

TVR
N.º 103, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 631/2022
OF 643/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.365, de 22 de dezembro de 2021, que autoriza a Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 460, de 5 de junho 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Belo - MA;
2. Portaria nº 2.226, de 5 de junho 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;
3. Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro 2015 - Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI), no município de Contagem - MG;
4. Portaria nº 3.882, de 28 de setembro 2017 - Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, no município de São Luís - MA;
5. Portaria nº 4.042, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária do Povoado Km 17 de Codó - ACOPOC, no município de Codó - MA;
6. Portaria nº 5.072, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, no município de Grajaú - MA;
7. Portaria nº 4.187, de 21 de agosto 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Terra Alta - ARCTA, no município de Terra Alta - PA;
8. Portaria nº 4.982, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, no município de Canaã dos Carajás - PA;

9. Portaria nº 7.224, de 30 de dezembro 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, no município de Guidoal - MG;
10. Portaria nº 7.225, de 30 de dezembro 2019 - Associação de desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, no município de Patis - MG;
11. Portaria nº 363, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária Litoral do Turi - ACOLIT, no município de Turiaçu - MA;
12. Portaria nº 1.569, de 8 de dezembro 2020 - Associação de Rádio Difusão Comunitária da Ilha de Cotijuba, no município de Belém - PA;
13. Portaria nº 1.758, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Dom Cavati, no município de Dom Cavati - MG;
14. Portaria nº 1.782, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, no município de Marabá - PA; e
15. Portaria nº 4.365, de 22 de dezembro 2021 - Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO, no município de São Sebastião do Oeste – MG.

Brasília, 5 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

JAIR MESSIAS BOLSONARO

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





EM nº 00046/2022 MCOM

Brasília, 11 de Fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004390/2019-26, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5139/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio do Parecer nº 249/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4365, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 28/01/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 4365, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, cuja sede se situa na Praça Altamiro de Faria, nº 22 - Centro, na localidade de São Sebastião do Oeste, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Estella Dantas Antonichelli, Ministra de Estados das Comunicações substituta**, em 20/01/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8954692** e o código CRC **F0D0122C**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2022 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.365, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, cuja sede se situa na Praça Altamiro de Faria, nº 22 - Centro, na localidade de São Sebastião do Oeste, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 655/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 460, de 2014; 2.226 e 4.987, de 2015; 3.882, 4.042 e 5.072, de 2017; 4.187, 4.982, 7.224 e 7.225, de 2019; 363 e 1.569, de 2020; 1.758, 1.782 e 4.365, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3785698** e o código CRC **28197DE8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.017857/2013-58

SUPER nº 3785698

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 3437/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.004390/2019-26.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/02/2022, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9454617** e o código CRC **7A75921A**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 3437/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.004390/2019-26.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/02/2022, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9454617** e o código CRC **7A75921A**.

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO				
Nome Fantasia:	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO	CNPJ:	32.097.994/0001-00		
Endereço de Sede:	PRAÇA PADRE ALTAMIRO DE FARIA, nº 22 – CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Nome do representante legal:	REYSLLA APARECIDA BEIRIGO				
Endereço eletrônico (e-mail):	RADIOCULTURALSSO@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	AVENIDA BRASÍLIA, nº 44, APTO 201 – CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AVENIDA PAULO SEIS, 1621 – CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 20º S 16' 35"				
	Longitude: 45º W 00' 13"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 307, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	REYSLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA				
Cargo:	DIRETORA-PRESIDENTE	Título de Eleitor:	1699.0096.0272		
RG:	MG-11.254.854	Órgão Emissor	SSP MG	CPF:	081.771.996-25
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 44, APTO 201 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF	MG	CEP:	35567-000
Assinatura:	<i>Reyslla Aparecida Beirigo Moreira</i>				

Nome do dirigente:	EDIVAN JOSÉ DE BARROS				
Cargo:	DIRETOR VICE-PRESIDENTE	Título de Eleitor:	0245.0615.1708		
RG:	MG-17.507.073	Órgão Emissor	SSP MG	CPF:	029.294.424-17
Endereço:	RUA DEPUTADA MARIA PENA, 251, CASA 3 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF	MG	CEP:	35567-000
Assinatura:	<i>Edivan José de Barros</i>				

Nome do dirigente:	ROBSON RONCALLY BEIRIGO				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Título de Eleitor:	1869.4868.0299
RG:	MG 13.366.648	Órgão Emissor	SSP MG	CPF:	106.773.976-90
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 50, APTO 101 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35506-000
Assinatura:	<i>Robson Roncallly Beirigo</i>				

Nome do dirigente:	CAMILA CRISTINA COSTA				
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Título de Eleitor:	2132.9318.0281
RG:	MG 19.838.706	Órgão Emissor	PC MG	CPF:	135.417.026-13
Endereço:	PRAÇA DO ROSÁRIO, 188 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Assinatura:	<i>Camila Cristina Costa</i>				

Nome do dirigente:	VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA				
Cargo:	SECRETÁRIA			Título de Eleitor:	1653.9165.0213
RG:	MG-12.006.259	Órgão Emissor	SSP MG	CPF:	090.984.786-03
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA 10, APTO 101 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Assinatura:	<i>Valéria de Moraes Teixeira</i>				



ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSO

ESTATUTO SOCIAL

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, doravante denominada ACSO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não lucrativos, do Município São Sebastião do Oeste – MG, com sede, na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 22, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000.

Parágrafo Único – A ACSO rege-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ACSO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Contencioso
[Assinatura]



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ACSSO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados todas e quaisquer pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACSSO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos;
- III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Às pessoas físicas é garantido o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13; e às pessoas jurídicas do direito de votarem para cargos diretivos;
- b) O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar aos atos da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos qual a entidade se propõe;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da ACSSO:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Ente...
[Handwritten signature and stamp]



Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACSSO**, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de novembro (Mês da Assembleia) para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACSSO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 13º - A Diretoria da **ACSSO** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Secretario, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmo dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ACSSO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º Art. 12º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

1) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ACSSO** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACSSO**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

3
[Handwritten signature]



- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a **ACSSO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Vice Presidente: executar atos administrados de natureza burocrática, promover a guarda e escrituração dos livros sociais, lavrar e assinar as atas de reuniões e assembleias, manter atualizada a correspondência e documentos desta Associação;
- c) Ao Diretor Administrativo: praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos e gerir todos as atividades administrativas da entidade, gerir as atividades financeiras da entidade, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACSSO** ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- e) Ao Secretario compete: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para eleição da diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

4
Monteciano
[Assinatura]



§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da ACSO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ACSO ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral deverá ser convocada e ter a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em unanimidade, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 16/11/2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Sebastião do Oeste, MG, 16 de novembro de 2018.

Raylla Aparecida Bezerra Amorim
091.771.996-25

Débora Rhayna Furtado
advogada OAB/MG-178.944
CPF: 114.698.256-94

Ante a
Assinatura

Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Sapucaia
ALINE SANTOS OLIVEIRA - Oficiala
 Av. Roberto Penna, 121 - Centro
 Fone: (37)3341-1633

Código 0101-0 0101-0 Total
 QD 1 1 1 1 1

PROTOCOLO Nº 000 REG Nº 000 - LIV Nº 000 - FOL Nº 000
 ALINE SANTOS OLIVEIRA - OFICIALA

Despesas	Emolumento	ISS	Recorpe	TFJ	Total
	117,07	3,53	7,00	41,75	170,35

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Sapucaia

Belo Número: ANH20201 - Cód. Seg.: 7817.8037.0782.3761
 Total de atas: 0 / Emot: 126,00 TPJ: 41,75 Total: 166,77
 Consulte a validade desta data no site: <https://xatax.smg.jus.br>



VI - DA CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 17º - O presente é cancelado em virtude de não ter sido cumprido o disposto no art. 15º, inciso I, desta Lei, e, portanto, não produz efeitos.

VII - DA REFORMULAÇÃO DO REGISTRO

Art. 18º - Este cartório reformula o registro em virtude de não ter sido cumprido o disposto no art. 15º, inciso I, desta Lei, e, portanto, não produz efeitos.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - O presente é cancelado em virtude de não ter sido cumprido o disposto no art. 15º, inciso I, desta Lei, e, portanto, não produz efeitos.

Art. 20º - O presente é cancelado em virtude de não ter sido cumprido o disposto no art. 15º, inciso I, desta Lei, e, portanto, não produz efeitos.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSO
REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 18:00 horas, à Praça Padre Altamiro de Faria, nº 22, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000, reuniram-se em Assembleia Geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSO. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora REYSLLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA, brasileira, Casada, Fisioterapeuta, portadora do RG. nº MG- 11.254.854, SSP-MG e do CPF nº 081.771.996-25, residente e domiciliada à Av. Brasília, nº 50, Apt: 202, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000, convidando a mim, VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA, brasileira, Solteira, Administradora, portadora do RG. nº MG- 12.006.259, SSP-MG e do CPF nº 090.984.786-03, residente e domiciliada à Av. Brasília, nº 10, Apt: 101, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000, para secretariar a reunião, o que aceitei. A pedido da Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: 01 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 02 – Constituição e criação da Associação; 03 – Eleição de sua primeira Diretoria; 04 – Posse da chapa eleita. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, a Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado em Assembléia por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o mesmo teor. A seguir, a Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSO, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria, para o primeiro período de gestão (2018-2022), que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Diretora Presidente, **REYSLLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA**, brasileira, Casada, Fisioterapeuta, portadora do RG. nº MG- 11.254.854, SSP-MG e do CPF nº 081.771.996-25, residente e domiciliada à Av. Brasília, nº 50, Apt: 202, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000; Diretor Vice-Presidente, **EDIVAN JOSE DE BARROS**, brasileiro, Solteiro, Soldador, portador do RG. nº MG- 17.507.073, SSP-MG e do CPF nº 029.294.424-17, residente e domiciliado à Rua Deputada Maria Pena, nº 251, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000; Diretor Administrativo, **ROBSON RONCALLY BEIRIGO**, brasileiro, Solteiro, Estudante, portador do RG. nº MG-13.366.648, SSP-MG e do CPF nº 106.773.976-90, residente e domiciliado à AV. Brasília, nº 50, Apt: 101, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000; Diretora de Operações, **CAMILA CRISTINA COSTA**, brasileira, Solteira, Estudante, portadora do RG. nº RG- 19.838.706, SSP, e do CPF 135.417,026-13, residente e domiciliada à Praça do Rosário, nº 188, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000; Secretária, **VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, Administradora, portadora do RG. MG- 12.006.259, SSP-MG e do CPF nº 090.984.786-03, residente e domiciliada à Av: Brasília, nº 10, Apt: 101, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000. A Presidente, após apuração dos eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata em livro próprio de Atas, o que eu fiz, como secretária. Depois de reaberta a sessão, nada mais havendo a tratar, a Ata foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da

Robson Roncallly Beirigo

Edivan Jose de Barros

Inteucina

Camila Cristina Costa

Reyssa



Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Eu, Valéria de Moraes Teixeira, Secretária, digitei em três vias de igual teor e em duas folhas digitadas, conferi e assino. São Sebastião do Oeste - MG, 16 de novembro de 2018.

Secretária: Valéria de Moraes Teixeira

VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA

Presidente: Reyslla Aparecida Beirigo Moreira

REYSLLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA

Demais presentes:

Nome completo	Assinatura
Edivan José de Barros	Edivan José de Barros
Ralson Romually Beirigo	Ralson Romually Beirigo
Camilla Cristina Costa	Camilla Cristina Costa

ASSOCIAÇÃO CÍVICA DO SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - A.S.O. inscrita no CNPJ nº 07.091.779/25, localizada na Rua Manoel de Barros nº 10, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste - MG, CEP: 35562-000. Diretor Presidente EDIVAN JOSÉ DE BARROS, brasileiro, Solteiro, portador de RG nº MG-17.501.034, CPF nº 081.771.879-25, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 10, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste - MG, CEP: 35562-000. Diretor RALSON ROMUALLY BEIRIGO, brasileiro, Solteiro, portador de RG nº MG-17.501.034, CPF nº 081.771.879-25, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 10, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste - MG, CEP: 35562-000. Diretora Administradora CAMILLA CRISTINA COSTA, brasileira, Solteira, portadora de RG nº RG-19.818.706, CPF nº 081.771.879-25, residente e domiciliada à Praça do Rio, nº 10, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste - MG, CEP: 35562-000. Secretária VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA, brasileira, Solteira, Administradora, portadora de RG nº MG-17.501.034, CPF nº 081.771.879-25, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 10, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste - MG, CEP: 35562-000. A presente ata foi lavrada em duas vias, uma para o arquivo desta entidade e outra para ser entregue a cada um dos membros fundadores, para que possam comprovar a sua participação na formação desta entidade. O presente documento não tem validade jurídica, sendo válido apenas para fins de comprovação de fato.

(Assinaturas manuscritas)



Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Itapetica
ALINE SANTOS OLIVEIRA - Oficial
 Av. Ribeiro Paiva, 121 - Centro
 Fone: (37)3341-1833

Código 6101-0-0001-0-8101-8 Total

000	1	1	2	4
-----	---	---	---	---

PROTECOLO Nº 0023 REG Nº 000 - Liv. Tit. A. Pág. 13 4º Nº 1
 Aline Santos Oliveira
 Itapetica, MG, 30 de Novembro de 2019
ALINE SANTOS OLIVEIRA - OFICIAL

Despesas	Emolumento	ISB	Recomeço	TFJ	Total
	116,00	3,50	6,90	40,90	167,30

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Itapetica
 Belo Número: ANH28197 - Cod. Reg.: 0934.8279.7779.5448
 Total de atos: 4 / Emol: 125,00 TFJ: 40,90 Total: 165,90
 Consulte a validade deste Belo no site: <https://relevo.tjmg.jus.br>



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/01/2019** às **11:33:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA


CNPJ: 32.097.994/0001-00
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE
CAPITAL SOCIAL: ACSSO

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	REYSLLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA
Qualificação:	16-Presidente


Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/01/2019 às 11:35 (data e hora de Brasília).

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	32.097.994/0001-00
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCC5CEB88CC8ABD3C06E1ADED13674B11]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8586000001-2 0000254188-2 22042122320-8 97994000100-6



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	32.097.994/0001-00
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCC5CEB88CC8ABD3C06E1ADED13674B11]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8586000001-2 0000254188-2 22042122320-8 97994000100-6





3 <-----



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
 Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	1882
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSO	CNPJ ou CPF do Contribuinte 32.097.994/0001-00
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão 240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal 100,00
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Juros / Encargos
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCC5CEB88CC8ABD3C06E1ADED13674B11]	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total 100,00

85860000001-2 00000254188-2 22042122320-8 97994000100-6



14/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:44:34
 879615008 0063

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 85860000001-2 00000254188-2
 22042122320-8 97994000100-6

Data do pagamento 14/01/2019
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 5.330.355.793.2E2.2E0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Reyslla Aparecida Beirigo Moreira

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-11.254.854

DATA DE
EXPIRAÇÃO

17/05/2012

NOME
REYSLLA APARECIDA BEIRIGO
MOREIRA

FILIAÇÃO

GERALDO MAGELA BEIRIGO
MARIA DAS GRACAS PRATA BEIRIGO

NATURALIDADE

DIVINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO

25/8/1986

DOC. EMITIDA CAS. LV-12 FL-71

SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG

CPF 081771996-25

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1336

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

REYSLA APARECIDA BEIRIGO

DATA DE NASCIMENTO

25/08/1986

RP-REGIÃO

1699-0096-0272

DV

ZONA

139

REGIÃO

0089

MUNICÍPIO (UF)

SAO SEBASTIAO DO OESTE/MG

DATA DE EMISSÃO

28/04/2004

TÍTULO ELEITORAL

Francisco
Des. Cláudio Costa
Presidente de TRE/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POSSESSAR DIREITO

Reysla Aparecida Beirigo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: REYSLLA APARECIDA BEIRIGO

Inscrição: 169900960272

Certidão emitida às 21:44:31 de 16/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **NREX.MLPI.GXCI.QZWK**

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1



ISRAEL JOSÉ DE BARROS



Edivan José de Barros
SIGNATÁRIO DO TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-17.507.073 DATA DE EMISSÃO: 11/02/2016

NOME: EDIVAN JOSE DE BARROS

FUNÇÃO: ISRAEL JOSE DE BARROS
LENIRA MARIA DA SILVA

NASCIMENTO: SAO JOSE DA LAJE-AL DATA DE ANSAGEM: 20/3/1977

PROCESSIONAL: NASC. LV-2 FL-203

SAO JOSE DA LAJE-AL

029294424-17

LETICIA ALESSI MACHADO RÔGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

DIT. 2149 2 VTA

LEI Nº 7.116 DE 2006/03





Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: EDIVAN JOSE DE BARROS

Inscrição: 024506151708

Certidão emitida às 21:42:06 de 16/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **WKBO.VZ/M.7PVY.DSKU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA CIVIL



Robson Roncally Beirigo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL MG-13.366.648 DATA DE
EXPEDIÇÃO 06/09/2006

NOME
ROBSON RONCALLY BEIRIGO

PATRIÔNICO
GERALDO MAGELA BEIRIGO
MARIA DAS GRACAS PRATA BEIRIGO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
DIVINOPOLIS-MG 17/9/1990

DOC. ORDEM NASC. LV-14A FL-138V
SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG

OP

PIE-2149 NILMA C. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR 2.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 1994

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Reculta Federal



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
106.773.976-90

Nome
ROBSON RONCALLY BEIRIGO

Nascimento
17/09/1990

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ROBSON RONCALLY BEIRIGO

DATA DE NASCIMENTO: **17/09/1990** Nº ZEPOLIZAÇÃO: **1869 4868 0299** ZONA: **139** SEÇÃO: **0083**

MUNICÍPIO / UF: **SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG** DATA DE EMISSÃO: **19/04/2008**

JULG. ELEITORAL

[Handwritten Signature]

DR. AUGUSTO HELOISA FERREIRA
Presidente do TSE/PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MOESAR DIREITO

Robson Roncallly Beirigo

SIGNATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA, AGÊNCIA ELEITORAL



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ROBSON RONCALLY BEIRIGO

Inscrição: 186948680299

Certidão emitida às 21:46:33 de 16/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **IB+X.SQM4.XD6D.ONNT**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CAMILA CRISTINA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: **23/01/1998** Nº INSCRIÇÃO: **2132 9318 0281** ZONA: **139** SEÇÃO: **0126**

MUNICÍPIO / UF: **SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG** DATA DE EMISSÃO: **28/01/2016**

JUIZ ELEITORAL


Des. Paulo César Dias - Presidente TRE/MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO


ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: CAMILA CRISTINA COSTA

Inscrição: 213293180281

Certidão emitida às 08:24:26 de 16/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **VZD5.XNVR.ILXP.J269**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA

DATA DE ANOBIENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SECC
28/10/1988	1653 9165 0213	139	0086
MUNICÍPIO	DATA DE EMISSÃO		
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG	22/03/2006		

Valéria de Moraes Teixeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLACAR ELEITORAL

Valéria de Moraes Teixeira

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ELEITORAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA

DATA DE ANOBIENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SECC
28/10/1988	1653 9165 0213	139	0086
MUNICÍPIO	DATA DE EMISSÃO		
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG	22/03/2006		

Valéria de Moraes Teixeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLACAR ELEITORAL

Valéria de Moraes Teixeira

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ELEITORAIS



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA

Inscrição: 165391650213

Certidão emitida às 21:45:45 de 16/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **PTUJ.YG3P.YYZ.AXYA**

Contribuinte:

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Endereço de Emissão de Identificação:

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO - ME		
Endereço:	AVENIDA PAULO VI, 1714, CENTRO	CNPJ:	28.168.027/0007
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste - MG, 18 / 01 / 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Adriano da Cruz Monteiro

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.168.027/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2017	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPAVI		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PAULO VI	NUMERO 1714	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.SAOSEBASTIAO@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3414-0120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/07/2018 às 12:53:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

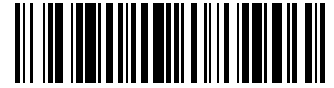
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J171291380399

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO SEBASTIAO DO OESTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Julho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111690396 em 12/07/2017 da Empresa ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO, Nire 31111690396 e protocolo 173445276 - 11/07/2017. Autenticação: AF8772FB404F713DF2C584691ED81603CF36AE0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/344.527-6 e o código de segurança lFUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/344.527-6	J171291380399	11/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.630.116-21	ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANTONIO DA CRUZ MONTEIRO			(mãe) MARIA DE FATIMA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1989		IDENTIDADE (número) MG16729070	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 101.630.116-21
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOMFIN				NÚMERO 1099	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35567000
MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA DO ROSARIO				NÚMERO 68	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35567000
MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONT.SAOSEBASTIAO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3321000 Atividades secundárias 4661300	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRICOLA,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 06/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI_03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J171291380399



MG92802082



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111690396 em 12/07/2017 da Empresa ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO, Nire 31111690396 e protocolo 173445276 - 11/07/2017. Autenticação: AF8772FB404F713DF2C584691ED81603CF36AE0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/344.527-6 e o código de segurança lFUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Petição (3810494)

SEI 01250.004393/2019-60 / pg. 5



pág. 3/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/344.527-6	J171291380399	11/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.630.116-21	ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO estabelecido na (o) PRACA DO ROSARIO, 68 bairro CENTRO, SAO SEBASTIAO DO OESTE, MG CEP: 35.567-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG, 6 DE JULHO DE 2017.

ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO

MÓDULO INTEGRADOR: J171291380399 MG92802082



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111690396 em 12/07/2017 da Empresa ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO, Nire 31111690396 e protocolo 173445276 - 11/07/2017. Autenticação: AF8772FB404F713DF2C584691ED81603CF36AE0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/344.527-6 e o código de segurança IfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Petição (3810494)

SEI 01250.004393/2019-60 / pg. 7


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/344.527-6	J171291380399	11/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.630.116-21	ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO, de nire 3111169039-6 e protocolado sob o número 17/344.527-6 em 11/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31111690396, em 12/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Leticia Ferreira dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.630.116-21	ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.630.116-21	ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.630.116-21	ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 12 de Julho de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.807.426-93	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 12 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111690396 em 12/07/2017 da Empresa ADRIANO DA CRUZ MONTEIRO, Nire 31111690396 e protocolo 173445276 - 11/07/2017. Autenticação: AF8772FB404F713DF2C584691ED81603CF36AE0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/344.527-6 e o código de segurança IfUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

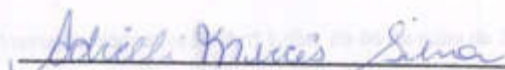
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Adrieli Marcos Silva 116.970.266-05		
Endereço:	Rua Deputado Manoel Lima	CNPJ:	33295044/0001-65
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Adrieli Marcos Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 01 / 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.329.044/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2015
NOME EMPRESARIAL ADRIELI MERCES SILVA 11697026605				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA FESTA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DEPUTADA MARIA PENA		NÚMERO 198	COMPLEMENTO LOJA 3	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO hitato-diniz@bol.com.br		TELEFONE (37) 9113-6843		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADRIELI MERCES SILVA 11697026605

Nome do Empresário

ADRIELI MERCES SILVA

Nome Fantasia

MEGA FESTA

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

MG15122960

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

116.970.266-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2015

Números de Registro

CNPJ

23.329.044/0001-65

NIRE

31-8-0714779-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
35567-000	RUA DEPUTADA MARIA PENA	198	LOJA 3
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SAO SEBASTIAO DO OESTE	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Artesão(ã) em outros materiais

independente

Comerciante independente de

artigos de armarinho

Comerciante independente de

artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de

brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de

cestas de café da manhã

Comerciante independente de

cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de

embalagens

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

MANIFESTAÇÃO DE FATOS DE PESSOA JURÍDICA

Nome: *Maria Teodoro da Silva* CNPJ: *11.570.266-05*
 Endereço: *Rua ...* Nº: *...* CEP: *35527-000*
 Nome do responsável: *...*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIDADE

MG

Nome: **ADRIELI MERCEZ SILVA**

REGISTRO DE EMPRESAS (R.E.) Nº: **115122960** UF: **MG**

CNPJ: **11.570.266-05** DATA INSCRIÇÃO: **12/10/1992**

FUNÇÃO: **VANER TEODORO DA SILVA**
MARIA DO ROSARIO SILVA

PROFISSIONAL: EMPRESÁRIO: EXERCÍCIO: **AS**

UF: **MINAS GERAIS** DATA DE EMISSÃO: **24/02/2019** 1ª EMISSÃO: **24/07/2014**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1635263017

Adrieli Mercez Silva
 Assinatura do Representante

UF: **MINAS GERAIS** DATA DE EMISSÃO: **12/03/2018**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
 Diretor DEFRAN/DF
 05774999504
 80509208312

MINAS GERAIS

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Agropecuária Fazendinha ^{LTDA} - ME			
Endereço:	R. TRÊS CORAÇÕES 47	CNPJ:	15.139.624/0001-61	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	Ronaldo Alexandre Ribaro			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 22 / 05 / 2019

Ronaldo Alexandre Ribaro

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.139.624/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2012
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA ARAUJO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES CORACOES	NÚMERO 47	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAG01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3222-4472 / (37) 3222-1481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 19:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

MEMORIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209454976

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173968461438

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Local

17 Outubro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6378961 em 04/12/2017 da Empresa AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME, Nire 31209454976 e protocolo 174110545 - 23/08/2017. Autenticação: 3695386E5717685F9C27315DE5BCB5C6D1591F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo: 17/411.054-5 e o código de segurança u8bb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/411.054-5	J173968461438	23/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.159.176-37	RONALDO ALEXANDRE RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME
 NIRE 31209454976
 Protocolo 17/411.054-5
 Data 23/08/2017

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
...
...
...



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6376961 em 04/12/2017 da Empresa AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME, Nire 31209454976 e protocolo 174110545 - 23/08/2017. Autenticação: 3695386E5717665F9C27315DE5BCB5C6D1591F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/411.054-5 e o código de segurança u8bb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA ME

1. **RONALDO ALEXANDRE RIBEIRO**, nacionalidade BRASILEIRA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, data de nascimento 22/11/1977, nº do CPF 032.159.176-37, documento de identidade 10180354, SSP/ MG, com domicílio e residência a Rua José Olímpio Tavares nº70, bairro/distrito Divino Espírito Santo, município São Sebastião do Oeste- Minas Gerais, CEP 35.567-000;

2. **ALINNE SOARES BOSCO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, Empresária, nº do CPF 054.309.206-22, documento de identidade 12805368, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Estados Unidos, nº 801, bairro/distrito Santa Rosa, município Divinópolis-MG, CEP 35500-539, únicos sócios da Sociedade empresária AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA ME, com sede na Rua Três corações, nº 47, bairro/distrito Centro, município São Sebastião do Oeste- Minas Gerais, CEP 35.567-000, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31209454976 em 02/03/2012, inscrita no CNPJ sob o 15.139.624/0001-61, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia ALINNE SOARES BOSCO, cede e transfere neste ato 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio admitido CLAUDINO DE FARIA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, divorciado, Empresário, data de nascimento 14/03/1953, nº do CPF 479.655.096-87, documento de identidade 3215346, SSP/ MG, com domicílio e residência a AV Paulo VI nº 1020, bairro/distrito CENTRO, município São Sebastião do Oeste - Minas Gerais, CEP 35.567-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração havida, o capital que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (UM real), passa para o sócio remanescente na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor em R\$
RONALDO ALEXANDRE RIBEIRO	49.500	99%	R\$ 49.500,00
CLAUDINO DE FARIA RIBEIRO	500	1%	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	100,00%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio cedente desiste de eventuais ativos da empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará com o mesmo nome empresarial "Agropecuária Fazendinha LTDA ME"

Após introduzida a presente alteração, o contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6376961 em 04/12/2017 da Empresa AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME, Nire 31209454976 e protocolo 174110545 - 23/08/2017. Autenticação: 3695386E5717685F9C27315DE5BC85C6D1591F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/411.054-5 e o código de segurança u8bb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 3/8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "Agropecuária Fazendinha LTDA ME", com sede na Rua Três Corações, nº 47, bairro/distrito Centro, na cidade de SAO SEBASTIAO DO OESTE- MG, CEP 35.567-000, registrada na JUCEMG sob nº 3120945497 em 02/03/2012, eCNPJ: 15.139.624/0001-61, com ramo de atividade 'Comercio Varejista de Animais Vivos, Artigos e Alimentos para Animais de Estimação, Artigo de Caça, Pesca e Camping, e de Medicamentos Veterinários', tendo iniciado suas atividades em 10/02/2012, não possuindo filiais, mas desde já reservando ao direito de vir a constituí-las onde e quando melhor lhe convier.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (UM real) cada uma, com a parcela do capital Social: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, sendo assim distribuído pelos cotistas:

Face a indicação acima, o Capital Social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor em R\$
RONALDO ALEXANDRE RIBEIRO	49.500	99%	R\$ 49.500,00
CLAUDINO DE FARIA RIBEIRO	500	1%	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	100,00%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As cotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento de todos os cotistas, cabendo em igualdade de condições e preço o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum dos cotistas desejar ceder as que possuem.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade girará por prazo indeterminado e terá como sede e foro a cidade de DIVINÓPOLIS/MG.

CLÁUSULA SÉXTA

Os sócios declaram-se impossibilitados de serem avalistas em qualquer negócio que não seja do interesse da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio RONALDO ALEXANDRE RIBEIRO, já no preâmbulo deste instrumento citado e qualificado, com poderes e atribuições de administrar a sociedade nos negócios sociais, administrativos e financeiros, assinar em conjunto ou separadamente, podendo assinar quaisquer documentos,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6376961 em 04/12/2017 da Empresa AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME, Nire 31209454976 e protocolo 174110545 - 23/08/2017. Autenticação: 3695386E5717685F9C27315DE5BCB5C6D1591F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/411.054-5 e o código de segurança u8bb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 4/8

incluindo bancários, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A título de "Pró-labore" e a débito da conta de despesas correspondentes, ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a ser estipulada pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Os lucros apurados em balanço geral em 31 de dezembro, ou em balanço intermediário durante o ano, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social ou deixados em suspenso até posterior deliberação. Havendo prejuízos, estes serão suportados pelos cotistas nas mesmas proporções, de acordo com **Artigo 997, item VII, do novo Código Civil Lei 10.406 de 10/01/2002**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas, a sociedade não sofrerá paralisação, tendo continuidade com os remanescentes e os herdeiros do cotista falecido ou interditado, os quais assumirão os deveres e gozarão das prerrogativas dos mesmos, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o(s) remanescente(s) pagará(ão) aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço, no prazo até 6 (Seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, designarão administrador(es) quando for o caso, e tratarão de qualquer assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (**Artigo 1.011, § 1º do novo Código Civil**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Quaisquer dúvidas ou questões oriundas por omissões neste contrato serão solucionadas com observância dos preceitos do Código Civil, pela lei que rege as Sociedades Anônimas, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo-se para isso o foro da Comarca de Divinópolis / MG.

E por estarem assim, justos e contratados os sócios assinam o presente contrato.

São Sebastião do Oeste / MG. 14 de Agosto de 2017.

RONALDO ALEXANDRE RIBEIRO

CLAUDINO DE FARIA RIBEIRO

ALINNE SOARES BOSCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6376961 em 04/12/2017 da Empresa AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME, Nire 31209454976 e protocolo 174110545 - 23/08/2017. Autenticação: 3695386E5717665F9C27315DE5BCB5C6D1591F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/411.054-5 e o código de segurança u8bb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/411.054-5	J173968461438	23/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.159.176-37	RONALDO ALEXANDRE RIBEIRO
479.655.096-87	CLAUDINO DE FARIA RIBEIRO
054.309.206-22	ALINNE SOARES BOSCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6378961 em 04/12/2017 da Empresa AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME, Nire: 31209454976 e protocolo 174110545 - 23/08/2017. Autenticação: 3695388E5717685F9C273150E5BCB5C6D1591F7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/411.054-5 e o código de segurança u8bb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME, de nire 3120945497-6 e protocolado sob o número 17/411.054-5 em 23/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6376961, em 04/12/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.159.176-37	RONALDO ALEXANDRE RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.159.176-37	RONALDO ALEXANDRE RIBEIRO
479.655.096-87	CLAUDINO DE FARIÁ RIBEIRO
054.309.206-22	ALINNE SOARES BOSCO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Dezembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim; 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6376961 em 04/12/2017 da Empresa AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME, Nire 31209454976 e protocolo 174110545 - 23/08/2017, Autenticação: 3695386E5717665F9C27315DE5BCB5C6D1591F7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/411.054-5 e o código de segurança u8bb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Dezembro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6378961 em 04/12/2017 da Empresa AGROPECUARIA FAZENDINHA LTDA - ME, Nire 31209454976 e protocolo 174110545 - 23/08/2017. Autenticação: 3695385E5717865F9C27315DE58CB5C6D1591F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/411.054-5 e o código de segurança u8bb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


pág. 8/8

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Agnopetrária Ferreira e Santos LTDA		
Endereço:	Rua Floresta 321	CNPJ:	09.069.542/0001-95
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP:
Nome do representante legal:	Gláucia Moraes Santos		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 18 / Janeiro / 2019

Gláucia Moraes Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.069.542/0001-95	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2007
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA FERREIRA E SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA MUNDO NOVO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R FLORESTA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO : CO;
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/09/2007** às **10:51:57** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/09/2007

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.069.542/0001-95
NOME EMPRESARIAL: AGROPECUARIA FERREIRA E SANTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GLAUCIA MORAIS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VALERIA APARECIDA TEIXEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2019 às 19:21 (data e hora de Brasília).

202

SEGUNDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa : AGROPECUÁRIA FERREIRA E SANTOS LTDA – ME

GLÁUCIA MORAIS SANTOS, brasileira, empresaria, casada em regime parcial de bens, nascida em 07/04/1977, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-10.809.963, expedida pela SSP-MG., e CPF.(MF) nº. 048.053.846-89, residente e domiciliada a Rua João Tibúrcio, nº. 154 – loja 02 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – nesta cidade São Sebastião do Oeste / MG., CEP. 35.506.000 e **VALÉRIA APARECIDA TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 05/06/1970, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-6.658.605, expedida pela SSP.MG., e CPF (MF) nº. 038.123.486-08, residente e domiciliada na Fazenda dos Córregos, Povoado Lagoas, Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste/MG., CEP. 35506.000, únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial Limitada, **AGROPECUÁRIA FERREIRA E SANTOS LTDA – ME**, empresa regularmente constituída por seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 3120790344-7 em 01/08/2007 e posterior alteração nº. 5020137 em 15/03/2013, inscrita no CNPJ. sob nº. 09.069.542/0001-95, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração :

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade manterá o nome empresarial de **AGROPECUÁRIA FERREIRA E SANTOS LTDA – ME**, e com o nome fantasia **AGROPECUÁRIA MUNDO NOVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa que tinha sua sede na Rua Floresta, nº. 180 – Centro, nesta cidade de São Sebastião do Oeste/MG. CEP. 35506.000, por este instrumento faz-se a alteração de seu endereço, para a Rua Floresta, Nº. 327 – Centro – Município de São Sebastião do Oeste / MG.- CEP. 35506.000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Mantem o seu objetivo social que é de comércio varejista de animais vivos, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo e o comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas.

CLÁUSULA QUARTA:

Faz-se a alteração do capital social constituído e integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo proprietária de 5.000 (cinco mil) cotas a sócia Gláucia Morais Santos e das outras 5.000 (cinco mil) cotas a sócia Valéria Aparecida Teixeira, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, com a integralização em moeda corrente do país, neste ato de mais R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) pela sócia Gláucia Morais Santos e também com a integração em moeda corrente do país, neste ato de mais R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) pela sócia Valéria Aparecida Teixeira.

Ficando assim constituído, integralizado e distribuído pelas sócias cotistas :

GLÁUCIA MORAIS SANTOS	1.000	COTAS	R\$ 100.000,00
VALÉRIA APARECIDA TEIXEIRA	1.000	COTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL	2.000	COTAS	R\$ 200.000,00

+ Gláucia Morais Santos
+ Valéria Aparecida Teixeira

Continua ... Fhs. 02/02

Certifico que este documento da empresa AGROPECUARIA FERREIRA E SANTOS LTDA -ME, Nire: 3120790344-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5355415 em 15/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/455.155-1 e o código de segurança hNFO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

3/3

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade continua sendo exercida por ambas as sócias, no preâmbulo deste instrumento, citadas e qualificadas, com poderes e atribuições de administrar a sociedade nos negócios sociais, administrativos e financeiros, assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA:

Quaisquer dúvidas ou questões oriundas por omissões no contrato primitivo e alterações serão solucionadas com observância dos preceitos do Código Civil, pela Lei que rege as Sociedades Anônimas, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo-se para isso o foro da Comarca de Itapeçerica / MG.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO – Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e posterior alteração, desde que, pelo presente instrumento não tenham sido alteradas .

E por se acharem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual, em uma única via .


São Sebastião do Oeste/MG., 14 de Agosto de 2014

Gláucia Moraes Santos
GLÁUCIA MORAIS SANTOS

Valéria Aparecida Teixeira
VALÉRIA APARECIDA TEIXEIRA

ATENÇÃO:

Para ver condições de validade, esta declaração deve ser autenticada digitalmente.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO-5355415
EM 15/08/2014
AGROPECUARIA FERREIRA E SANTOS LTDA - ME

PROTÓCOLO: 14/455.155-1

AH1242358



JUCEM/MG

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade;

Certifico que este documento da empresa AGROPECUARIA FERREIRA E SANTOS LTDA -ME, Nire: 3120790344-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5355415 em 15/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/455.155-1 e o código de segurança hNFO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD63

UD63 - MF DIVINOPOLIS

14/455.155-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207903447

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **AGROPECUARIA FERREIRA E SANTOS LTDA -ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143152483625

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Local

Nome: **Gláucia Moraes Santos**

Assinatura: *Gláucia Moraes Santos*

Telefone de Contato: **37.32225154**

Al

Patrícia

14 Agosto 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem

A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

15/08/2014

Data

Wilson Novais Junior

Matrícula: 0201379-0

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Preside



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

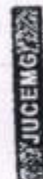
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO-5355415

EM 15/08/2014

AGROPECUARIA FERREIRA E SANTOS LTDA -ME

PROTOCOLO: 14/455.155-1

RN1242349



Certifico que este documento da empresa AGROPECUARIA FERREIRA E SANTOS LTDA -ME, Nire: 3120790344-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5355415 em 15/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/455.155-1 e o código de segurança hNFO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

pág. 1/3

CADASTRO MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Alberto Antonio Nascimento 097 446 706 57		
Endereço:	Rua Floresta 234	CNPJ:	18.574.564/0001-01
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP:
Nome do representante legal:	Alberto Antonio Nascimento		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 18 / 01 / 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.574.564/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2013
NOME EMPRESARIAL ALBERTO ANTONIO NASCIMENTO 09744670657				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETO CHAVEIRO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R FLORESTA		NÚMERO 234	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO albertominassom@gmail.com		TELEFONE (37) 9955-3522		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 11:24:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cidade de origem do Assessorado
15017-000
Chaveiros Principal
Código de inscrição
18.574.564-0001-01
95.29-1-02 - Chaveiros

Forma de Atuação
Empresário Individual

Tarefa da Câmara e Responsabilidade com Efeito de Revoga de Licença e Encerramento Proprietário - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que pretendo e vou exercer a atividade econômica legalmente permitida pelo Estado e pelo Município de origem do Assessorado, de acordo com a legislação em vigor, e que não tenho, nem vou ter, nenhuma outra atividade econômica legalmente permitida no mesmo Município de origem do Assessorado, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

Declaro, sob as penas da Lei, que pretendo e vou exercer a atividade econômica legalmente permitida pelo Estado e pelo Município de origem do Assessorado, de acordo com a legislação em vigor, e que não tenho, nem vou ter, nenhuma outra atividade econômica legalmente permitida no mesmo Município de origem do Assessorado, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

Número da inscrição
18.574.564-0001-01

Número do estabelecimento
18.574.564-0001-01

Data de Emissão
2019-01-21

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALBERTO ANTONIO NASCIMENTO 09744670657

Nome do Empresário

ALBERTO ANTONIO NASCIMENTO

Nome Fantasia

BETO CHAVEIRO

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

11997422

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

097.446.706-57

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/07/2013

Números de Registro

CNPJ

18.574.564/0001-01

NIRE

31-8-0364436-7

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

RUA FLORESTA

Número

234

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

29/07/2013

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Chaveiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

95.29-1/02 - Chaveiros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME94345180

Número do Identificador

18574564000101

Data de Emissão

22/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1285766332

NOME
ALBERTO ANTONIO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
11997422 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
097.446.706-57 10/06/1988

FILIAÇÃO
JESUS ALBERTO DO
NASCIMENTO
DEUSDERIA FERREIRA
NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03962866087

VALIDADE
31/05/2021

1º HABILITAÇÃO
27/10/2006

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Alberto Antonio Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
01/06/2016

Rafaela Gigliotti
Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

18036014916
MG493762914

PROIBIDO PLASTIFICAR
1285766332

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Ana Carolina do Carmo		
Endereço:	Ru. Brasília nº 08 Centro	CNPJ:	22009949000195
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP:
Nome do representante legal:	Ana Carolina do Carmo		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / fevereiro / 2019

Ana Carolina do Carmo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.009.949/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2015
NOME EMPRESARIAL ANA CAROLINA DO CARMO 11430698624		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETA CEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV BRASÍLIA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE (37) 9998-6960
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 10:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANA CAROLINA DO CARMO 11430698624

Nome do Empresário

ANA CAROLINA DO CARMO

Nome Fantasia

PLANETA CEL

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG17143926

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

114.306.986-24

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2015

Números de Registro

CNPJ

22.009.949/0001-95

NIRE

31-8-0615981-8

Endereço Comercial

CEP

35506-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA BRASILIA

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Número

08

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo

ME89391910

Número do Identificador

22009949000195

Data de Emissão

23/01/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PLANEJAMENTO
CARTEIRA NACIONAL DE PARTICIPACAO

Nome: ANA CAROLINA DO CARMO

CPF: 114.306.886-24 **Data Nascimento:** 22/06/1993

Endereço: OSMAR MOREIRA DO CARMO
SILVANA CONCEICAO DO CARMO

1º Nome: CRISTIANE **2º Nome:** LINDA **3º Nome:** A

Validade em todo o Território Nacional: 1279076536

Assinatura: Ana Carolina do Carmo

Município: DIVINOPOLIS, MG **Data Emissão:** 18/04/2016

Assinatura: *Christiane*
Christiane Gigliotti
Diretora DETRAN/MG

1º Nome: **2º Nome:** **3º Nome:**

Validade em todo o Território Nacional: 1279076536

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e a Cópia de Ata de eleição ou Termo de Posse do Eleitorante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ARLENILDO ALVES GOMES 00584060505		
Endereço:	RUA MONTES CLAROS 580	CNPJ:	25332812/0001-65
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	ARLENILDO ALVES GOMES		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 28 / 05 / 2019

Arlenildo Alves Gomes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.332.812/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2016
NOME EMPRESARIAL ARLENILDO ALVES GOMES 00584060505		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO TECH MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MONTES CLARO	NÚMERO 580	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO arlenildo.gomes@gmail.com		TELEFONE (37) 9893-1238
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 10:56:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ARLENILDO ALVES GOMES 00584060505

Nome do Empresário

ARLENILDO ALVES GOMES

Nome Fantasia

AUTO TECH MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

972118187

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

005.840.605-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/08/2016

Números de Registro

CNPJ

25.332.812/0001-65

NIRE

31-8-1037809-0

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

RUA MONTES CLARO

Número

580

Bairro

NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

01/08/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Eletricista de automóveis, independente

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME26898724

Número do Identificador
25332812000165

Data de Emissão
29/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLENILDO ALVES GOMES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
972118187 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
005.840.605-05 19/10/1982

FILIAÇÃO
CARLINDO MOREIRA GOMES
ALCIDENI ALVES GOMES

PERMISSÃO AGE CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02137851377 11/02/2021 12/12/2001

OBSERVAÇÕES

Carlenildo Alves Gomes

LOCAL
ILHEUS, BA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
22/02/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

44168381390
BA508552524

DETRAN - BA (BAHIA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1276139352

PROIBIDO PLASTIFICAR

1276139352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Associação dos Aventureiros Integrados da Região Centro Oeste de Minas		
Endereço:	Rua Nazareth, N:431, Bairro São João	CNPJ:	08.538.717/0001-01
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35867-000
Nome do representante legal:	Douglas Teixeira Moraes		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 01 / 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.538.717/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AVICULTORES INTEGRADOS DA REGIAO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVICOM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 431	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BARRIO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.SAOSEBASTIAO@GMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (37) 3286-1333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 13:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deve estar acompanhada de:

Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia de Ata de reunião em Termo de Fosse de Declaração.

No caso de ME - Micro Empreendedor Individual, enviar o CNPJ e a Cópia do Contrato de Manifestação.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



EDITAL

**DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os Associados da Associação dos Avicultores Integrados da Região Centro Oeste de Minas Gerais – AVICOM, para a Assembleia Geral Ordinária a qual será realizada no dia 15 de Fevereiro de 2017, às 19h30min na sede própria da Avicom, localizada na Rua Dezesseis nº 431, Bairro São João, São Sebastião do Oeste MG, em primeira chamada, com metade mais um dos associados, e/ou às 20h00min, em segunda chamada com qualquer número de presentes.

ORDEM DO DIA

- a) Prestação de contas do ano de 2.015.
- b) Prestação de contas do ano de 2.016.
- c) Alteração de endereço da Sede Avicom.
- d) Eleição da nova Diretoria.

São Sebastião do Oeste, 24 Janeiro de 2017.

Douglas Teixeira Moraes
Presidente

Requerimento

Ao Titular do

Cartório de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas

Itapecerica – MG

Eu, Douglas Teixeira Moraes, Empresário, carteira de Identidade nº MG 8543753 SSP/MG, CPF 013.313.646-98, residente e domiciliado na avenida 1º de Março , nº 252, Centro, São Sebastião do Oeste - Minas Gerais, na qualidade de Diretor Presidente da AVICOM – Associação dos Avicultores Integrados da Região Centro Oeste de Minas Gerais vem solicitar de Vossa Senhoria o registro da **ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, E DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTEs**.

São Sebastião do Oeste, 15 de Março de 2017.

Atenciosamente,

Douglas Teixeira Moraes

Presidente - AVICOM



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AVICOM - ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA REGIÃO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS COM A FINALIDADE DE APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTA DOS ANOS DE 2015 E 2016, E PROCEDER A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 às 19:30 horas, nesta cidade de São Sebastião do Oeste, nas dependências da Sede própria e escritório da Associação localizada na Rua Dezesseis nº 431, bairro São João em São Sebastião do Oeste/MG. Dando abertura à Assembleia o Senhor. Presidente da Diretoria da AVICOM o Sr. Douglas Teixeira Moraes, tendo como secretário o Sr. Nelson Aparecido de Melo, foi constituída, sob a Presidência do primeiro, a mesa Diretora da Assembleia Geral Ordinária, para apreciação do Edital de Convocação, afixado na forma do Estatuto. Iniciando-se os trabalhos às 20:00 horas, estando presentes á assembleia número de associados suficientes para a apreciação deliberação e votação da Ordem do Dia, o Senhor Presidente declarou instalada e aberta a Assembléia Geral Ordinária, apresentou a todos os presentes os fins previstos no Edital. Colocando em primeiro lugar para apreciação de todos e o presidente apresentou a prestação de Contas dos anos de 2015 e 2016, conforme declarações de Renda dos respectivos anos, após análises das mesmas respectivas e um longo debate e questionamento com os esclarecimentos necessários, referidas contas foram aprovadas pela assembleia. Colocando em segundo lugar para apreciação de todos e com muita satisfação a realização da concretização de um sonho de toda a categoria, após apresentar a todos as instalações da SEDE PROPRIA da Associação e para onde a Sede da Associação muda suas instalações e a partir de hoje terá seu endereço de atividades funcionais, estamos por tanto realizando a primeira Assembléia Geral Ordinária em nossa sede instalada na Rua Dezesseis nº 431, Bairro São João, em São Sebastião do Oeste em MG. Em seguida foi discutido a respeito da mensalidade pelos Associados, ficando definido que o valor passará para R\$80,00(oitenta reais). Após o reconhecimento das instalações e demonstrada grande satisfação de todos pela nova sede, o presidente agradeceu a confiança de todos pelos anos de cumprimento de seu mandato assim como de toda a diretoria que esta encerrando o mandato e convidou a todos os presentes que se apresentassem como candidatos à nova diretoria a ser eleita na data de hoje conforme previsto no Edital de Convocação e Ordem do Dia, todavia nem uma chapa foi apresentada como candidata ao encargo assim a pedido da Assembléia foi solicitado um momento para debate entre os presentes sobre o consenso dos que pftendem assumir a diretoria. Após um período de quinze minutos de debate, o que foi deferido em razão do interesse comum. Após o debate alguns associados se apresentaram interessados a comporem e participarem da nova Diretoria. Sendo eles os senhores: Ildeu Antônio da Silva, Produtor Rural, casado, portador do CPF: 932.236.688-53 e identidade nº MG 1.132.701, órgão expeditor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carbonita, nº 940, bairro São Judas Tadeu, Divinópolis - MG, Itamar José da Costa, Produtor rural, solteiro, portador do CPF 536.289.426-91 e identidade nº MG 3.661.571, órgão expeditor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 10, Centro, Pedra do Indaiá - MG, Osvando de Moraes Silva, Produtor rural, casado, portador do CPF 447.820.046-72 e identidade nº MG 2.323.321, órgão expeditor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Senador Kubitschek, nº 75, bairro Floresta, São Sebastião do Oeste - MG, Thiago Hozana de Carvalho, Produtor rural, casado, portador do CPF 051.072.556-20 e identidade nº MG 8.526.454, órgão expeditor SSP/MG, residente e domiciliado no Sitio do Alto, Zona

Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name 'Douglas Moraes'.

Handwritten signatures and notes on the left margin.



Rural, Teixeira, Município de São Sebastião do Oeste – MG como Diretores, e como **Diretor Presidente o Senhor Douglas Teixeira Moraes, Empresário, casado, portador do CPF: 013.313.646-98 e identidade nº MG 8.543.753, órgão expedidor PCE/MG, residente e domiciliado na Av. 1º de Março, nº 252, Centro, São Sebastião do Oeste - MG**, como Secretário Laerte de Moraes, Produtor rural, casado, portador do CPF 526.936.356-91 e identidade nº MG 3.093.686, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Capitólio, nº 371, Ap. 101, Bairro Planalto, Divinópolis – MG, como vice Secretário Nelson Aparecido de Melo, produtor rural, casado, portador do CPF: 276.162.906-04 e identidade nº MG 1.0779.547, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Capetinga, nº 579, bairro São José, Divinópolis - MG, como Tesoureiro José Feliciano Faria, Produtor rural, casado, portador do CPF: 484.690.176-91 e identidade nº MG 3.404.457, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 514, Ap. 301, Divinópolis – MG e vice Tesoureiro Wandeir Aparecido Castro, Produtor rural, casado, portador do CPF 909.201.636-53 e identidade nº MG 27.370.381, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Itapecerica, nº 102, Bairro Floresta, São Sebastião do Oeste - MG. E para o conselho Fiscal os senhores: Carla Maria de Faria Sant'Anna, Administradora de empresas, divorciada, portadora do CPF: 596.556.746-49 e identidade nº MG 4.009.041, órgão expedidor PC/MG, residente e domiciliada na Rua do Rosário, nº 41, AP. 702, Centro, Divinópolis – MG, Eduardo Teixeira da Costa, Produtor rural, casado, portador do CPF: 877.188.206-53 e identidade nº MG 5.757.417, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bonfim, nº 330, Centro, São Sebastião do Oeste - MG, Jumar Antônio Prata, Produtor rural, casado, portador do CPF: 667.451.526-49 e identidade nº MG 4.878.675, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio Pires, Zona Rural, São Sebastião do Oeste - MG e para suplentes do Conselho fiscal os senhores João Jamil de Souza, Produtor rural, casado, portador do CPF 887.257.156-16 e identidade nº MG 6.669.290, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Divinópolis, nº 246, bairro Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião do Oeste - MG, e Celso Benedito José Diniz, Produtor rural, casado, portador do CPF 051.053.036-28 e identidade nº MG 11.270.139, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 155, Centro, São Sebastião do Oeste - MG. Após a apresentação dos interessados à Diretoria, todos foram aprovados pela assembleia sendo os mesmos eleitos por aclamação. Às 22:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a votação e conseqüentemente eleita a nova diretoria. Declarando-os empossados nesta data, e após deliberação da assembleia ficou definido que a nova diretoria entrara em exercício no dia primeiro de março do ano de 2.017. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente declarou encerrados os trabalhos, da presente Assembleia Geral. Após á presente ata foi lida e encontrando-se conforme, foi aprovada por todos os presentes, e será assinada pelos membros da nova diretoria, a lista de presença permanecerá á Assembleia permanecerá arquivada na Associação á disposição de todos, para eventuais consultas.



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 15/02/2017 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2015 E 2016, DA AVICOM- ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES INTEGRADOS DA REGIÃO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS.

- 1- ~~Américo~~
- 2- Waldemirilton Gonçalves de Melo
- 3- ~~Américo~~
- 4- ~~Américo~~
- 5- ~~Américo~~
- 6- ~~Américo~~
- 7- ~~Américo~~
- 8- ~~Américo~~
- 9- ~~Américo~~
- 10- ~~Américo~~
- 11- ~~Américo~~
- 12- Elton Ferraz Cardoso
- 13- ~~Américo~~
- 14- ~~Américo~~
- 15- ~~Américo~~
- 16- ~~Américo~~

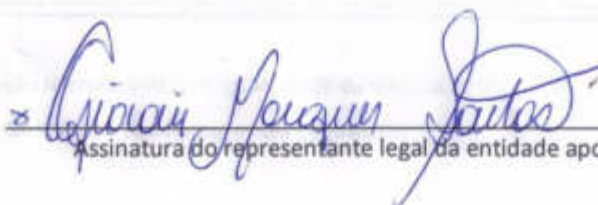
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Bar e Mercaria Ana Paula Ltda			
Endereço:	Av. Brasília - 78 - Centro	CNPJ:	25.471.798/0001-80	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	Giovani Marques Santos			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste - MG, 21 / janeiro / 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.471.798/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1988
NOME EMPRESARIAL BAR E MERCEARIA ANA PAULA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO AV BRASÍLIA	NÚMERO 78	COMPLEMENTO
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/01/2019** às **19:15:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deve estar acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de ME - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia do Cartão de Identidade.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BAR E MERCEARIA ANA PAULA LTDA - ME

CNPJ: 25.471.798/0001-80

GIOVANI MARQUES SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido aos 12.11.1974, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Oeste - MG, na Rua Um, nº 303, cx 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 35506-000, portador do CPF sob nº 002.930.586-10 e C.I. M-7.616.354 expedida pela SSP/MG e **DENISE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida aos 14.10.1976, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião do Oeste - MG, na Rua José Afonso de Souza nº 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 35506-000, portadora do CPF sob nº 004.525.186-01 e C.I. MG-7.849.715 expedida pela SSP/MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **BAR E MERCEARIA ANA PAULA LTDA - ME**, registrada na Jucemg sob nº 3120294768-3 em 01.11.1988 e última alteração nº 4306259 em 09.03.2010, inscrita no CNPJ nº 25.471.798/0001-80, resolvem de comum acordo promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua girando sob a denominação social de **BAR E MERCEARIA ANA PAULA LTDA - ME**, e sua sede continua na Av. Brasília nº 78, Centro, CEP: 35506-000, na cidade de São Sebastião do Oeste - MG, o foro eleito continua o da comarca de Divinópolis - Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 12.600 (doze mil e seiscentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído entre os sócios:

GIOVANI MARQUES SANTOS	12.474 QUOTAS	R\$ 12.474,00
DENISE APARECIDA DE SOUZA	126 QUOTAS	R\$ 126,00
TOTAL	12.600 QUOTAS	R\$ 12.600,00

x *Giovani Marques Santos*

x *Denise Aparecida de Souza*

46

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1988 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua tendo o objetivo social de comércio varejista de bebidas e gêneros alimentícios, artigos de bar e mercearia em geral;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação das sócias.

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, e inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

x *Giovani Marques Santos*

x *Denise Aparecida de Souza*

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios participam nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

GIOVANI MARQUES SANTOS	99 % (noventa e nove por cento)
DENISE APARECIDA DE SOUZA	01 % (um por cento)
TOTAL	100 % (cem por cento)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la observando o seguinte:

I – Os outros sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de sessenta dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio que, por divergir de alteração contratual, terá o direito de retirar-se da sociedade, devendo notificar aos outros sócios, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de sessenta dias, consolidando sua retirada nos trinta dias subseqüentes a reunião dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Findo o prazo estabelecido de trinta dias, para manifestar, o silêncio será tido como desinteresse;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de trinta dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reunião dos sócios deverá ser realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria em questão, torna-se dispensável a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

+ *Giovani Marques Santos*

+ *Denise Aparecida de Souza*

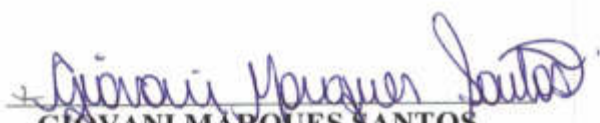
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, conforme disposto no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 23 de agosto de 2011.


GIOVANI MARQUES SANTOS
CPF: 002.930.586-10
C.I.: M-7.616.354 SSP/MG


DENISE APARECIDA DE SOUZA
CPF: 004.525.186-01
C.I.: MG-7.849.715 SSP/MG



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	<i>Blessed Store presentes Ltda</i>			
Endereço:	<i>Av. Brasilic nº 06. Centro. São Seb. do Oeste</i>	CNPJ:	<i>27.445.353/0001-54</i>	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: <i>35564-000</i>
Nome do representante legal:	<i>Vanessa de Moraes Teixeira</i>			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 19 / 01 / 2019

Vanessa de Moraes Teixeira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.445.353/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017	
NOME EMPRESARIAL BLESSED STORE PRESENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OAZ'S ARTIGOS PARA PRESENTES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 6	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRUMONT@DRUMONT.COM.BR	TELEFONE (37) 3222-5555 / (37) 8511-4302		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2019 às 11:31:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BLESSED STORE PRESENTES LTDA

1. MARIA APARECIDA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 479.652.318-20, documento de identidade M-3.155.151, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA BRASILIA, número 10, APT 101, bairro / distrito CENTRO, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MINAS GERAIS, CEP 35.567-000 e

2. VANUSA DE MORAIS TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 15/10/1985, nº do CPF 079.812.358-77, documento de identidade M-12.006.430, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA BRASILIA, número 10, APT 101, bairro / distrito CENTRO, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MINAS GERAIS, CEP 35.567-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BLESSED STORE PRESENTES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia OAZ'S ARTIGOS PARA PRESENTES.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ARMARIOS, BIJUTERIAS, BRINQUEDOS, PRESENTES E CALCADOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA BRASILIA, número 10, bairro / distrito CENTRO, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG, CEP 35.567-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 31/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA APARECIDA TEIXEIRA	37.500	37.500,00
VANUSA DE MORAIS TEIXEIRA	12.500	12.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA APARECIDA TEIXEIRA à administradora/sócia VANUSA DE MORAIS TEIXEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

MÓDULO INTEGRADOR: 19

412727190388



MG0032921

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210830749 em 03/04/2017 da Empresa BLESSED STORE PRESENTES LTDA, Nire 31210830749 e protocolo 171857976-31/03/2017. Autenticação: A270427298E6AD000E827AC28D4F82E8BD4862F. Maricely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceamg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 17/185.797-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Maricely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Maricely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BLESSED STORE PRESENTES LTDA

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de DIVINOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

SAO SEBASTIAO DO OESTE, 31 de Março de 2017.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA
Sócio/Administrador

VANUSA DE MORAIS TEIXEIRA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR 15

J172/02180385



MGR0032971

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210830749 em 03/04/2017 da Empresa BLESSED-STORE-PRESENTES LTDA, Nra 31210830749 e protocolo 171857976 - 31/03/2017. Autenticação: A270427298E6AD030E827AC2BD4F82E6BD4882F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/185.797-6 e o código de segurança Ssys. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 4/0

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	São Sebastião do Oeste Cartório de Paz e Notas			
Endereço:	Rua Bonfim, 545, Centro	CNPJ:	20.913.701/0001-81	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	MARCOS PEREIRA DA CUNHA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 18 / 01 / 2019.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade**.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.913.901/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1981
NOME EMPRESARIAL SAO SEBASTIAO DO OESTE CARTORIO DE PAZ E NOTAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTORIO CUNHA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.12-5-00 - Cartórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)			
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO	
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACHADOCONTABIL@VELOXMAIL.COM.BR		TELEFONE (37) 3222-9310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 16:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

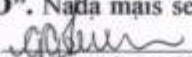
05.475.103/0001-21

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

Fone: (51) 3014-050

BELHORIZONTE - MG

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para os devidos fins, que revendo o Livro de Termos de Compromisso e posse dos Serventuários do Foro Extrajudicial, de n.º 1, desta Secretaria de Estado de Governo, dele verifiquei constar às fls. 351, um termo do seguinte teor: **"Termo de compromisso e posse de MARCOS PEREIRA DA CUNHA no Cargo de Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do distrito de São Sebastião do Oeste da Comarca de Itapecerica.** Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2007, em Belo Horizonte, perante o Exmo. Sr. **DANILO DE CASTRO**, DD. Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, compareceu **MARCOS PEREIRA DA CUNHA**, a quem S. Exa. encarregou por bem e fielmente, com lealdade e honradez, de boa e sã consciência, desempenhar as funções do Cargo de **Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do distrito de São Sebastião do Oeste, Comarca de Itapecerica**, tendo em vista ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. **AÉCIO NEVES DA CUNHA**, publicado no "Minas Gerais" de **11.07.2007**, mediante o qual, nos termos do artigo 22 da Lei n.º 12.919 de 29.06.1998, foi-lhe outorgada a delegação de competência daquela serventia, por ter sido aprovado em concurso de provas e títulos promovido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Aceito por ele o compromisso, prometeu cumpri-lo, na forma da Lei, sendo então declarado empossado em suas funções. Para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (a) **GLÁUCIA GÁIA TEIXEIRA**, Masp 281.096, Diretora de Cadastro, Direitos e Vantagens desta Superintendência de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro, desta Secretaria, o digitei. Belo Horizonte, na Secretaria de Estado de Governo, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2007. O empossado (a) **MARCOS PEREIRA DA CUNHA**. A Superintendente de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro (a) **CLÁUDIA CHAGAS DE ALMEIDA**. O Secretário de Estado de Governo (a) **DANILO DE CASTRO**". Nada mais se continha dos mencionados Livro e termo, aos quais me reporto. Eu, , Masp 281.096-8, Diretora de Cadastro, Direitos e Vantagens, desta Superintendência, digitei, conferi e por ser verdade, dou fé. Belo Horizonte, na Secretaria de Estado de Governo, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2007.

De acordo:

CLÁUDIA CHAGAS DE ALMEIDA

Superintendente de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	CFC Engo São Sebastião do Oeste LTDA			
Endereço:	Praca do Rosário, 140	CNPJ:	09.721.616/0001-26	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	Edmar José Lopes.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 17 / 01 / 2019

Edmar José Lopes.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.721.616/0001-26		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2008
NOME EMPRESARIAL AUTO ESCOLA ENZO SAO SEBASTIAO DO OESTE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ESCOLA SAO SEBASTIAO				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO PC DO ROSARIO		NÚMERO 140	COMPLEMENTO LOJA;	
CEP 35.506-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAUROCONTAB@IG.COM.BR		TELEFONE (37) 3286-1304 / (37) 3222-7484		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 18:24:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:
- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Fosse do Declarante.

Obs: No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e 2 Cópia da Carteira de Identidade.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AUTO ESCOLA ENZO SÃO SEBASTIÃO DO OESTE LTDA ME"

CNPJ : 09.721.616/0001-26

EDMAR JOSÉ LOPES, brasileiro, instrutor de curso de formação de condutores, solteiro, nascido a 21/06/1979 em Camacho-MG, filho de Soeli Lopes da Silva e de Cleusa Aristotelina Lopes, residente à Rua Bonfim, nº990, bairro Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião do Oeste-MG, CEP: 35.506-000, portador da CI nºMG-10.973.658, expedida pela SSPMG (Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais) em 24/09/1996, e CPF de nº048.030.076-32,

YÁSKARA SIQUEIRA DE FREITAS CARVALHO, brasileira, instrutora de curso de formação de condutores, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida a 11/01/1973 em Divinópolis-MG, filha de João Soares Siqueira Sobrinho e de Luzia de Freitas Siqueira, residente à Rua Divinópolis, nº265, Centro, São Sebastião do Oeste-MG, CEP: 35.506-000, portadora da CI nºMG-6.508.053 SSPMG, expedida pela SSPMG (Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais), e CPF de nº057.154.086-44,

ROMULO RONCALLY BEIRIGO, brasileiro, gerente de curso de formação de condutores, solteiro, nascido a 23/11/1983 em São Sebastião do Oeste-MG, filho de Geraldo Magela Beirigo e de Maria das Graças Prata Beirigo, residente à Avenida Brasília, nº50, Centro, São Sebastião do Oeste-MG, CEP: 35.506-000, portador da CI nºMG-11.255.557, expedida pela SSPMG (Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais), e CPF de nº061.404.416-25,

únicos sócios da empresa "AUTO ESCOLA ENZO SÃO SEBASTIÃO DO OESTE LTDA ME", CNPJ: 09.721.616/0001-26, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 07/07/2008 sob nº31208184959, alterado em 15/08/2008 sob nº3969135 (primeira), em 24/10/2008 sob nº4003464 (segunda), em 08/10/2009 sob nº4214006 (terceira), em 20/07/2010 sob nº4375267 (quarta) e em 10/10/2011 sob nº4702336 (quinta); resolvem de comum acordo, alterá-lo pela sexta vez e o fazem da seguinte forma:

A Deliberam admitir na sociedade, **MARCOS ANTONIO LOPES**, brasileiro, diretor de ensino em curso de formação de condutores, solteiro, nascido a 02/12/1978 em Camacho-MG, filho de Walter Lopes da Silva e de Maria de Lourdes Resende Silva, residente à Ave Divino Espírito Santo, nº711/203, Centro, Divinópolis-MG, CEP: 35.500-021, portador da CI nº MG-11.135.052, expedida pela SSPMG (Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais) em 16/01/1997, e CPF de nº033.861.376-52,

B Por este instrumento, a sócia **YÁSKARA SIQUEIRA DE FREITAS CARVALHO**, já qualificada, cede e transfere ao sócio **EDMAR JOSÉ LOPES**, já qualificado, toda sua participação societária, ou seja, 7,650 (sete mil, seiscentos e cinquenta) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), em moeda corrente de nosso país; dando plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar.

Também de igual maneira, o sócio **ROMULO RONCALLY BEIRIGO**, cede e transfere ao recém admitido sócio **MARCOS ANTONIO LOPES**, já qualificado, toda sua participação societária, ou seja, 150 (cento e cinquenta) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em moeda corrente de nosso país; dando plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar.

Em consequência, o capital social de R\$15.000,00 passa agora a ser distribuído da seguinte maneira entre os sócios:


Sócios	Percentual	Quantidade	Valor da Participação
EDMAR JOSÉ LOPES	99,00%	14.850	R\$ 14.850,00
MARCOS ANTONIO LOPES	1,00%	150	R\$ 150,00
TOTALIZANDO →	100,00%	15.000	R\$ 15.000,00

C A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social da empresa com a seguinte redação:

Yáskara S. F. Carvalho
Romulo Roncalli Beirigo
Edmar José Lopes
Marcos Antonio Lopes

Continua - pag. 02 ...

"Se precisa ser feito, precisa ser BEM feito". 1

 **Precisa**
ASSOCIAÇÃO
CONTÁBIL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a denominação social de "AUTO ESCOLA ENZO SÃO SEBASTIÃO DO OESTE LTDA ME", nome fantasia de "AUTO ESCOLA SÃO SEBASTIÃO", com sede à Praça do Rosário, nº140-Loja, São Sebastião do Oeste-MG, CEP: 35.506-000, podendo abrir filiais em qualquer praça do país, início de suas atividades em 01/07/2008 e duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO

A sociedade tem como objetivo a prestação de serviços de formação de condutores de veículos em geral (autoescola), além de administração e instrução de aulas teóricas e práticas que envolvem a formação de condutores.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país e distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quantidade	Valor da Participação
EDMAR JOSÉ LOPES	99,00%	14.850	R\$ 14.850,00
MARCOS ANTONIO LOPES	1,00%	150	R\$ 150,00
TOTALIZANDO →	100,00%	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da lei será limitada ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS

A assinatura de documentos e administração geral dos negócios da empresa competirá somente ao sócio **EDMAR JOSÉ LOPES**, já qualificado, ao qual é facultado o uso da denominação social somente em atividades exclusivas aos negócios atinentes a sociedade, não podendo empregá-la em transações estranhas aos negócios da mesma, inclusive avais e fianças.
Parágrafo Único: A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que nele se contiverem, de acordo com o art 1.018 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SEXTA - PRO-LABORE

Resolvem os sócios, que a título de Pro-labore, pelo exercício da administração, somente o sócio **EDMAR JOSÉ LOPES**, já qualificado, poderá ter direito a uma retirada mensal, cujo valor será resolvido de comum acordo entre eles.

CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS OU PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Os lucros, caso ocorram, poderão ser distribuídos a qualquer época e com valores acordados entre os sócios, indiferente de sua participação societária.


CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua - pág. 03 ...

"Se precisa ser feito, precisa ser BEM feito". 2

Yáikara J. F. Carvalho
Edmar José Lopes
Marcos Antônio Lopes

 **Precisa**
ASSESSORIA
CONTÁBIL

Em não exercendo a preferência, fica acordado que o sócio remanescente terá direito de opinar, concordar ou não, sobre a pessoa de novo sócio.

CLÁUSULA NONA - DO FALCIMENTO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, insolvência, falência ou impedimento de qualquer sócio. Os herdeiros ou legatários poderão, se quiserem, continuar como sócios, observado primeiramente o parágrafo seguinte. Caso não o façam, o sócio remanescente efetuará aos herdeiros seus haveres, apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especial levantado.

Também neste caso, fica acordado que o sócio remanescente terá direito de avaliar qualquer pretendente a novo sócio, podendo concordar ou não sobre a pessoa a ser admitida na sociedade. Em não concordando com a entrada de determinado herdeiro, o sócio remanescente efetuará aos herdeiros seus haveres como especificado acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

O sócio administrador, componente deste instrumento, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art 1011, inciso 1º, do C.C/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil 2002 e supletivamente pela Lei das S/A, ficando eleito desde já, o foro da comarca de Itapeverica MG, em renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para as soluções de todas as ações que porventura resultarem do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, devendo a primeira via ser registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais vias devidamente averbadas pela referida Junta, para todos os efeitos legais.

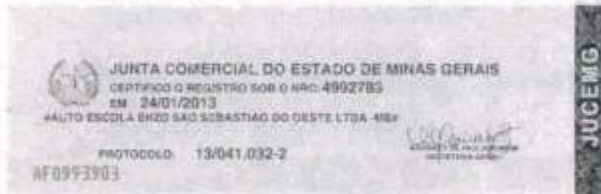
Itapeverica, 20 de Dezembro de 2012.


EDMAR JOSÉ LOPES


MARCOS ANTONIO LOPES


YASKARA SIQUEIRA DE FREITAS CARVALHO


ROMULO RONCALLY BEIRIGO



"Se precisa ser feito, precisa ser BEM feito". 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Dayan Lemos 107.389.396-35		
Endereço:	Praca S Sebastião, 154	CNPJ:	16.519.158.0001-02
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG
		CEP:	35567000
Nome do representante legal:	Dayan Lemos		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 19, 01, 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.519.158/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2012
NOME EMPRESARIAL DAYAN LEMOS 10838939635		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE CECILIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO dayan-lemos@hotmail.com		UF MG
TELEFONE (37) 9138-0093		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 11:33:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DAYAN LEMOS 10838939635

Nome do Empresário

DAYAN LEMOS

Nome Fantasia

RESTAURANTE CECILIA

Capital Social

1,00

Número Identidade

54110438

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

108.389.396-35

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/07/2012

Números de Registro

CNPJ

16.519.158/0001-02

NIRE

31-8-0229558-0

Endereço Comercial

CEP

35506-000

Logradouro

RUA SAO SEBASTIAO

Número

154

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

18/07/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME74086019

Número do Identificador
16519158000102

Data de Emissão
22/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAYAN LEMOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
54110438 SSP/SP



CPF
108.389.396-35

DATA NASCIMENTO
08/02/1992

FILIAÇÃO
MARCONI EDSON LEMOS

CECILIA TEIXEIRA DA CO
STA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05153902559

VALIDADE
04/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/03/2011

OBSERVAÇÕES

LOCAL
GUARULHOS, SP

DATA EMISSÃO
05/05/2015

Daniel Amador
Daniel Amador, Diretor Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

27814550007
SP672103729

DETRAN SP (SAO PAULO)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1110467555

RECIBIDO PLASTIFICAR
1110467555

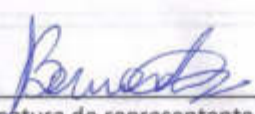
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Deborah Ferreira Bernardes 06227060631		
Endereço:	Joãozinho Teixeira nº 40	CNPJ:	31.201.975/0001-01
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Deborah Lourenço Bernardes		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 24 / 01 / 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.201.975/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2018
NOME EMPRESARIAL DEBORAH FERREIRA BERNARDES 06227060631		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAREJAO TALO VERDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAOZINHO TEIXEIRA (RUA E)	NÚMERO 40	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (37) 9998-5315
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 10:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DEBORAH FERREIRA BERNARDES 06227060631

Nome do Empresário

DEBORAH FERREIRA BERNARDES

Nome Fantasia

VAREJAO TALO VERDE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG7718133

Orgão Emissor

PCMG

UF Emissor

MG

CPF

062.270.606-31

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/08/2018

Números de Registro

CNPJ

31.201.975/0001-01

NIRE

31-8-1304776-1

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

RUA JOAOZINHO TEIXEIRA (RUA E)

Número

40

Bairro

DIVINO ESPIRITO SANTO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

14/08/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME28320552

Número do Identificador
31201975000101

Data de Emissão
29/01/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-7.718.133

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/09/2014

NOME

DEBORAH FERREIRA BERNARDES

FILIAÇÃO

JOSE OLIVEIRA BERNARDES

MARLENÉ APARECIDA F. BERNARDES

NATURALIDADE

DIVINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO

30/8/1982

DOC.ORIGEM

NASC. LV-102A FL-76

DIVINOPOLIS-MG

CPF

062270606-31

Assinado
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Deborah Ferrero Bernades

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	D'tally modas Ltda ME			
Endereço:	Rua 7 de Setembro, 230, Centro	CNPJ:	10.920.414.000/10	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.507-00
Nome do representante legal:	Edmarcio Aparecida Lima Leinha			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 21 / Janeiro / 2019

Edmarcio Aparecida Lima Leinha
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.820.414/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2009
NOME EMPRESARIAL D'TALLY MODAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'TALLY MODAS				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 230	COMPLEMENTO	
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINDOLFOCONTAB@NETSITE.COM.BR		TELEFONE (37) 3286-1197		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2018.

Emitido no dia 14/09/2018 às 13:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

Para ser considerado válido, este documento deverá estar acompanhado de:

- 1) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

OBS: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

Continuação...

Contrato Consolidado D'TALLY MODAS LTDA ME

SEGUNDA: DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (Nome de fantasia)

D'TALLY MODAS

TERCEIRA: DA SEDE A sede da sociedade é no Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, à **Rua Sete de Setembro, 230 – Centro, CEP 35506-000**, podendo instalar ou criar filiais em outras cidades, no país e no exterior.

QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é o comércio varejista de calçados em geral, bolsas, cintos, bijouterias, artigos de viagem, artigos do vestuário e seus acessórios, roupas, artigos de cama, mesa e banho, artigos para presentes, artigos de perfumaria e de higiene pessoal.

QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. O início das atividades ocorreu em **20 de Maio de 2009**.

SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

MARCELO MOISES CUNHA.....	10.000	Quotas	RS 10.000,00	50%
EDNARIA APARECIDA IRINEU CUNHA....	10.000	Quotas	RS 10.000,00	50%
Total.....	20.000	Quotas	RS 20.000,00	100%

SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos art. 1.052 da Lei 10.406/02.

OITAVA: DA SAÍDA DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua decisão aos outros por escrito, com antecedência de no mínimo 60(sessenta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios.

NONA: DA ALIENAÇÃO DAS COTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. Porém, nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas cotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresso consentimento por escrito do outro sócio, que terá direito de avaliar o ingresso do novo sócio a sociedade. Como os sócios remanescentes têm direito a preferência para aquisição das cotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de não houver interesse por parte dos sócios remanescentes, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

DÉCIMA: DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificado em balanço especialmente levantado.

02/04



Ednaria Aparecida Irineu Cunha

Continuação.....

Contrato Consolidado D'TALLY MODAS LTDA ME

DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada e representada pelo sócio **MARCELO MOISES CUNHA**, que assinará todos e quaisquer papéis e documentos que importem em responsabilidade para a empresa. Representando-a ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de crédito.

Parágrafo único: Fica expressamente proibido aos sócios e aos seus representantes legais, a utilização da denominação social da empresa, para conceder fiança, aval, endossos e quaisquer outros títulos em benefício próprio ou abono em favor de terceiros, só sendo permitido o uso da denominação social, quando tratar-se de operação ou negócio de interesse da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: DO PRO-LABORE

O sócio **MARCELO MOISES CUNHA**, pelo exercício de suas funções, perceberá a título de retirada pro - labore, uma importância que será fixada pelos respectivos sócios da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observado do disposto nos arts. 1.071 a 1.084 da Lei 10.406/02, Novo Código Civil.

DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, para dirimir as causas oriundas deste contrato.

DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este contrato aplicam-se as normas supletivas da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404/76.

DÉCIMA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

DÉCIMA OITAVA: DO NÃO IMPEDIMENTO COMERCIAL

O sócio administrador **MARCELO MOISES CUNHA**, declara que não incorre em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º., CC/2002).

03/04

Marcelo Moises Cunha

Marcelo Moises Cunha

Continuação.....

Contrato Consolidado D'TALLY MODAS LTDA ME

DÉCIMA NONA: DA ADESÃO

E por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente em 03(três) vias, de igual teor e forma, sendo lido na presença dos contratantes que o ratificam, aceitam e obrigam, por si e seus herdeiros, ou quem for indicado, no caso do sócio não possuir herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, 10 DE OUTUBRO DE 2011


MARCELO MOISES CUNHA – Sócio- administrador


EDNARIA APARECIDA IRINEU CUNHA – Sócia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Padre Libério, 217, Centro,
Nova Serrana, MG

Reconheço por semelhança a firma Marcelo
Moises Cunha e Ednaria
Aparecida Irineu Cunha -

Dou fé. Nova Serrana - MG, 20 OUT. 2011
Em testemunho da verdade





2x RECIBO	
Lei Est. 15424/2004	
Emols.	R\$ 3,04
Tx. Fisc	R\$ 1,01
Recomp.	R\$ 0,18
TOTAL	R\$ 4,23



04/04

CONTRATO SOCIAL
ESTRELA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Continuação...

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **RS 20.000,00** (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor unitário de **RS 1,00** (hum real), subscritos e integralizados em moeda corrente no País, na data de início de atividades da sociedade, estando assim distribuído entre os sócios:

MARCELO MOISES CUNHA

10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal unitário de **RS 1,00** (Hum real), **RS 10.000,00** (Dez mil reais) 50,00 %

EDNARIA APARECIDA IRINEU CUNHA

10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal unitário de **RS 1,00** (Hum real), **RS 10.000,00** (Dez mil reais) 50,00%

TOTAL.....20.000 quotasRS 20.000,00 = 100,00 %

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade dos sócios, está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO AUMENTO DE CAPITAL E DIREITO DE PREEMPÇÃO

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de Reservas livres, na proporção de suas quotas-partes. O aumento de capital só será efetivado, através de alteração contratual, levada a registro junto ao Órgão competente.

Parágrafo Primeiro: Quando, porém, o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terá este o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua quota-parte no Capital Social.

I: Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, a parte que lhe caberia no aumento do Capital será distribuído a outro sócio, preferencialmente na mesma proporção de suas quotas.

II: Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente, poderão, por totalidade de Capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

x *Marcelo Moises Cunha*

02/04

x *Ednaria Aparecida Irineu Cunha*

CONTRATO SOCIAL
ESTRELA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Continuação...

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE SÓCIOS

Assiste o sócio a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota parte, o pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for avençado livremente entre as partes.

As quotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, que terá peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A Sociedade será administrada e representada pelo sócio **MARCELO MOISES CUNHA**, competindo-lhe o uso do Nome Empresarial, bem como praticar quaisquer atos administrativos no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito.

Parágrafo Primeiro: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa do sócio **MARCELO MOISES CUNHA**, sendo expressamente vedado o uso do Nome Empresarial em negócios de favores ou para terceiros.

Parágrafo Segundo: O sócio **MARCELO MOISES CUNHA**, que prestará serviços à Sociedade fará jus a um *quantum remuneratório*, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de **RETIRADA PRO-LABORE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do Exercício em 31 de Dezembro, para apreciação e discussão do Balanço Geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do Exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da Sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a totalidade do Capital votante.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que cada quota representará um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

EXERCÍCIO SOCIAL – DISTRIBUIÇÃO LUCROS OU PERDAS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, 31 de Dezembro. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

✓ Marcelo Moises Cunha

03/04

x Edmarcio de Jesus Cunha

**CONTRATO SOCIAL
ESTRELA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**

Continuação...

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS


- a) Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.
- b) O sócio administrador **MARCELO MOISES CUNHA**, já qualificado declara que não incorre em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade de administração, estando ciente de que, caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, 06 DE MAIO DE 2009

Marcelo Moises Cunha
MARCELO MOISES CUNHA – Sócio – administrador

Ednária Aparecida Irineu Cunha
EDNARIA APARECIDA IRINEU CUNHA – Sócia

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3126845657-6
PROTOCOLO: 09/233.154-8 DATA: 14/05/2009
ESTRELA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME


REGISTRAR GERAL

04/04

CONTRATO SOCIAL
ESTRELA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

PELO presente instrumento, e na melhor forma de direito, **MARCELO MOISES CUNHA**, brasileiro, natural de Itapeceira/MG., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade MG-12.157.631, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F. 064.496.076-02, residente e domiciliado a Rua José Pinto do Amaral, 1081 Bairro São Geraldo em Nova Serrana / MG., CEP. 35519-000 e **EDNARIA APARECIDA IRINEU CUNHA**, brasileira, natural de Carmo da Mata/MG., casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade MG-15.012.087 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F. 077.915.876-88, residente e domiciliada a Rua José Pinto do Amaral, 1081 Bairro São Geraldo em Nova Serrana / MG., CEP 35519-000, **RESOLVEM** constituir uma Sociedade Limitada regida pela Lei 10.406/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade ora constituída, denominar-se-á **ESTRELA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E FORO

A sede social será à **PRAÇA DO ROSARIO, 68 – CENTRO EM SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 35506-000** sendo o seu foro o desta Comarca.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Constituir-se-á no objetivo da Sociedade o comércio varejista de calçados em geral, bolsas, cintos, bijouterias, artigos de viagem, artigos do vestuário e seus acessórios, roupas, artigos de cama, mesa e banho, artigos para presentes, artigos de perfumaria e de higiene pessoal. Podendo ser estendido ou modificado, à critério dos sócios e mediante alteração contratual devidamente registrada no Órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

O prazo de duração será por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades em **20 DE MAIO DE 2009**, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por consenso dos sócios.

Parágrafo Único: Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por maioria de capital, escolher o liquidante. No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do de *cujus* ou interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

01/04

x *Marcelo Moises Cunha*

x *Ednaria Aparecida Irineu Cunha*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAD. MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Edelaine Aparecida da Silva Dias (mini Market)		
Endereço:	Rua E, 71	CNPJ:	27448788/000150
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567,000
Nome do representante legal:	Edelaine Ap. da Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 20 / 01 / 2019

Edelaine Ap. da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.448.788/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017	
NOME EMPRESARIAL EDILAINE APARECIDA DA SILVA DIAS 05401499698					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAGUE MENOS MINI MARKET					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****		
CEP *****	BARRIO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **		
ENDEREÇO ELETRÔNICO edilaine1979@outlook.com			TELEFONE (37) 9194-7603		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINÇÃO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 13:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deve conter comprovada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia de Ata de União em Termo de Fiança do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, além do CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDILAINE APARECIDA DA SILVA DIAS 05401499698

Nome do Empresário

EDILAINE APARECIDA DA SILVA

Nome Fantasia

PAGUE MENOS MINI MARKET

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

10540038

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

054.014.996-98

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

BAIXADA

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/06/2018

Números de Registro

CNPJ

27.448.788/0001-50

NIRE

31-8-0996782-6

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

RUA E

Número

71

Bairro

divino espirito santo

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

03/04/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividade Principal (CNAE)

47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Verdureiro independente

Sorveteiro(a) independente

Quitandeiro(a) independente

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME20168551

Número do Identificador

27448788000150

Data de Emissão

29/01/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDILAINE APARECIDA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
10540038 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
054.014.996-98 18/03/1979

FILIAÇÃO
OTAVIANO ALVES DA SILVA
ANTONIA APARECIDA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
03781351890

VALIDADE
04/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2006

OBSERVAÇÕES

Edilaine Aparecida da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
06/05/2016

Rafaela Gigliotti
Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

67428950223
MG492417504

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1280000361

INTERPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1280000361

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Edmar Almas Mendonça 99532808604			
Endereço:	Rua Sada Mattarino nº 49 - Centro	CNPJ:	29.951.651/0001-49	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Edmar Almas Mendonça			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 24 / 01 / 2019

Edmar Almas Mendonça
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.951.651/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2018	
NOME EMPRESARIAL EDMAR DIMAS MENDONCA 99532808604			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGA ICE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO FARIA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO CXPST 1	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (37) 3414-0101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 08:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDMAR DIMAS MENDONCA 99532808604

Nome do Empresário

EDMAR DIMAS MENDONCA

Nome Fantasia

GIGA ICE

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

7448902

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

995.328.086-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.951.651/0001-49

NIRE

31-8-1201620-9

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

PRACA PADRE ALTAMIRO FARIA

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Número

206

UF

MG

Complemento

CXPST 1

Atividades

Data de Início de Atividades

15/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Sorveteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldempendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/csp/consulta.asp>

Número do Recibo
ME20063470

Número do Identificador
00099532808604

Data de Emissão
25/01/2019

Certificado de Condição de
Micro

Form fields and labels, including sections for 'Dados do Contribuinte', 'Dados do Registo', and 'Dados da Empresa'. The text is mirrored and difficult to read.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Suspensão e Inscrição
Certificação - Declaração prestada no momento da inscrição
O contribuinte declara que a situação de insolvência não é definitiva e que a empresa mantém a sua atividade económica e financeira, bem como a sua capacidade para cumprir as obrigações fiscais e sociais.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



MG

NOME
EDMAR DIMAS MENDONCA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
7448902 SSP MG

CPF 995.328.086-04 DATA NASCIMENTO 13/01/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO DIMAS MENDONCA
MARIA DA CONCEICAO DE MENDONCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 02346615402 VALIDADE 24/03/2022 1º HABILITAÇÃO 21/11/1994

OBSERVAÇÕES

Edmar Dimas Mendonca

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
27/03/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

16644028801
MG510456316

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1469883499



PROIBIDO PLASTIFICAR
1469883499

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Elson Ribeiro de Castro 493.840.666-72		
Endereço:	Rua José Roberto - nr 262 - N.S. Aparecida	CNPJ:	134510280001-23
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35569-000
Nome do representante legal:	Elson Ribeiro de Castro		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste - MG, 23 / 05 / 2019

Elson Ribeiro de Castro

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.411.028/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2011
NOME EMPRESARIAL ELSON RIBEIRO DE CASTRO 49384066672		
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE ALORA	NÚMERO 262	COMPLEMENTO
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO N S APARECIDA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAM.CASTRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 9957-6202
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:20:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação Principal

Atividade Principal (CNAE)

23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

Título de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Afirmação de Licença e Funcionamento
Provar que a inscrição é verdadeira e que a situação é verdadeira

De acordo com o inciso III da Lei nº 13.411/2017, a inscrição é verdadeira quando o contribuinte comprova a existência de uma atividade econômica exercida no território de sua jurisdição para o exercício de uma atividade econômica, mediante a obtenção de uma licença ou autorização de funcionamento, emitida por órgão competente do Poder Público, a qual autoriza a exploração da atividade econômica, e a comprovação da existência de uma atividade econômica exercida no território de sua jurisdição.

Esta ciência é emitida em decorrência do fato de que a inscrição é verdadeira e que a situação é verdadeira, conforme consta no registro de inscrição e situação cadastral, e não há necessidade de comprovação adicional por parte do contribuinte. O presente documento é emitido em decorrência do fato de que a inscrição é verdadeira e que a situação é verdadeira, conforme consta no registro de inscrição e situação cadastral.

Assinatura do Escritor
 [Assinatura]

Nome e Número da Inscrição
 ELSON RIBEIRO DE CASTRO
 13.411.028/0001-63

Data de Emissão
 23/01/2019

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ELSON RIBEIRO DE CASTRO 49384066672

Nome do Empresário

ELSON RIBEIRO DE CASTRO

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

17917111

Órgão Emissor

PCEMG

UF Emissor

MG

CPF

493.840.666-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.411.028/0001-63

NIRE

31-8-0084710-1

Endereço Comercial

CEP

35506-000

Logradouro

RUA JOSE ALRORA

Número

262

Bairro

N S APARECIDA

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

24/03/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

23.91-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME30867136

Número do Identificador

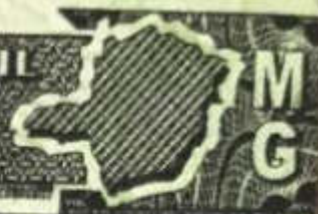
00049384066672

Data de Emissão

23/01/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ELSON RIBEIRO DE CASTRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 18337517 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 493.840.666-72 25/05/1964

FILIAÇÃO
 JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO
 MARIA SILVA DE CASTRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
04140537305

VALIDADE
16/10/2022

1º HABILITAÇÃO
06/07/2007

OBSERVAÇÕES

Elson Ribeiro de Castro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
17/10/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG

60685610604
 MG521923131

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1546863331

PROIBIDO PLASTIFICAR
1546863331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Emergiter Associaçao Cultural			
Endereço:	Rua Floresta nº 180	CNPJ:	06.658.446/0001-00	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567000
Nome do representante legal:	Deividny Denny Ribeiro			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 19 / Janeiro 2019

Deividny Denny Ribeiro
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.658.446/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL ENERGITEC SERVICOS ELETRICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENERGITEC				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R FLORESTA		NÚMERO 180	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRICAENERGITEC@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3286-1333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 11:29:01 (data e hora de Brasília),

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121076405-3
 EM 05/12/2016.

ENERGITEC SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

NIRE (da sede for e

Protocolo: 16/571.324-1

Handwritten signature

PROTÓCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD53
 UD53 - MF DIVINOPOLIS

16/571.324-1

Handwritten mark

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ENERGITEC SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162263826229

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO SEBASTIAO DO OESTE
 Local

Nome: Deindy Denny Ribeiro
 Assinatura: Deindy Denny Ribeiro
 Telefone de Contato: 32 93517546

1 Dezembro 2016
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		

Processo em Ordem
 À decisão

 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

05/12/16 Wilson Novais Junior
 Data Responsável Matrícula 0201379-0

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
 Data Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



E₁

Az Damascos 05/12/2016.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENERGITEC SERVICOS ELETRICOS LTDA

1. DEIVIDY DENNY RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 066.587.046-94, documento de identidade 11254041, ssp, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE AURORA, número 454, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MINAS GERAIS, CEP 35.567-000 e

2. JULIO CESAR FRANCISCO CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 059.264.216-08, documento de identidade MG13308017, PC, MG, com domicílio / residência a RUA H, número 51, bairro / distrito DIVINO ESPIRITO SANTO, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MINAS GERAIS, CEP 35.567-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ENERGITEC SERVICOS ELETRICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ENERGITEC.

Cláusula Segunda - O objeto social será INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE AURORA, número 454, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG, CEP 35.567-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 200 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DEIVIDY DENNY RIBEIRO	198	19.800,00
JULIO CESAR FRANCISCO CARDOSO	2	200,00
TOTAL	200	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DEIVIDY DENNY RIBEIRO ao administrador/sócio JULIO CESAR FRANCISCO CARDOSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162263826228



MG51658611

1/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210764053 em 05/12/2016 da Empresa ENERGITEC SERVICOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210764053 e protocolo 165713241 - 02/12/2016. Autenticação: 1A98E4184FB7CD5539DF917842ECA5544AD902. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/571.324-1 e o código de segurança SZhz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Petição (3810724)

SEI 01250.004413/2019-01 / pg. 28

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENERGITEC SERVICOS ELETRICOS LTDA

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de ITAPECERICA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, 28 de Novembro de 2016.

DEIVIDNY DENNY RIBEIRO
Sócio/Administrador

JULIO CESAR FRANCISCO CARDOSO
Sócio/Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADA MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Francisco José Teixeira CPF: 432.922.346-53			
Endereço:	Av. São João VI. nº 1044 - <i>Reserva Terceira Associação</i>	CNPJ:	66.215.989/0001-63	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Francisco José Teixeira			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 21 / Jan / 2019

Francisco José Teixeira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.215.989/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1991
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO JOSE TEIXEIRA-CPF 432.988.346-53		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULO VI	NÚMERO 1844	COMPLEMENTO
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO@PAULOCOUTINHO.COM.BR		TELEFONE (37) 3222-6662
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 11:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO NIRE EM SEDE 3110537052-1		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário ou nome fantasia e/ou)	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário ou nome fantasia) FRANCISCO JOSE TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DO REGIME DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE JOSE DIAS TEIXEIRA		FILHA PALMIRA BERRIGO MENDES TEIXEIRA	
NASCIMENTO (ou data de nacionalidade) 14/06/1956		CPF (Número) 432.988.346-53	
NASCIMENTO (ou data de nacionalidade) 14/06/1956		CPF (Número) 432.988.346-53	
ESTABELECIDOR POR FORMA DE ESTABELECIDOR (conforme o tipo de registro)			
COMPROVADO NA (CORREÇÃO) (ou, se não): RUA R PAULO VI		NÚMERO 1855	
COMPLEMENTO SÃO SEBASTIAO DO OESTE		BARRIO / DISTRITO N.S. APARECIDA	
Cidade SÃO SEBASTIAO DO OESTE		CEP 35060000	
UF MG		UF MG	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
TIPO DE REGISTRO 002 ALTERAÇÃO		EVENTO (DESCRIÇÃO DO EVENTO) 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO (DESCRIÇÃO DO EVENTO) 052 REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 6.396/04		EVENTO (DESCRIÇÃO DO EVENTO) 2211 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO JOSE TEIXEIRA - CPF 432.988.346-53 - ME			
LOGRADOURO (ou, se não) AVENIDA PAULO VI		NÚMERO 1844	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIAO DO OESTE		CEP 35060000	
UF MG		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paulo@paulocoutinho.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 4744095		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
Assinatura do representante legal da empresa solicitante			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 01/07/1991		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.215.809/0001-09	
ASSINATURA DA FIRMA (SEM ASSINATURA) (para representação eletrônica) Francisco José Teixeira - CPF 432.988.346-53 - ME		DATA DA ASSINATURA 23/07/2013	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
19/09/2013		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 5153890 EM 25/09/2013 FRANCISCO JOSE TEIXEIRA / CPF 432988346-53	
		PROTÓCOLO: 13/717.376-9 909774754	

MÓDULO INTEGRADOR: J133906358116



ACORDADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Gabriel Faria Vilas Boas			
Endereço:	Rua Intendente Genaldo Pereira nº 297 Al. S. Ap.	CNPJ:	28.126.1251/0001-39	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Gabriel Faria Vilas Boas			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, ____/____/____

Gabriel Faria Vilas Boas
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.186.051/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2017
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARIA VILAS BOAS 12697090622				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARRAN HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R INTENDENTE		NÚMERO 297	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (37) 9987-9270		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 08:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declaração de Cessão e Responsabilidade com Efeito de Abertura de Licença e Fomento de Projeto - declaração prestada no momento da inscrição

Declaram, em virtude de não serem empresários, que não possuem qualquer vínculo empregatício com o titular do estabelecimento, nem com o titular da licença e fomento de projeto, e que não possuem qualquer vínculo empregatício com o titular do estabelecimento, nem com o titular da licença e fomento de projeto, e que não possuem qualquer vínculo empregatício com o titular do estabelecimento, nem com o titular da licença e fomento de projeto.

Assinatura do Declarante: _____
 Assinatura do Mediador: _____
 Data da Emissão: _____

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GABRIEL FARIA VILAS BOAS 12697090622

Nome do Empresário

GABRIEL FARIA VILAS BOAS

Nome Fantasia

GARRAN HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

mg14852983

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

126.970.906-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.186.051/0001-79

NIRE

31-8-1055721-1

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Bairro

NOSSA SENHORA APARECIDA

Logradouro

RUA INTENDENTE

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Número

297

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

14/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME10378747

Número do Identificador

00012697090622

Data de Emissão

25/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GABRIEL FARIAS VILAS BOAS

CPF: 120.970.906-22 DATA NASCIMENTO: 21/04/1998

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 33

VALIDADE: 27/02/2019 DATA DE EMISSÃO: 23/01/2014

1078422391

GABRIEL FARIAS VILAS BOAS

1078422391

UF: PERNAMBUCO

DATA DE VALIDADE: 10/02/2015

39643045952

30487992460

ULTRAVIOLETA - MINAS GERAIS

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Geraldo Alexandre de Paula			
Endereço:	Avenida 1º de Março 385		CNPJ:	26.771.200/0001-31
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567.000
Nome do representante legal:	Geraldo Alexandre de Paula			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 24 / 01 / 2019

GERALDO ALEXANDRE DE PAULA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.771.200/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/12/2016			
NOME EMPRESARIAL GERALDO ALEXANDRE DE PAULA 00293657670			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA SAO CRISTOVAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PRIMEIRO DE MARCO		NUMERO 385	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.SAOSEBASTIAO@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 9906-2755	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 10:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GERALDO ALEXANDRE DE PAULA 00293657670

Nome do Empresário

GERALDO ALEXANDRE DE PAULA

Nome Fantasia

BORRACHARIA SAO CRISTOVAO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG7329274

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

002.936.576-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.771.200/0001-31

NIRE

31-8-0937805-7

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

AVENIDA PRIMEIRO DE MARCO

Número

385

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

28/12/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME03028099

Número do Identificador
00000293657670

Data de Emissão
29/01/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-7.329.274

DATA DE
EXPEDIÇÃO

20/01/2016

NOME

GERALDO ALEXANDRE DE PAULA

FILIAÇÃO

JOSE DE PAULA FILHO
ANA LUCIA DE LIMA

NATURALIDADE

DIVINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO

19/4/1975

DOC. ORIGEM

CAS. LV-99 FL-57

DIVINOPOLIS-MG

CPF

002936576-70

PII-2149

Paulo
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1



POLEGAR DIREITO



Gerardo Alexandre de Paula
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Hitalo Diniz Costa 09256991689		
Endereço:	Rua Deputado Maria Pires	CNPJ:	30.009.233/0001-76
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Hitalo Diniz Costa		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 01 / 2019

Hitalo Diniz Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.009.233/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2018
NOME EMPRESARIAL HITALO DINIZ COSTA 07216771699			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HSA MOTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEPUTADA MARIA PENA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO LOJA B	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO hitalo-honda@hotmail.com		TELEFONE (37) 9113-6843	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HITALO DINIZ COSTA 07216771699

Nome do Empresário

HITALO DINIZ COSTA

Nome Fantasia

HSA MOTOS

Capital Social

1,00

Número Identidade

12561915

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

072.167.716-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/03/2018

Números de Registro

CNPJ

30.009.233/0001-16

NIRE

31-8-1206566-8

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA DEPUTADA MARIA PENNA

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Número

221

UF

MG

Complemento

LOJA B

Atividades

Data de Início de Atividades

22/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos usados

Atividade Principal (CNAE)

47.85-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domésticas e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRENSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NIVALDO DENISE COSTA
 CPF: 37941913
 DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1986
 ENDEREÇO: RUA ... 167, 716-99
 CIDADE: CASTOROSO ARAUCÁRIO
 UF: COCOTA
 COCOTA

Nº de Registro: 903026475
 Data de Emissão: 07/04/2019
 Data de Validade: 23/03/2004

EXERCE ATIV. REMUNERADA:

Nome: Nivaldo Denise Costa
 Data de Emissão: 08/04/2014

Nº de Registro: 903026475
 Endereço: RUA ... 167, 716-99
 CIDADE: CASTOROSO ARAUCÁRIO
 UF: COCOTA

Nº de Registro: 903026475
 Data de Emissão: 08/04/2014

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, enviar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CNPJ
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	HRC Ind e Com de Conf LTDA			
Endereço:	Av Paulo VI 793 Centro	CNPJ:	05024853000185	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Helton Rinaldo de Castro			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 01 / 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.024.853/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2002	
NOME EMPRESARIAL HRC INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HD CONFECCOES					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO AV PAULO VI		NÚMERO 793	COMPLEMENTO APT 301		
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.SAOSEBASTIAO@GMAIL.COM			TELEFONE (37) 3414-0120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

Para ser considerado válido, esta declaração deve ser acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identificação.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HRC INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183418579556

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Local

31 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600633549 em 31/08/2018 da Empresa HRC INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 31600633549 e protocolo 184741386 - 31/08/2018. Autenticação: 5CE78219C5B7E173F5736DE8D526842970AE17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.138-6 e o código de segurança stHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/474.138-6	J183418579556	31/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.812.836-23	HELTON RINALDO DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HELTON RINALDO DE CASTRO, nacionalidade brasileira, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, nº CPF 056.812.836-23, documento de identidade 10449422, SSP/MG, com domicílio a Avenida Paulo VI, 793 apt 401, centro no município de São Sebastião do Oeste/MG, CEP 35567-000;

TEREZA RAIMUNDO BEIRIGO, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nº do CPF 567.145.566-91, documento de identidade 6.670.955, SSP, MG, com domicílio / residência a Avenida Sete de Setembro, 372, Centro, no município de São Sebastião do Oeste/MG, CEP 35567-000;

Sócios da sociedade HRC INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, NIRE 31206485293, CNPJ 05.024.853/0001-87, com sede e domicílio na Avenida Paulo VI, número 793 apt 301, Centro, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MINAS GERAIS, CEP 35.567-000 resolvem transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de HRC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Avenida Paulo VI, número 793 apt 301, Centro, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MINAS GERAIS, CEP 35.567-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 26/04/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A sócia TEREZA RAIMUNDO BEIRIGO, possuidora de 750 (Setecentas e cinquenta) quotas totalizando a importância de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), cede e transfere neste ato o total de seu capital social ao sócio remanescente HELTON RINALDO DE CASTRO, deixando assim a sociedade na condição de unipessoal.

Cláusula Sexta - O capital social passa a ser R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Cláusula Nona - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada. Cláusula

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de ITAPECERICA/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

SAO SEBASTIAO DO OESTE/MG, 23 de Agosto de 2018.

HELTON RINALDO DE CASTRO

Titular/Administrador

TEREZA RAIMUNDA BEIRIGO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

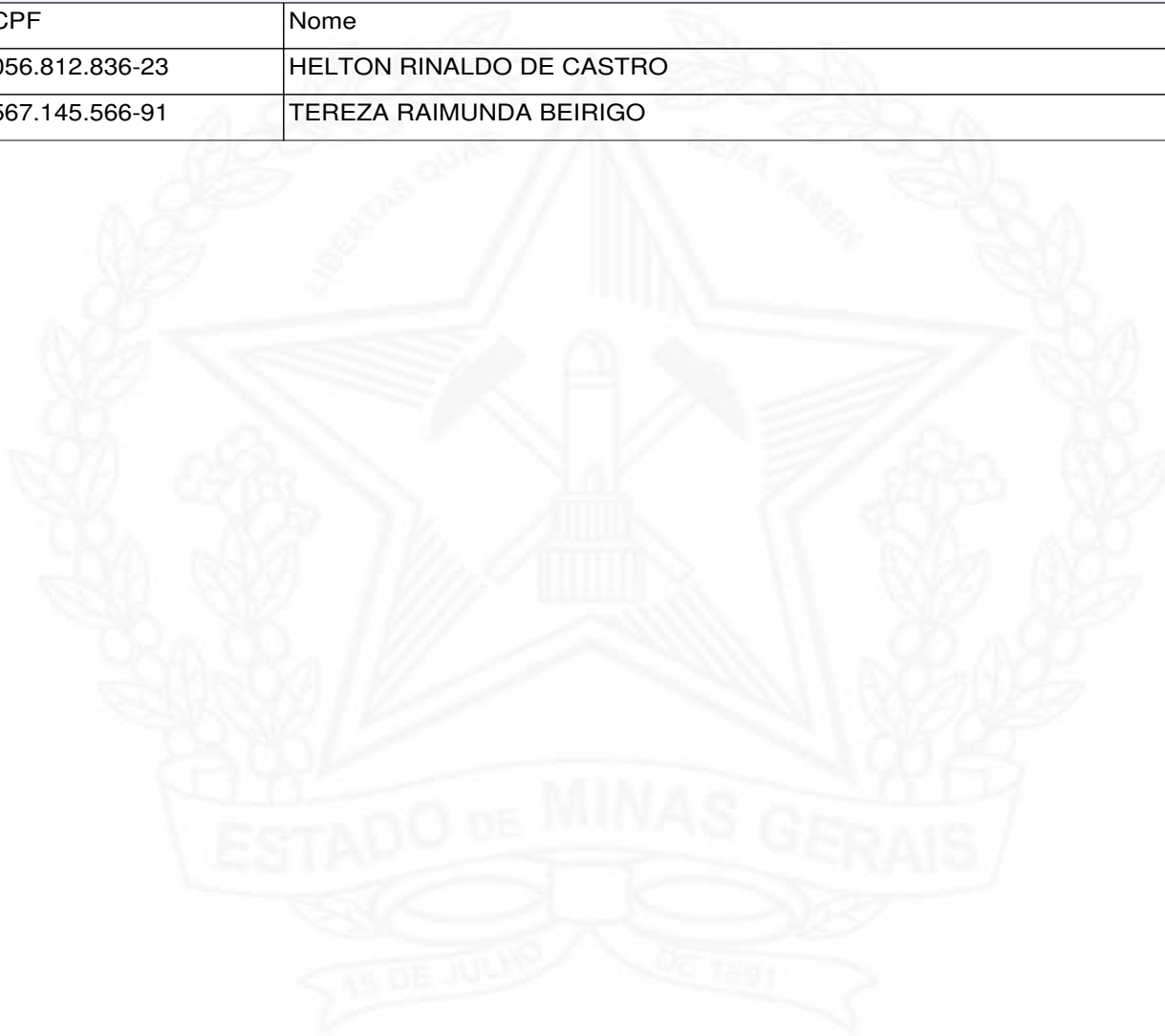
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/474.138-6	J183418579556	31/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.812.836-23	HELTON RINALDO DE CASTRO
567.145.566-91	TEREZA RAIMUNDA BEIRIGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HRC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, de nire 3160063354-9 e protocolado sob o número 18/474.138-6 em 31/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600633549, em 31/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.812.836-23	HELTON RINALDO DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.812.836-23	HELTON RINALDO DE CASTRO
567.145.566-91	TEREZA RAIMUNDA BEIRIGO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600633549 em 31/08/2018 da Empresa HRC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 31600633549 e protocolo 184741386 - 31/08/2018. Autenticação: 5CE78219C5B7E173F5736DE8D526842970AE17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.138-6 e o código de segurança stHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	IMPACTO CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA		
Endereço:	AV. PAULO VI, 2060	CNPJ:	05.018.219/0001-31
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Romualdo Moreira Cunha		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 22 / 01 / 2019

Romualdo Moreira Cunha

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

05.018.219/0001-31
IMPACTO CONFECÇÕES E
AVIAMENTOS LTDA - ME
 Avenida Paulo VI, 2060
 B. Nsa Sra. Aparecida - CEP 35506-000
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.018.219/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2002
NOME EMPRESARIAL IMPACTO CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO CONFECÇÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULO VI	NÚMERO 2060	COMPLEMENTO
CEP 35.505-000	BARRIO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOSLG@BOL.COM.BR	TELEFONE (37) 3212-3190	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2018 às 13:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL: IMPACTO CONFECÇOES E AVIAMENTOS
LTDA ME**

CNPJ 05.018.219/0001-31

Os sócios, **RONIVALDO MOREIRA CUNHA**, brasileiro, industrial, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Divinópolis-MG, residente e domiciliado a Avenida Paulo VI, 2024 Bairro Nossa Senhora Aparecida CEP 35506-000, em São Sebastião do Oeste /MG, portador da Carteira de Identidade MG 10.154.037 expedida pela SSP/MG, CPF 034.007.106-01, **EDILENE MARIA CUNHA**, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 16/03/1979, natural de Divinópolis/MG residente e domiciliada a Rua Carbonita 1.151 Bairro São Judas Tadeu CEP 35501-245, em Divinópolis/MG, Carteira de Identidade MG -10.685.038, expedida pela SSP/MG, CPF 040.485.026-03, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **IMPACTO CONFECÇOES E AVIAMENTOS LTDA ME** arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120648268-5 em 24/04/2002, com alteração e consolidação registrada na JUCEMG em 03/09/2004 sob o nº 3217739, inscrita no CNPJ **05.018.219/0001-31**, resolvem de comum acordo, proceder com alteração de seu Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO SEDE E FORO:

A sociedade gira sob o nome empresarial "**IMPACTO CONFECÇOES E AVIAMENTOS LTDA ME**" com sede e foro na cidade de São Sebastião do Oeste/MG na Praça do Rosário, 140, CEP 35506.000, Bairro Centro, doravante será localizada na Avenida Paulo VI 2060 Bairro Nossa Senhora Aparecida CEP 35506-000 em São Sebastião do Oeste/MG, podendo por deliberação social, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, em qualquer parte do território nacional.

ADMISSÃO DE SOCIA: Fica admitida na sociedade **ALINE PATRICIA DA COSTA**, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Divinópolis-MG, residente e domiciliada a Avenida Paulo VI, 2024 Bairro Nossa Senhora Aparecida CEP 35506-000, em São Sebastião do Oeste /MG, Carteira de Identidade MG 10.810.887 expedida pela SSP/MG, e CPF 068.995.576-65

CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIA: A sócia **EDILENE MARIA CUNHA**, participante da sociedade com 250 (Duzentos e cinquenta) quotas de capital de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais), cede e transfere em moeda corrente nacional 250 (Duzentos e cinquenta) quotas de capital de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais), para a sócia **ALINE PATRICIA DA COSTA** ora admitida, e neste ato retira-se da sociedade.

CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 500 (Quinhentas) quotas de valores nominais de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, face a cessão e transferência de quotas, DORAVANTE, ficará assim dividido entre os sócios:

RONIVALDO MOREIRA CUNHA	250 quotas	R\$ 2.500,00
ALINE PATRICIA DA COSTA	250 quotas	R\$ 2.500,00
Totais	500 quotas	R\$5.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RONIVALDO MOREIRA CUNHA**, que assina todos os documentos da empresa isoladamente, ou em conjunto sendo-lhe, entretanto, vedado o seu uso

*Resolvi Maria Cunha
Aline Patricia da Costa
Ronivaldo Moreira Cunha*

em qualquer negócio ou ato que não tenham relação com o objeto social tais como: endosso, cauções, avais de favor, fiança, etc., e a ele caberá as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade judicial ou extra judicialmente

Parágrafo único: O administrador, pelos serviços prestados à sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será estipulado o seu valor de comum acordo, podendo ser elevado o seu valor independente de alteração do presente instrumento. Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo nº 1072 do Código Civil Lei 10406/2002, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal. O sócio que não concordar com a modificação contratual pela maioria, terá direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, e mediante notificação a outro sócio, poderá um sócio retirar-se da sociedade com antecedência de 60 dias.

DOS DESIMPEDIMENTOS:

Todos os sócios declaram sob as penas da Lei que não se encontram impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, e nas hipóteses mencionadas no artigo 1011, inciso 1º do C.C/2002

DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS:

Continuam em pleno vigor as clausulas e condições do Contrato Social de Constituição, desde que por este instrumento não foram alteradas, e os casos omissos nesta alteração serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO FORO:

E o da Comarca de São Sebastião do Oeste/MG o foro para dirimir as possíveis dúvidas desta alteração. E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, destinando-se a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

São Sebastião do Oeste (MG), 10 de Agosto de 2009.

Sócios:

Ronivaldo Moreira Cunha

RONIVALDO MOREIRA CUNHA

C.I: MG 10.154.037 SSP/MG

Aline Patrícia da Costa

ALINE PATRICIA DA COSTA

C.I: MG 10.810.887 SSP/MG

Edilene Maria Cunha

EDILENE MARIA CUNHA

C.I: MG 10.685.038 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4182554

PROTOCOLADO: 09/482.429-1 DATA: 24/08/2009

IMPACTO CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA - ME

[Assinatura]
SECRETARIA DE REGISTRO

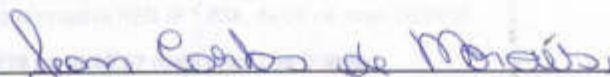
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JEAN CARLOS DE MORAES-ME (URBANA CAFE)		
Endereço:	RUA FLORESTA N° 186 CENTRO	CNPJ:	28.840.846/0001-59
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35.567.000
Nome do representante legal:	JEAN CARLOS DE MORAES		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste - MG, 21 / 01 / 19


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.840.846/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2017
NOME EMPRESARIAL JEAN CARLOS DE MORAES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBANA CAFE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLORESTA	NÚMERO 186	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.SAOSEBASTIAO@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3414-0120 / (37) 3266-1333
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2019** às **18:46:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

Para ser considerado válido, esta declaração deverá estar acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia de Atividade Realizada em Termo de Fosse do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, deverá ser Cópia do CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

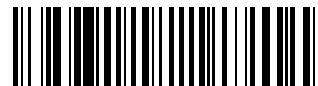
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JEAN CARLOS DE MORAES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J171404023334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO SEBASTIAO DO OESTE
Local

11 Outubro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111733818 em 11/10/2017 da Empresa JEAN CARLOS DE MORAES, Nire 31111733818 e protocolo 174837640 - 11/10/2017. Autenticação: 4AA239526853319EA5C1CE2CB6A4C1207A8AD245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/483.764-0 e o código de segurança XfTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/483.764-0	J171404023334	11/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.394.586-12	JEAN CARLOS DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEAN CARLOS DE MORAES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO DE MORAES			(mãe) CLEUSA MARIA DE MORAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988		IDENTIDADE (número) 16336574	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 098.394.586-12
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE AURORA				NÚMERO 96	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA		CEP 35567000
MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JEAN CARLOS DE MORAES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLORESTA				NÚMERO 186	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35567000
MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONT.SAOSEBASTIAO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA E LANCHONETE, CASA DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 05/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI_03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J171404023334



MG34932107



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111733818 em 11/10/2017 da Empresa JEAN CARLOS DE MORAES, Nire 31111733818 e protocolo 174837640 - 11/10/2017. Autenticação: 4AA239526853319EA5C1CE2C6A4C1207A8AD245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/483.764-0 e o código de segurança XfTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Petição (3810761)

SEI 01250.004423/2019-38 / pg. 22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/483.764-0	J171404023334	11/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.394.586-12	JEAN CARLOS DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário JEAN CARLOS DE MORAES estabelecido na (o) RUA FLORESTA, 186 bairro CENTRO, SAO SEBASTIAO DO OESTE, MG CEP: 35.567-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

JEAN CARLOS DE MORAES

MÓDULO INTEGRADOR: J171404023334 MG34932107



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111733818 em 11/10/2017 da Empresa JEAN CARLOS DE MORAES, Nire 31111733818 e protocolo 174837640 - 11/10/2017. Autenticação: 4AA239526853319EA5C1CE2CB6A4C1207A8AD245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/483.764-0 e o código de segurança XfTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/483.764-0	J171404023334	11/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.394.586-12	JEAN CARLOS DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JEAN CARLOS DE MORAES, de nire 3111173381-8 e protocolado sob o número 17/483.764-0 em 11/10/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31111733818, em 11/10/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Betania de Souza Vieira Lima.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.394.586-12	JEAN CARLOS DE MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.394.586-12	JEAN CARLOS DE MORAES

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.394.586-12	JEAN CARLOS DE MORAES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.832.566-85	BETANIA DE SOUZA VIEIRA LIMA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111733818 em 11/10/2017 da Empresa JEAN CARLOS DE MORAES, Nire 31111733818 e protocolo 174837640 - 11/10/2017. Autenticação: 4AA239526853319EA5C1CE2CB6A4C1207A8AD245. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/483.764-0 e o código de segurança XfTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JLHR Transportes LTDA			
Endereço:	Avenida 1º de Março, nº 292, Centro	CNPJ:	20.351.449/0001-19	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	Flávia Luiz Teixeira			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 22 / 01 / 2019

Flávia Luiz Teixeira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.357.449/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2014
NOME EMPRESARIAL JLHR TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETA - TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRIMEIRO DE MARCO	NÚMERO 242	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINECONTAG@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (37) 3414-0101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 19:13:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

- Para ser considerado válido, este documento deve ser acompanhado de:
- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Transferência de Direitos;

Obr: No caso de ME - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e 3 cópias da Carteira de Identidade.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **JLHR TRANSPORTES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO SEBASTIAO DO OESTE
Local

6 Junho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211102178 em 06/06/2018 da Empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, Nire 31211102178 e protocolo 183032349 - 22/05/2018. Autenticação: A89F68957F5B168A15A998A63967C5AF9A7D95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/303.234-9 e o código de segurança A9sw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/303.234-9	J182277088231	16/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.126.176-32	JADER LUIZ TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31211102178 em 06/06/2018 da Empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, Nire 31211102178 e protocolo 183032349 - 22/05/2018. Autenticação: A89F68957F5B16BA15A998A83967C5AF9A7D95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/303.234-9 e o código de segurança A9sw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
JLHR TRANSPORTES LTDA**

Preâmbulo:

DALVA APARECIDA DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 29/10/1960, inscrito no CPF sob o nº 357.148.166-68, carteira de identidade MG 1.598.939 expedida pela PCE/MG, residente e domiciliado na Praça São Sebastião nº. 302, Bairro Centro – São Sebastião do Oeste -MG CEP 35.567-000, Empresária, com sede e foro na Praça São Sebastião nº. 302, Bairro Centro – São Sebastião do Oeste -MG CEP 35.567-000 inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 311118849-6 e no CNPJ sob nº 20.357.449/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **JADER LUIZ TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1991, empresário, carteira de identidade MG 13464736 expedida pela SSP/MG, CPF nº 113.126.176-32, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Março nº. 242 casa, Bairro Centro, CEP 35.567-000, na cidade de São Sebastião do Oeste -MG, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula do capital:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA -

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), proveniente do acervo empresarial, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, formado por R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

DALVA APARECIDA DA COSTA, já possuidor de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, cede e transfere 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma para o sócio admitido. Ficando com 1% do capital total da empresa;

JADER LUIZ TEIXEIRA, integraliza neste ato 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, sendo R\$99.000,00 (noventa e nove mil) em moeda corrente do país, totalizando 99% do capital;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**JLHR TRANSPORTES LTDA**", com sede na Avenida Primeiro de Março nº. 242, Bairro Centro – São Sebastião do Oeste -MG CEP 35.567-000, CNPJ: **08.313.605/0001-44**, com ramo de atividade "**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**" tendo iniciado suas atividades **29/05/2014**, não possuindo filial, mas desde já reservando ao direito de vir a constituir-las onde e quando melhor lhe convier.

Parágrafo primeiro: A sociedade assumirá o Ativo e Passivo da empresa transformada.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211102178 em 06/06/2018 da Empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, Nire 31211102178 e protocolo 183032349-22/05/2018. Autenticação: A89F88957F5B16BA15A998A83967C5AF9A7D95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/303.234-9 e o código de segurança A9sw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/10

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas no valor unitário de **RS 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, sendo assim distribuído pelos quotistas:

Face a indicação acima, o Capital Social fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
JADER LUIZ TEIXEIRA	99.000	99%	R\$99.000,00
DALVA APARECIDA DA COSTA	1000	1%	R\$1000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os cotistas, cabendo em igualdade de condições e preço o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum dos cotistas desejar ceder as que possuem.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o **Artigo 1.052 do novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002.**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade girará por prazo indeterminado e terá como sede e foro a cidade de **Divinópolis/MG.**

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram-se impossibilitados de serem avalistas em qualquer negócio que não seja do interesse da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **JADER LUIZ TEIXEIRA**, que assina isoladamente todos os documentos da firma, sendo permitido constituir procuradores com poderes "Adjudicia" e ou "AdNegotia" e todos os especiais que forem necessários, devendo neste caso de Mandato Judicial ou para atuação em processos administrativos, os quais poderão ser por prazo indeterminado, ficando estabelecido uma retirada mensal de comum acordo entre as partes de acordo com o **Artigo 1.018 do novo Código Civil, Lei 10.40 de 10/01/2002.**

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211102178 em 06/06/2018 da Empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, Nire 31211102178 e protocolo 163032349 - 22/05/2018. Autenticação: A89F68957F5B16BA15A998A83967CSAF9A7D95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16303.234-9 e o código de segurança A9sw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 4/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA

Os lucros apurados em balanço geral em 31 de dezembro, ou em balanço intermediário durante o ano, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no Capital Social ou deixados em suspenso até posterior deliberação. Havendo prejuízos, estes serão suportados pelos cotistas nas mesmas proporções, de acordo com **Artigo 997, item VII, do novo Código Civil Lei 10.406 de 10/01/2002.**

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas, a sociedade não sofrerá paralisação, tendo continuidade com os remanescentes e os herdeiros do cotista falecido ou interdito, os quais assumirão os deveres e gozarão das prerrogativas dos mesmos, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o(s) remanescente(s) pagará(ão) aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço, no prazo até 6 (Seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, designarão administrador(es) quando for o caso, e tratarão de qualquer assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara que não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (**Artigo 1.011, § 1º do novo Código Civil**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Quaisquer dúvidas ou questões oriundas por omissões neste contrato serão solucionadas com observância dos preceitos do Código Civil, pela lei que rege as Sociedades Anônimas, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo-se para isso o foro da Comarca de Divinópolis/ MG.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (**uma**) via de igual teor e forma, seguindo para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

São Sebastião do Oeste /MG. 27 de MARÇO de 2018.

DALVA APARECIDA DA COSTA

JADER LUIZ TEIXEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211102178 em 06/06/2018 da Empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, Nire 31211102178 e protocolo 183032349 - 22/05/2018. Autenticação: A89F68957F5B16BA15A998A83967C5AF8A7D95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/303.234-9 e o código de segurança A9tw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


pág. 5/10

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Empresário	<input type="checkbox"/>
Empresa Individual de Responsabilidade Ltda	<input type="checkbox"/>
Sociedade Empresária	<input checked="" type="checkbox"/>

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **JADER LUIZ TEIXEIRA** e **DALVA APARECIDA DA COSTA** da empresa **JLHR TRANSPORTES LTDA**, com sede na Avenida Primeiro de Março nº. 242, Bairro Centro, município São Sebastião do Oeste- Minas Gerais, CEP 35.567-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE _____, e no CNPJ/MF sob o nº 20.357.449/0001-19 vem declarar que:

Adotará o nome empresarial de **JLHR TRANSPORTES LTDA ME**

- a) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DIVINÓPOLIS 27/03/2018.

JADER LUIZ TEIXEIRA

DALVA APARECIDA DA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31211102178 em 06/06/2018 da Empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, Nire 31211102178 e protocolo 183032349 - 22/05/2018. Autenticação: A89F68957F5B16BA15A998A83967C5AF9A7D95, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 18/303.234-B e o código de segurança A9sw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/303.234-9	J182277088231	16/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.126.176-32	JADER LUIZ TEIXEIRA
357.148.166-68	DALVA APARECIDA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211102178 em 06/06/2018 da Empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, Nire 31211102178 e protocolo 183032349 - 22/05/2018. Autenticação: A89F68957F5B16BA15A998A83967C5AF9A7D95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/303.234-9 e o código de segurança A99w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, de nire 3121110217-8 e protocolado sob o número 18/303.234-9 em 22/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211102178, em 06/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.126.176-32	JADER LUIZ TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.126.176-32	JADER LUIZ TEIXEIRA
357.148.166-68	DALVA APARECIDA DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.126.176-32	JADER LUIZ TEIXEIRA
357.148.166-68	DALVA APARECIDA DA COSTA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211102178 em 06/06/2018 da Empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, Nire 31211102178 e protocolo 183032349 - 22/05/2018. Autenticação: A89F88957F5B16BA15A998A83967C5AF9A7D95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/303.234-9 e o código de segurança A9ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211102178 em 06/06/2018 da Empresa JLHR TRANSPORTES LTDA, Nire 31211102178 e protocolo 183032349 - 22/05/2018. Autenticação: A89F68957F5B168A15A998A83967C5AF9A7D95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/303.234-9 e o código de segurança A9sw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Kibon Oeste do Sampa.			
Endereço:	Rua: Floresta nº 626	CNPJ:	16.928.984/0001-05	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP:
Nome do representante legal:	Kibon Oeste do Sampa.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 24 / 01 / 2019

Kibon Oeste do Sampa.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.928.984/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2012
NOME EMPRESARIAL KLEBER ALEXE DE SOUZA 75001292620		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Rua Floresta	NÚMERO 626	COMPLEMENTO LOJA
CEP 35.506-000	BARRIO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO lucasrodrigot15@hotmail.com		TELEFONE (37) 9908-9623
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 13:44:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Atividade Principal

Atividade Secundária

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Ajuda de Licença e Funcionamento
Produção - declaração prestada no momento da inscrição

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Ajuda de Licença e Funcionamento
Produção - declaração prestada no momento da inscrição

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Ajuda de Licença e Funcionamento
Produção - declaração prestada no momento da inscrição

Tempo de Recibo

38/05/14 78

Tempo de Inscrição

16/09/2012 07:07

Data de Emissão

24/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
KLEBER ALEXE DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
6288571 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
750.012.926-20 04/01/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA
ALZIRA MARIA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
00830890230

VALIDADE
16/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
25/08/1998

OBSERVAÇÕES

Kleber Alexe de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
18/06/2014

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

Anderson Alcantara
Silva Melo
Diretor Detran / MG 41188658487
MG454332106

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

956589490

PROIBIDO PLASTIFICAR

956589490

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

KLEBER ALEXE DE SOUZA 75001292620

Nome do Empresário

KLEBER ALEXE DE SOUZA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

m6288571

Orgão Emissor

SECRETARIA DE S

UF Emissor

MG

CPF

750.012.926-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/09/2012

Números de Registro

CNPJ

16.928.984/0001-05

NIRE

31-8-0253874-1

Endereço Comercial

CEP

35506-000

Logradouro

RUA Rua Floresta

Número

626

Complemento

LOJA

Bairro

Centro

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

28/09/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME43516828

Número do Identificador

00075001292620

Data de Emissão

24/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAD. MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Leandro Alves Teixeira		
Endereço:	R. Bonfim - 863/8, N. Jac. Franca	CNPJ:	20740587000182
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567000
Nome do representante legal:	Leandro Alves Teixeira		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 01 / 2019.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.740.587/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2014
NOME EMPRESARIAL LEANDRO ALVES TEIXEIRA 06440641611		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALCE MODAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R BONFIM	NÚMERO 863	COMPLEMENTO
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO soslg@bol.com.br		TELEFONE (37) 9944-2341
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:43:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Atividade Principal

Código: 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Secundária

Código: 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Código: 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Código: 213-5 - Empresário (Individual)

Termo de Ciência e Responsabilidade com Emissão de Nota de Lições e Falsas Declarações

Declaramos que os dados de identificação e situação cadastrais constantes no presente documento são verdadeiros e corretos, sob pena de responsabilização por falsas declarações e de suspensão de direitos e benefícios fiscais e tributários, de acordo com o disposto no art. 170, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99) e no art. 170, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99).

Declaramos também que os dados de identificação e situação cadastrais constantes no presente documento são verdadeiros e corretos, sob pena de responsabilização por falsas declarações e de suspensão de direitos e benefícios fiscais e tributários, de acordo com o disposto no art. 170, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99) e no art. 170, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA

NOME
 LEANDRO ALVES TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 11858144 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 064.406.416-11 27/03/1985



FILIAÇÃO
 DERCIO BERNARDES
 TEIXEIRA
 MARIA DA GLORIA ALVES
 TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDAZIDA] [REDAZIDA] AB

Nº REGISTRO
 02892061023

VALIDADE
 25/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
 30/05/2003

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1641160319

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LEANDRO ALVES TEIXEIRA 06440641611

Nome do Empresário

LEANDRO ALVES TEIXEIRA

Nome Fantasia

REALCE MODAS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

11858144

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

064.406.416-11

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.740.587/0001-82

NIRE

31-8-0521216-2

Endereço Comercial

CEP

35506-000

Logradouro

RUA BONFIM

Número

863

Bairro

NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

30/07/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividades Secundárias (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME71943222

Número do Identificador
00006440641611

Data de Emissão
23/01/2019

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Maderreira Santo André Ltda.		
Endereço:	Rua seis n.º 912 Bairro Nilda-Bom	CNPJ:	09.944.038/0001-97
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35.506.000
Nome do representante legal:	Anderson Luciano Faria		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 21 / junho / 2019.

Anderson Luciano Faria

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.944.038/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2008
NOME EMPRESARIAL MADEREIRA SANTO ANDRE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEIS	NÚMERO 912	COMPLEMENTO
CEP 35.506-000	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL NILDA BARROS	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAG@MASTERCABO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (37) 3222-4472		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 19:18:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO

Faça um comprovante válido, sua declaração deve ser assinada e autenticada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a Cópia da Ata de Reunião ou Termo de Pessoa de Declaração.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNIE e a Cópia da Carteira de Identidade.

CONTRATO SOCIAL:
MADEREIRA SANTO ANDRÉ LTDA

ANDERSON CAETANO FARIA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/11/1979, portador da Carteira de Identidade n. MG- 12.000.620 (SSP/MG) e CPF: 043.337.426-84, residente e domiciliado a Rua Seis nº 948, Bairro Residencial Nilda Barros, na cidade de São Sebastião do Oeste – MG, Cep: 35.506-000 e

DANIELA DE MORAIS CARDOSO, brasileira, solteira, costureira, nascida em 09/01/1984, portadora da Carteira de Identidade n. MG- 14.021.942 e CPF: 079.680.936-43, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Março nº 384 – Centro, na cidade de São Sebastião do Oeste – MG, Cep: 35.506-000, **RESOLVEM** de comum acordo constituir uma Sociedade Empresária mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade ora constituída denominar-se a “**MADEREIRA SANTO ANDRÉ LTDA**”;

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social será na Rua Seis nº 912, Bairro Residencial Nilda Barros, CEP: 35.506-000, na cidade de São Sebastião do Oeste – MG;

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social será serrarias com desdobramento de madeira, comércio varejista e atacadista de madeira, artefatos e produtos derivados, comércio varejista e atacadista de telhas, extração de madeira em florestas plantadas e a fabricação de móveis com predominância em madeira, podendo ser estendido ou modificado a critério dos sócios mediante alteração contratual, devidamente registrada no Órgão competente;

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 02/06/2008;

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (Vinte mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, com a parcela do capital Social: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, sendo assim distribuído pelos cotistas:

Face a indicação acima, o Capital Social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor em R\$
Anderson Caetano Faria	19.800	99%	19.800,00
Daniela de Moraes Cardoso	200	1%	200,00
	20.000	100,00%	20.000,00

Anderson Caetano Faria

Daniela de Moraes Cardoso

CONTRATO SOCIAL MADEREIRA SANTO ANDRÉ LTDA

CLÁUSULA SEXTA

As cotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os cotistas, cabendo em igualdade de condições e preço o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum dos cotistas desejar ceder as que possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios declaram-se impossibilitados de serem avalistas em qualquer negócio que não seja do interesse da sociedade.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio ANDERSON CAETANO FARIA, que assina isoladamente todos os documentos da firma, sendo permitido constituir procuradores com poderes "AdJudicium" e ou "AdNegotia" e todos os especiais que forem necessários, devendo neste caso de Mandato Judicial ou para atuação em processos administrativos, os quais poderão ser por prazo indeterminado, ficando estabelecido uma retirada mensal de comum acordo entre as partes de acordo com o Artigo 1.018 do novo Código Civil, Lei 10.40 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

A título de "Pró-labore" e a débito da conta de despesas correspondentes, somente o sócio ANDERSON CAETANO FARIA, terá direito a uma retirada mensal a ser estipulada pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros apurados em balanço geral em 31 de dezembro, ou em balanço intermediário durante o ano, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no Capital Social ou deixados em suspense até posterior deliberação. Havendo prejuízos, estes serão suportados pelos cotistas nas mesmas proporções, de acordo com Artigo 997, item VII, do novo Código Civil Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas, a sociedade não sofrerá paralisação, tendo continuidade com os remanescentes e os herdeiros do cotista falecido ou interditado, os quais assumirão os deveres e gozarão das prerrogativas dos mesmos, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o(s) remanescente(s) pagará(ão) aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço, no prazo até 6 (Seis) meses, contados da data da apuração.

CONTRATO SOCIAL MADEREIRA SANTO ANDRÉ LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, designarão administrador(es) quando for o caso, e tratarão de qualquer assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram não se acharem incursos nas proibições do Artigo 1.011 do novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, para exercício do comércio ou participações societárias; A sociedade não possui filial, podendo vir a tê-las onde e quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Quaisquer dúvidas ou questões oriundas por omissões neste contrato serão solucionadas com observância dos preceitos do Código Civil, pela lei que rege as Sociedades Anônimas, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo-se para isso o foro da Comarca de Divinópolis/ MG.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo a 1ª (Primeira) via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e as demais para o arquivo dos sócios e da sociedade.

Divinópolis / MG, 21 de maio de 2008.

Anderson Caetano Faria
ANDERSON CAETANO FARIA

ATENÇÃO: *Daniela de Moraes Cardoso*
Para ser COO DANIELA DE MORAIS CARDOSO

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	moncio Ilus de castro 048623776-20		
Endereço:	Deputada Maria Pina 188 centos	CNPJ:	19.713 998/0001-08
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567.000
Nome do representante legal:	moncio		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / janeiro / 2019

moncio Ilus de castro
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.713.998/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2014
NOME EMPRESARIAL MARCIO ELIAS DE CASTRO 04862377610		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR VEICULOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DEPUTADA MARIA PENHA	NÚMERO 188	COMPLEMENTO
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcioeliasdecastro@hotmail.com		TELEFONE (37) 9962-8550
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:30:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/02/2014
 Estabelecimento: 0001
 Inscrição Principal
 Inscrição de Filial - Programa de Unidade Federativa
 Inscrição Principal (CNPJ)
 CNPJ ME - Estabelecimento - ME

Termo de Declaração e Responsabilidade com Efeito de Anotação de Licença e Encargamento

Provedor de serviços de Internet (CNPJ) e titular de matrícula regular inscrita nos Estados e DF, declara que o estabelecimento em nome de Licença e Encargamento, inscrita no CNPJ nº 19.713.998/0001-08, encontra-se em situação regular perante o órgão competente de registro federal, estadual ou municipal, não estando em situação irregular perante o órgão competente de registro federal, estadual ou municipal. O titular declara que a inscrição principal inscrita no CNPJ nº 19.713.998/0001-08 encontra-se em situação regular perante o órgão competente de registro federal, estadual ou municipal, não estando em situação irregular perante o órgão competente de registro federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, que o estabelecimento em nome de Licença e Encargamento, inscrita no CNPJ nº 19.713.998/0001-08, encontra-se em situação regular perante o órgão competente de registro federal, estadual ou municipal, não estando em situação irregular perante o órgão competente de registro federal, estadual ou municipal. O titular declara que a inscrição principal inscrita no CNPJ nº 19.713.998/0001-08 encontra-se em situação regular perante o órgão competente de registro federal, estadual ou municipal, não estando em situação irregular perante o órgão competente de registro federal, estadual ou municipal.

Assinatura do Titular:
 Assinatura do Representante:
 Assinatura do Encargado:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO ELIAS DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
11314327 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
048.623.776-10 03/05/1982

FILIAÇÃO
PEDRO IVAN DE CASTRO

MARIA OLATIVI DE CASTRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02317347728

VALIDADE
21/11/2021

1º HABILITAÇÃO
02/05/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1403533937



OBSERVAÇÕES

Marcio Elias de Castro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OLIVEIRA, MG

DATA EMISSÃO
22/11/2016

Perry

Ana Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG

70310074055
 MG503004561

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1403533937

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCIO ELIAS DE CASTRO 04862377610

Nome do Empresário

MARCIO ELIAS DE CASTRO

Nome Fantasia

BR VEICULOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

MG 11 314 327

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

048.623.776-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.713.998/0001-08

NIRE

31-8-0447744-8

Endereço Comercial

CEP

35506-000

Logradouro

RUA DEPUTADA MARIA PENA

Número

188

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

13/02/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de estacionamento de veículos, independente

Atividade Principal (CNAE)

52.23-1/00 - Estacionamento de veículos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME79159170

Número do Identificador

19713998000108

Data de Emissão

23/01/2019

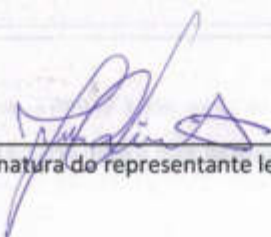
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAI MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MARCEARIA LAR NORDESTINO LTDA ME			
Endereço:	APARASIDA	CNPJ:	27.800.974/0001-06	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	José Venício da Silva			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 08 / 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.800.974/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2017
NOME EMPRESARIAL MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR NORDESTINO MERCEARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO TIBURCIO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BARRIO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO - UF SAO SEBASTIAO DO OESTE MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.SAOSEBASTIAO@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3286-1333
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a cópia da Ata de Abertura ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI - Microempreendedor Individual, anexar o CNPJ e a cópia do Cadastro de Identificação.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J172265297384

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Local

22 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/263.026-6	J172265297384	22/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
859.761.724-15	JOSE VERICIANO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA

1. JOSE VERICIANO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 16/05/1974, nº do CPF 859.761.724-15, documento de identidade 552875132, SSP, AL, com domicílio / residência a RUA CLARET PEDROSA, número 482, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MINAS GERAIS, CEP 35.567-000 e

2. ANA LUCIA CAETANO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 14/11/1980, nº do CPF 315.519.108-29, documento de identidade 58393030X, SSP, AL, com domicílio / residência a RUA CLARET PEDROSA, número 482, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MINAS GERAIS, CEP 35.567-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LAR NORDESTINO MERCEARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZEM E RESTAURANTE E SIMILARES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA INTENDENTE GERALDO PEREIRA, número 468, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG, CEP 35.567-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE VERICIANO DA SILVA	10.000	10.000,00
ANA LUCIA CAETANO DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE VERICIANO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de ITAPEERICA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

SAO SEBASTIAO DO OESTE, 22 de Maio de 2017.

JOSE VERICIANO DA SILVA
Sócio/Administrador



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA

ANA LUCIA CAETANO DA SILVA

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172265297384



MG33899989

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210861482 em 23/05/2017 da Empresa MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA, Nire 31210861482 e protocolo 172630266 - 22/05/2017. Autenticação: A3A19AFD4BC24137C927FAE781AD7CD6D0DF92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.026-6 e o código de segurança 60wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Petição (3810776)

SEI 01250.004424/2019-82 / pg. 16

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/263.026-6	J172265297384	22/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
859.761.724-15	JOSE VERICIANO DA SILVA
315.519.108-29	ANA LUCIA CAETANO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA, estabelecida na (o) RUA INTENDENTE GERALDO PEREIRA, 468 bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, SAO SEBASTIAO DO OESTE, MG CEP: 35.567-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG, 22 DE MAIO DE 2017.

JOSE VERICIANO DA SILVA : Sócio/Administrador

ANA LUCIA CAETANO DA SILVA : Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: J172265297384 MG33899989

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210861482 em 23/05/2017 da Empresa MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA, Nire 31210861482 e protocolo 172630266 - 22/05/2017. Autenticação: A3A19AFD4BC24137C927FAE781AD7CD6D0DF92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.026-6 e o código de segurança 60wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Petição (3810776)

SEI 01250.004424/2019-82 / pg. 18


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/263.026-6	J172265297384	22/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
859.761.724-15	JOSE VERICIANO DA SILVA
315.519.108-29	ANA LUCIA CAETANO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA, de nire 3121086148-2 e protocolado sob o número 17/263.026-6 em 22/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210861482, em 23/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luisa Alves Maffia do Carmo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
859.761.724-15	JOSE VERICIANO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
859.761.724-15	JOSE VERICIANO DA SILVA
315.519.108-29	ANA LUCIA CAETANO DA SILVA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
859.761.724-15	JOSE VERICIANO DA SILVA
315.519.108-29	ANA LUCIA CAETANO DA SILVA

Belo Horizonte, Terça-feira, 23 de Maio de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.096.786-90	LUISA ALVES MAFFIA DO CARMO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 23 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210861482 em 23/05/2017 da Empresa MERCEARIA LAR NORDESTINO LTDA, Nire 31210861482 e protocolo 172630266 - 22/05/2017. Autenticação: A3A19AFD4BC24137C927FAE781AD7CD6D0DF92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.026-6 e o código de segurança 60wk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

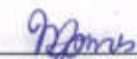
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADA
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Michel Antônio Gomes 051 648 44605			
Endereço:	Av. Peulo V1 1648	CNPJ:	29581459/0001-08	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Michel Antônio Gomes			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 22 / 01 / 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade**.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.581.459/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
NOME EMPRESARIAL MICHEL ANTONIO GOMES 05164844605		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICHEL GOMES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULO VI	NÚMERO 1648	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO cont.saosebastiao@gmail.com		TELEFONE (37) 9846-4395
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 19:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Companhia Promotora

Companhia de Promoção de Investimentos em Empreendimentos e Negócios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos

Complemento secundário de

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Atividade de

47.89-0-99 -

Complemento secundário de

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

Complemento secundário de

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

Complemento secundário de

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

Complemento secundário de

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Suspensão de Atividade e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição.

Declaram, para ciência da RFB, que a inscrição e a situação cadastral do estabelecimento foram realizadas para fins de inscrição e funcionamento provisório, conforme disposto no art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, e que, portanto, não se trata de inscrição e situação cadastral definitiva, e que, portanto, não se trata de inscrição e situação cadastral definitiva, e que, portanto, não se trata de inscrição e situação cadastral definitiva.

Esta declaração é válida para o período de inscrição e funcionamento provisório, e não se trata de inscrição e situação cadastral definitiva, e que, portanto, não se trata de inscrição e situação cadastral definitiva, e que, portanto, não se trata de inscrição e situação cadastral definitiva.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MICHEL ANTONIO GOMES 05164844605

Nome do Empresário

MICHEL ANTONIO GOMES

Nome Fantasia

MICHEL GOMES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8523788

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

051.648.446-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

31/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.581.459/0001-08

NIRE

31-8-1169879-9

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

AVENIDA PAULO VI

Número

1648

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

31/01/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME29985864

Número do Identificador
29581459000108

Data de Emissão
22/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LYDA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1100923369

NOME
MICHEL ANTONIO GOMES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
8523788 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
051.648.446-05 14/07/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO MANOEL GOMES
ANTONIA ROSA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AE

Nº REGISTRO
03640656201

VALIDADE
06/07/2020

1º HABILITAÇÃO
19/07/2005

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

M. Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
27/07/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/ MG

ASSINATURA DO EMISSOR

72815555471
MG475807820

PROIBIDO PLASTIFICAR
1100923369

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Micheli Kula Camargo Gomes 053 806 596 67		
Endereço:	AV Paulo VI 1571	CNPJ:	194655690001-50
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567.000
Nome do representante legal:	Micheli Kula Camargo Gomes		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 22, 01, 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.465.569/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2014
NOME EMPRESARIAL MICHELE KEILA CAMARGOS GOMES 05380659667		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICHELE CAMARGOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULO VI	NÚMERO 1571	COMPLEMENTO LOJA
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICHELECAMARGOS07@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 9919-3810
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 19:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MICHELE KEILA CAMARGOS GOMES 05380659667

Nome do Empresário

MICHELE KEILA CAMARGOS GOMES

Nome Fantasia

MICHELE CAMARGOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG-14038351

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

053.806.596-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.465.569/0001-50

NIRE

31-8-0427460-1

Endereço Comercial

CEP

35506-000

Logradouro

AVENIDA PAULO VI

Número

1571

Complemento

LOJA

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

03/01/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME80427758

Número do Identificador

19465569000150

Data de Emissão

22/01/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
MICHELE KEILA CAMARGOS GOMES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
14038351 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
053.806.596-67 14/08/1982

FILIAÇÃO
EVILAZIO RODRIGUES DE CAMARGOS
ROSILENE APARECIDA CAMARGOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
04140565450

VALIDADE
20/06/2023

1º HABILITAÇÃO
06/07/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORMIGA, MG

DATA EMISSÃO
21/06/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

79270048501
MG536064555

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1644167681

PROIBIDO PLASTIFICAR
1644167681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Cooperativa de Transporte e Logística de São Sebastião do Oeste - MG - Capanduba - MG		
Endereço:	Rua São Vicente de Paula, 510, Nova Brasília	CNPJ:	23.514.753/0001-10
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35564-000
Nome do representante legal:	Wagner Teixeira Moraes		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 01 / 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.514.753/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2015
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG - COOPEROESTE.LOG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPEROESTE.LOG			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO 510	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAZAOEBALANCO@RAZAOEBALANCO.COM.BR		TELEFONE (32) 3212-4005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2018 às 13:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31400056378

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG - COOPEROESTE.LOG
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173760951200

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Local

16 Junho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297193 em 20/06/2017 da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG - COOPEROESTE.LOG, Nire 31400056378 e protocolo 172911524 - 07/06/2017. Autenticação: EF8C53C5C535C365834DE36E63D23B6C80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/291.152-4 e o código de segurança 47Jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/291.152-4	J173760951200	07/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.313.646-98	DOUGLAS TEIXEIRA MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG – COOPEROESTE.LOG, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 23.514.753/0001-10 E REGISTRO NA JUNTA COM NIRE SOB NÚMERO 31.4000.5637-8, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2017.

Número total de associados em 26 de março de 2017: 101

Página 1 de 8

Aos 26 (vinte e seis) de março de 2017 reuniram-se os cooperados da Cooperativa de Transporte e Logística de São Sebastião do Oeste – MG – COOPEROESTE.LOG, no Salão Pastoral na Av. Paulo VI s/n, bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Oeste, MG. Em Terceira convocação às 10 (dez) horas, com a presença de 39 (trinta e nove) associados, conforme assinaturas no livro de presença, número suficiente para atendimento do quórum mínimo necessário para início dos trabalhos em segunda convocação como estabelecido no Edital de Convocação. Reuniram-se os cooperados para deliberar sobre os assuntos constantes do “Edital de Convocação” amplamente divulgado nas dependências da Cooperativa em local visível e de fácil acesso aos cooperados, nas dependências da Avivar Alimentos e publicado no Jornal "GAZETA DO OESTE" - Divinópolis – MG – pág. 09 – em sua edição de 26/27/02/2017, com antecedência mínima de 10 dias, obedecendo ao que dispõe o Estatuto Social e a legislação Cooperativista em vigor. Na abertura da reunião, assumiu a presidência da mesa, o Presidente da Cooperativa, Sr. Douglas Teixeira Moraes, que em seguida convidou para assentarem à mesa dos trabalhos os demais membros da Diretoria: o Sr. Ailton Ottoni de Oliveira – Vice-Presidente, Sr. Rodrigo Resende da Costa – Secretário (ausente), Sr. Hércio Carlos Diniz e Wanderly de Sousa Alves e os Conselheiros Fiscais Sr. José Maria de Castro, Sr^a. Elia Maria Souza de Moura (ausente) e a Sra. Cintia Francisco da Cruz, e eu Sr. Ailton Ottoni de Oliveira fui convidado a secretariar esta reunião. Após as palavras de boas vindas do Sr. Presidente, este comunicou que somente poderia participar da votação os cooperados que assinaram o livro de presença e convidou o cooperado Eduardo Jose da Silva para que procedesse a leitura do Edital publicado, foi lido pelo mesmo o Edital de Convocação do qual consta o seguinte: COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG – COOPEROESTE.LOG, CNPJ 23.514.753/0001-10 NIRE 31.4000.5637-8 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 597, bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Oeste, MG Número total de associados em 26 de março de 2017: 101 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O Presidente da Cooperativa de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297193 em 20/06/2017 da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG - COOPEROESTE.LOG, Nire 31400056378 e protocolo 172911524 - 07/06/2017. Autenticação: EF8C53C5C535C365834DE36E63D23B6C80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/291.152-4 e o código de segurança 47Jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

Países (890/16) SFL 01.250.004424/2019-82 / pg. 35

COOPEROESTE
MORLEY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 3/13

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG – COOPEROESTE.LOG, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 23.514.753/0001-10 E REGISTRO NA JUNTA COM NIRE SOB NÚMERO 31.4000.5637-8, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2017.

Número total de associados em 26 de março de 2017: 101

Página 2 de 8

transporte e Logística de São Sebastião do Oeste – MG – COOPEROESTE.LOG, pelos poderes que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os 101 (cento e um) associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 26 de março de 2017, no Salão Pastoral na av. Paulo VI s/n, bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Oeste, MG, obedecendo aos seguintes horários: - Quórum para instalação da A.G.O: - Em primeira Convocação: às 08 horas, com presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número total dos associados; - Em segunda Convocação: às 09 horas, com a presença de, no mínimo, metade mais um do número total dos associados; - Em terceira e última convocação: às 10 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados. Para tratarem da seguinte ordem do dia: • 1º - Apreciação das contas de 2016, compreendendo: - Relatório da gestão, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, Demonstração de Resultado em 31/12/2016, demais relatórios contábeis e parecer do Conselho Fiscal; • 2º - Demonstração de sobras e perdas do exercício de 2016 e Destinação da sobras/rateio de perdas apuradas; • 3º - Eleição dos membros do Conselho Fiscal com mandato até a A.G.O. de 2018; • 4º - Eleição dos membros da diretoria para o mandato de 04 anos iniciando-se na data desta AGO e encerrando-se na AGO de 2020 • 5º - Aprovação dos honorários do Conselho de Administração/Diretoria e conselho fiscal; • 6º - Aprovação do regimento interno • 7º - Assuntos Gerais. São Sebastião do Oeste, MG, 24 de fevereiro de 2017. Douglas Teixeira Moraes - Presidente - CPF 013.313.646-98. Depois da leitura do Edital o Presidente Sr. Douglas Teixeira Moraes retomou a palavra e iniciou os trabalhos, passando ao 1º ponto da pauta. O Presidente apresentou o relatório de gestão de 2016. Durante esta apresentação, o Presidente demonstrou em Slides o desempenho e mostrou a perspectiva de crescimento da cooperativa com relação a Avivar esta aumentando a sua logística, o que estará proporcionando á cooperativa também se expandir. Sobre este, o Presidente falou sobre a abertura de Postos avançados para a execução de cross-docking (que é processo de distribuição em que a mercadoria recebida é redirecionada sem uma armazenagem prévia). Estes foram abertos em Uberlândia,



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG – COOPEROESTE.LOG, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 23.514.753/0001-10 E REGISTRO NA JUNTA COM NIRE SOB NÚMERO 31.4000.5637-8, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2017.

Número total de associados em 26 de março de 2017: 101

Página 3 de 8

Contagem, Montes Claros e Varginha, sendo que a possibilidade de outros serem abertos. Demonstrou novos contatos e novos rumos que poderão ser tomados vistos a visibilidade bem como a credibilidade da cooperativa no mercado vir se solidificando. Também, colocou que a Diretoria tem conseguido firmar parcerias com empresas com a finalidade de se obter melhores condições de preços na compra de caminhões e insumos, falou da conversa com as autoridades municipais sobre possibilidade da redução do imposto municipal. Em seguida, convidou ao Sr. Valdir Eduardo Ribeiro para apresentação dos Demonstrativos Contábeis. Depois de dadas as explicações bem como a demonstração contábil, o Sr. Presidente retomou a palavra e logo em seguida, convidou a Sr^a. Cintia Francisco da Cruz para que procedesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal a respeito das Contas do exercício de 2016, após ler as atas do Conselho Fiscal, a Conselheira recomendou expressamente a aprovação das referidas contas. Neste momento, toda a diretoria retirou-se da mesa e o plenário da Assembleia indicou o cooperado José Feliciano Faria, como “Ad Hoc”, para conduzir os trabalhos nessa apreciação das contas pelos associados, após a análise e debates, colocou a matéria em votação, sendo aprovadas as contas referentes ao exercício de 2016 por unanimidade. Então o Sr. Presidente assumiu novamente a presidência da mesa dos trabalhos e passou ao segundo assunto da pauta a Demonstração de sobras e ou perdas do exercício de 2016 e Destinação da sobras/rateio de perdas apuradas. O Sr. Presidente, apresentou demonstrativo das sobras de 2016, já retiradas as parcelas de 10% (dez por cento) para a Reserva Legal no valor de R\$ 11.377,82 (centavos) e de 5% (cinco por cento) para o RATES no valor de R\$ 5.688,91 (centavos), permanecendo o valor de R\$ 96.711,42 (centavos) de sobras. o Presidente Sr. Douglas Teixeira Moraes propôs que as sobras demonstradas, fossem incorporadas ao fundo de reservas da cooperativa. O Presidente colocou em votação esta proposição, que foi aprovada por aclamação pela assembleia. Logo após, o Sr. Presidente iniciou o 3º ponto da pauta, a Eleição dos membros do Conselho Fiscal com mandato até a A.G.O. de 2018, colocando que haveria uma chapa única para Conselheiros Fiscais e seus suplentes



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG – COOPEROESTE.LOG, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 23.514.753/0001-10 E REGISTRO NA JUNTA COM NIRE SOB NÚMERO 31.4000.5637-8, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2017.

Número total de associados em 26 de março de 2017: 101

Página 4 de 8

formada pelos cooperados: Titulares: Sr. Auro Lamounier Araújo, Sr^a Cintia Francisco da Cruz e o Sr Paulo Cezar Silva. E seus suplentes: Sr. Gilmar Júlio dos Santos, Sr. Roney Batista Costa e o Sr. Gleison de Castro. Então o Sr. Presidente, apresentou-os ao plenário e colocou em votação a chapa. A chapa foi aclamada por unanimidade por pelos cooperados presentes. Ficando assim composto o novo Conselho Fiscal da Cooperativa de Transporte e Logística de São Sebastião do Oeste – MG – COOPEROESTE.LOG, com mandato de um ano até a Assembleia Geral Ordinária de 2018: **Conselheiros Fiscais Efetivos:** **Sr^a. Auro Lamounier Araujo**, 57anos, brasileiro, Transportador Autônomo, casado, residente à Rua Rio Grande do Sul, nº 1051– Bairro Centro – CEP 35.500-025 – em Divinópolis – MG, cadastrado no CPF sob o nº 275.789.846-91 portador da Carteira de Identidade nº MG 770.275, emitida pela SSP/MG, nascido em 19/04/1959, natural de Itapecerica/ MG; **Srta. Cintia Francisco da Cruz**, 31 anos, brasileira, representante configurada legalmente da Transportadora Sonho e Esperança, solteira, residente à Travessa Rio de Janeiro 70 – bairro Floresta – CEP 35.567-000 – em São Sebastião do Oeste – MG, cadastrada no CPF sob o nº 078.517.216-52, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.662.021, emitida pela SSP/MG, nascida em 14/08/1985, natural de Divinópolis /MG. **Sr. Paulo Cezar Silva**, 31 anos, brasileiro, Transportador Autônomo, casado, residente à Rua Itapecerica, nº 48 – Bairro Morada Nova – CEP 35.567-000 – em São Sebastião do Oeste – MG, cadastrado no CPF sob o nº 076.626.646-00, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.312.297, emitida pela SSP/MG, nascido em 10/11/1985, natural de Divinópolis/MG. E para **Conselheiros Fiscais Suplentes:** **Sr. Gilmar Júlio dos Santos**, 34 anos, brasileiro, Transportador Autônomo, Divorciado, residente à Rua F, nº 91 – Bairro Cohab Divino Espirito Santo – CEP 35.567-000 – em São Sebastião do Oeste/MG, cadastrado no CPF sob o nº 057.532.696-48, portador da Carteira de Identidade nº 299.653.171, emitida pela SSP/MG, nascido em 29/04/1982, natural de Diadema/SP; **Sr. Roney Batista Costa**, 42 anos, brasileiro, representante configurado legalmente da Roney Batista Costa Transportes - ME, casado, residente à Rua Dona Miriam, nº 101 – Bairro Exposição – CEP 35.503-842 –



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG – COOPEROESTE.LOG, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 23.514.753/0001-10 E REGISTRO NA JUNTA COM NIRE SOB NÚMERO 31.4000.5637-8, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2017.

Número total de associados em 26 de março de 2017: 101

Página 5 de 8

em Divinópolis – MG, cadastrado no CPF sob o nº 032.160.566-78, portador da Carteira de Identidade nº 6.223.049, emitida pela PC/MG, nascido em 30/04/1974, natural de Divinópolis/MG; **Sr. Gleison de Castro**, 33 anos, brasileiro, Transportador Autônomo, solteiro, residente à Rua Quatro, 62 – Bairro São Jose – CEP 35.567-000 – em São Sebastião do Oeste – MG, cadastrado no CPF sob o nº 057.001.636-32, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.806.071, emitida pela SSP/MG, nascido em 04/07/1983, natural de Divinópolis/MG. Os conselheiros ora eleitos e empossados declararam o seguinte: Nós membros eleitos do Conselho Fiscal, declaramos que não temos parentesco até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, de quaisquer outros componentes de órgãos da administração ou fiscalização da cooperativa, que não respondemos a inquérito ou processo criminal, civil, fiscal, de qualquer natureza e que não estamos incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que nos impeça de exercermos os cargos de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de transporte e Logística de São Sebastião do Oeste – MG – COOPEROESTE.LOG. Nós eleitos para o Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante a Cooperativa de Transporte e Logística de São Sebastião do Oeste – MG – COOPEROESTE.LOG, pelo ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estivermos sujeitos”. Em ato contínuo, passou ao quarto ponto da Pauta Eleição dos membros da diretoria para o mandato de 04 anos iniciando-se na data desta AGO e encerrando-se na AGO de 2020., o Presidente Sr. Douglas Teixeira Moraes informou a assembleia que o mandato será de 02 anos conforme aprovado em AGE (Assembleia Geral Extraordinária) e não de 04 anos anunciado no edital. Neste momento, toda a diretoria retirou-se da mesa e o plenário da Assembleia indicou o cooperado José Feliciano Faria, como “Ad Hoc”, para conduzir os trabalhos de eleição da nova diretoria. O Sr. José Feliciano apresentada a Chapa Única a assembleia devidamente inscrita e aprovada pelo comitê eleitoral, composta pelos cooperados: Sr. Douglas Teixeira Moraes – Presidente, Sr. Ailton Ottoni de Oliveira – Vice-



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG – COOPEROESTE.LOG, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 23.514.753/0001-10 E REGISTRO NA JUNTA COM NIRE SOB NÚMERO 31.4000.5637-8, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2017.

Número total de associados em 26 de março de 2017: 101

Página 6 de 8

Presidente, Sr. Renato Ferreira Cardoso – Secretário, Sr. Hécio Carlos Diniz e o Sr. Ronivaldo Antônio Beirigo diretores adjuntos. Após a apresentação da chapa para a assembleia, o Sr. José Feliciano colocou para apreciação e votação da nova diretoria, que foi e eleita por aclamação pelos cooperados presentes. Ficando assim composta para o mandato até 2020 a diretoria da cooperativa: Presidente: **Sr. Douglas Teixeira Moraes** – (Diretor Administrativo) 39 anos, brasileiro, Transportador Autônomo, casado, residente à Av. Primeiro de Março, nº 252 – Bairro Centro – CEP 35.567-972 – em São. Sebastião do Oeste – MG, cadastrado no CPF sob o nº 013.313.646-98, portador da Carteira de Identidade nº MG 8.543.753, emitida pela SSP/MG, nascido em 03/10/1978, natural de Divinópolis/MG; **Vice-Presidente: Sr. Ailton Ottoni de Oliveira** – (Diretor Financeiro) 43 anos, brasileiro, Transportador Autônomo, casado, residente à Rua Maranhão nº 560 – Apto 03 – Bairro Centro – CEP 35.500-029 – em Divinópolis – MG, cadastrado no CPF sob o nº 838.061.306-63, portador da Carteira de Identidade nº M - 8.080.483, emitida pela SSP/MG, nascido em 09/08/1971, natural de Divinópolis/MG; **Secretario: Sr. Renato Ferreira Cardoso** 34 anos, brasileiro, Transportador Autônomo, casado, residente à Rua Bonfim, nº 1.034 – Apto 101/201 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 35.567-000 – em São Sebastião do Oeste – MG, cadastrado no CPF sob o nº 055.302.946-00, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.805.992, emitida pela SSP/MG, nascido em 23/04/1983, natural de Divinópolis/MG; **Secretario Adjunto: Sr. Hécio Carlos Diniz**; 56 anos, brasileiro, Transportador Autônomo, casado, residente à Rua Estrela do Oeste, nº 40 – Bairro Centro – CEP 35.790-000 – em Curvelo – MG, cadastrado no CPF sob o nº 339.308.216-72, portador da Carteira de Identidade nº MG 1.738.800, emitida pela SSP/MG, nascido em 08/12/1960, natural de Curvelo/MG; **Secretario Adjunto: Sr. Ronivaldo Antônio Beirigo**, 39 anos, brasileiro, Transportador Autônomo, separado, residente à Rua Dezessete, nº 399 – Bairro São José – CEP 35.567-000 – em São Sebastião do Oeste – MG, cadastrado no CPF sob o nº 048.545.206-55, portador da Carteira de Identidade nº M - 9.297.633, emitida pela SSP/MG, nascido em 16/05/1978, natural de Santo Antônio do Monte/MG; que em seguida proferiram a



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG – COOPEROESTE.LOG, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 23.514.753/0001-10 E REGISTRO NA JUNTA COM NIRE SOB NÚMERO 31.4000.5637-8, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2017.

Número total de associados em 26 de março de 2017: 101

Página 7 de 8

seguinte declaração: “Nos membros eleitos da Diretoria Administrativa da Cooperativa de Transporte e Logística de São Sebastião do Oeste – MG – COOPEROESTE.LOG, declaramos que não temos parentesco até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, de quaisquer outros componentes de órgãos da administração ou fiscalização da cooperativa, que não respondemos a inquérito ou processo criminal, civil, fiscal, de qualquer natureza e que não estamos incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que nos impeça de exercermos os cargos de Diretores da Cooperativa de Transporte e Logística de São Sebastião do Oeste – MG – COOPEROESTE.LOG Nós eleitos para a Diretoria Administrativa, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante a Cooperativa de Transporte e Logística de São Sebastião do Oeste – MG – COOPEROESTE.LOG, pelo ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estivermos sujeitos”. Seguindo a pauta no seu item de nº 5 o Presidente Sr. Douglas Teixeira Moraes apresentou proposta para que a remuneração para os Conselheiros Fiscais bem como diretoria permanecessem como já esta, o Sr. Presidente levou a proposta a votação. A assembleia aprovou por aclamação. Ficando então estipulado a permanência e manutenção das remunerações. No 6º item a aprovação do regimento interno ficou conforme acertado em AGE de ser melhor amadurecido e a posterior para aprovação. O Presidente abriu a palavra para a assembleia para manifestações, como não houve interessados em fazer uso da palavra, por nada mais a ser tratado, ele encerrou a Assembleia, agradecendo a presença de todos e solicitando que o plenário escolhesse dez associados para assinarem a Ata, e eu Ailton Ottoni de Oliveira, que secretariei a Assembleia e lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Sr. Douglas Teixeira Moraes – Presidente, pelo restante da Diretoria: Sr. Renato Ferreira Cardoso – Secretário, Sr. Hélcio Carlos Diniz e o Sr. Ronivaldo Antônio Beirigo diretores adjuntos e pelos Conselheiros Fiscais Efetivos e suplentes – Sr. Auro Lamounier Araujo, Sr.^a. Cintia Francisco da Cruz; Sr. Gilmar Júlio dos Santos, Sr. Roney Batista Costa e o Sr. Gleison de Castro e por uma comissão de



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG – COOPEROESTE.LOG, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 23.514.753/0001-10 E REGISTRO NA JUNTA COM NIRE SOB NÚMERO 31.4000.5637-8, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2017.

Número total de associados em 26 de março de 2017: 101

Página 8 de 8

dez cooperados: Sr. Divino Jeovane de Castro, Sr. Osvando Lucio de Castro, Sr. Evandro Jose Vieira, Sr. Ismair Jose da Silva, Sr. Nilton Marques Santos, Sr. Joao Vanderlei Pugas, Sr. Antônio Jose da Costa, Sr. Gleison de Castro, Sr. Adeir Pereira do Carmo, Sr. Renan Rodrigues de Castro, Sr. Ricardo Araújo Padilha. São Sebastião do Oeste, MG, 26 de março de 2017.

Assinaram o livro os Diretores:

Sr. Douglas Teixeira Moraes – Presidente, Sr. Ailton Ottoni de Oliveira – Vice-Presidente, Sr. Renato Ferreira Cardoso – Secretário, Sr. Hécio Carlos Diniz e o Sr. Ronivaldo Antônio Beirigo diretores adjuntos

Assinaram o livro os Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes:

Sr. Auro Lamounier Araújo, Sr.^a Cintia Francisco da Cruz e o Sr. Paulo Cezar Silva Sr. Gilmar Júlio dos Santos, Sr. Roney Batista Costa e o Sr. Gleison de Castro

Assinaram o livro a Comissão de 10 Cooperados:

Sr. Divino Jeovane de Castro, Sr. Osvando Lucio de Castro, Sr. Evandro Jose Vieira, Sr. Ismair Jose da Silva, Sr. Nilton Marques Santos, Sr. João Vanderlei Pugas, Sr. Antônio Jose da Costa, Sr. Gleison de Castro, Sr. Adeir Pereira do Carmo, Sr. Renan Rodrigues de Castro, Sr. Ricardo Araújo Padilha.

A presente Ata é transcrição fiel da lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Cooperativa de Transporte e Logística de São Sebastião do Oeste – MG – COOPEROESTE.LOG. – nº 01 – paginas – nºs. 11v até 16 - Inscrita no CNPJ sob número 23.514.753/0001-10 e com registro no NIRE 31.4000.5637-8 – São Sebastião do Oeste, MG, 26 de março de 2017.

Essa ata foi assinada pelo Presidente Sr. Douglas Teixeira Moraes, através do Certificado digital.

Sr; Douglas Teixeira Moraes
Presidente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/291.152-4	J173760951200	07/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.313.646-98	DOUGLAS TEIXEIRA MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG - COOPEROESTE.LOG, de nire 3140005637-8 e protocolado sob o número 17/291.152-4 em 07/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6297193, em 20/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.313.646-98	DOUGLAS TEIXEIRA MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.313.646-98	DOUGLAS TEIXEIRA MORAES

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Junho de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 20 de Junho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6297193 em 20/06/2017 da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG - COOPEROESTE.LOG, Nire 31400056378 e protocolo 172911524 - 07/06/2017. Autenticação: EF8C53C5C535C365834DE36E63D23B6C80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/291.152-4 e o código de segurança 47Jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

Países (89/0/6) SFL01260.004424/2019-82 / pg. 45

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral
pág. 13/13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Paula Melo Associação		
Endereço:	Av. Paulo VI, 1217	CNPJ:	308600890001-27
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567000
Nome do representante legal:	Paula Juliana Melo Costa		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Endereço da Comunidade: São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 01 / 19

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.860.089/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
NOME EMPRESARIAL PAULA SILVEIRA MELO 10776024647			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULA MELO ACESSORIOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 11 R BONFIM	NÚMERO 513	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (37) 3414-0101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **09:10:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia do Ata de eleição do Termo de Abertura do Declaramento.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULA SILVEIRA MELO 10776024647

Nome do Empresário

PAULA SILVEIRA MELO

Nome Fantasia

PAULA MELO ACESSORIOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

15783339

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

107.760.246-47

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/07/2018

Números de Registro

CNPJ

30.860.089/0001-27

NIRE

31-8-1277478-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
35567-000	11A RUA BONFIM	513	LOJA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SAO SEBASTIAO DO OESTE	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades

05/07/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de joalheria

Artesão(ã) em madeira independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.83-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1100059052

NOME
PAULA SILVEIRA MELO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
000000015783339SSP MG

CPF
107.760.246-47 DATA NASCIMENTO
28/06/1992

FILIAÇÃO
FLAVIO RIBEIRO DE MELO
DENIZE MARIA SILVEIRA MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05254996807

VALIDADE
10/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2011

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
13/07/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/ MG

78760504148
MG476085012

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1100059052

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Paulo Roberto Gonçalves Lias Rezende / 32.952.816-03		
Endereço:	Rua Deputado Maria Lora - nº 08 - Centro	CNPJ:	30.229.365/0001-53
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	Paulo Roberto Gonçalves Lias Rezende		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste - MG, 22 / 05 / 2019

Paulo Roberto Gonçalves Lias Rezende
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULO ROBERTO GONCALVES DIAS REZENDE 13225281603

Nome do Empresário

PAULO ROBERTO GONCALVES DIAS REZENDE

Nome Fantasia

BROTHERS PIZZARIA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

12809115

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

132.252.816-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/04/2018

Números de Registro

CNPJ

30.229.365/0001-53

NIRE

31-8-1225791-5

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA DEPUTADA MARIA PENHA

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Número

8

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

18/04/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pizzaiolo(a) em domicilio, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME21225657

Número do Identificador

00013225281603

Data de Emissão

22/01/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

2149-1



POLEGAR DIREITO



Paulo Roberto Gonçalves Dias Rezende
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL MG-12.809.115

DATA DE
EXPECIÇÃO 26/02/2013

NOME PAULO ROBERTO GONCALVES DIAS
REZENDE

FILIAÇÃO
RONALDO REZENDE MELO
MARCILENE GONCALVES DIAS REZENDE

NATURALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 2/2/1995

DOC ORIGEM NASC. LV-177A FL-136V

DIVINOPOLIS-MG

CPF 132252816-03



PII-2149

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CAD. MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação do Jeju 127.513.126-03			
Endereço:	R. Rodo Altamira - nº 100 - São Sebastião	CNPJ:	24.530.004/0001-40	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Ramielo do Jeju			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 24 / 05 / 2019

Ramielo do Jeju
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.530.004/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL RANIELE DE JESUS 12491312603		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBER R CLUB		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO LOJA
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ranielejesus@yahoo.com		TELEFONE (37) 9809-8266
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **14:15:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTATO

Atividade Principal

Situação Cadastral

Atividade Secundária (CNAE)

MUNICÍPIO - Descrição: Informar o município

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Aberto de Licença e Funcionamento:
 Prestação - declaração prestada no momento da inscrição.

Declaro, sob as penas da Lei, que informo a situação de inscrição e funcionamento desta empresa de acordo com a legislação em vigor e que não estou inscrita em nenhuma outra atividade econômica, ressalvadas as atividades secundárias informadas no formulário de inscrição. O não cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas no presente termo poderá acarretar a suspensão do funcionamento desta empresa.

Declaro, sob as penas da Lei, que informo a situação de inscrição e funcionamento desta empresa de acordo com a legislação em vigor e que não estou inscrita em nenhuma outra atividade econômica, ressalvadas as atividades secundárias informadas no formulário de inscrição. O não cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas no presente termo poderá acarretar a suspensão do funcionamento desta empresa.

Assinado do Titular

Assinado por

Número de Matrícula

Assinado por

Data de emissão

Assinado por

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1228782711

NOME
RANIELE DE JESUS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
18025055 SSP MG

CPF 124.913.126-03 DATA NASCIMENTO 30/01/1994

FILIAÇÃO
RINALDO DE JESUS
JUSCILENA MARIA
TAVARES DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05608211037

VALIDADE
11/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2012

OBSERVAÇÕES

Raniele de Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
21/12/2015

Rafaela Gigliotti
Rafaela Gigliotti
Diretora em exercício DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

58685212886
MG483010618

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1228782711

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RANIELE DE JESUS 12491312603

Nome do Empresário

RANIELE DE JESUS

Nome Fantasia

BARBER R CLUB

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

18025055

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

124.913.126-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/04/2016

Números de Registro

CNPJ

24.530.004/0001-40

NIRE

31-8-0808299-5

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

PRACA PADRE ALTAMIRO

Número

100

Complemento

LOJA

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

05/04/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Barbeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME93956612

Número do Identificador

00012491312603

Data de Emissão

24/01/2019


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAO
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Residência Construtores e Incorporadoras Eireli.		
Endereço:	Rua Presidente Kennedy	CNPJ:	15199647/000155
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Afrânio Henrique de Castro		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste - MG, 23 / 01 / 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.199.617/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2012
NOME EMPRESARIAL RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESIDENCE CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADUERO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 156	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFRANIO.ENG@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 9908-0125
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:15:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600500077

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183243908925

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO SEBASTIAO DO OESTE

Local

30 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051696 em 31/10/2018 da Empresa RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, Nire 31600500077 e protocolo 185630464 - 30/10/2018. Autenticação: 34AA482BDA705718EE14FA8856B64B38CE47BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/563.046-4 e o código de segurança 0kE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/563.046-4	J183243908925	30/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.586.266-23	AFRANIO HENRIQUE DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME

CNPJ: 15.199.617/0001-55

AFRANIO HENRIQUE DE CASTRO, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido aos 20/06/1988, inscrita no CPF sob nº 089.586.266-23 e C.I 14853543 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de São Sebastião do Oeste - MG, na RUA BONFIM, nº 860, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 35567-000 São Sebastião do Oeste - MG, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, registrada na JUCEMG sob nº **31600500077**, inscrita no CNPJ nº 15.199.617/0001-55, resolve promover a seguinte alteração e consolidação em seu ato constitutivo:

PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A empresa que tinha o objetivo social Construção de edifícios, Fabricação de estrutura metálicas, incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Compra e venda de imóveis próprios, Corretagem na compra venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, serviços de engenharia ,serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, Atividades de cobranças e informações cadastrais.; **passa a ter na presente data, ou seja, 30.10.2018**, Construção de edifícios, Fabricação de estrutura metálicas, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Compra e venda de imóveis próprios, Corretagem na compra venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Serviços de engenharia ,Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador ,Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa continua adotando o nome empresarial de **RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá o objetivo social de Construção de edifícios, Fabricação de estrutura metálicas, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Compra e venda de imóveis próprios, Corretagem na compra venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Serviços de engenharia ,Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

anteriormente, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da empresa continua situada na RUA PRESIDENTE KENNEDY nº 156, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 35567-000, nesta cidade de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2012 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital continua sendo O capital é R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa continua sendo pelo seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de SAO SEBASTIAO DO OESTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Divinópolis MG, 30 de outubro de 2018.

AFRANIO HENRIQUE DE CASTRO
CPF: 089.586.266-23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/563.046-4	J183243908925	30/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.586.266-23	AFRANIO HENRIQUE DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, de nire 3160050007-7 e protocolado sob o número 18/563.046-4 em 30/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7051696, em 31/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.586.266-23	AFRANIO HENRIQUE DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.586.266-23	AFRANIO HENRIQUE DE CASTRO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051696 em 31/10/2018 da Empresa RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, Nire 31600500077 e protocolo 185630464 - 30/10/2018. Autenticação: 34AA482BDA705718EE14FA8856B64B38CE47BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/563.046-4 e o código de segurança 0kE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Ritêda de Jesus 179 404 926 05		
Endereço:	Av. Brasilândia nº 09 Centro	CNPJ:	31.948.701-80
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Ritêda de Jesus		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 24 / 01 / 2019

Ritêda de Jesus

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.948.701/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2018
NOME EMPRESARIAL RITHELE DE JESUS 14940492605				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBER-R SHOP				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV BRASILIA		NÚMERO 09	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (37) 9951-2176		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 14:13:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Faint text containing terms and conditions, likely a scanned watermark or background text)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
RITHELE DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG21341362 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
149.404.926-05 02/10/1999

FILIAÇÃO
RINALDO DE JESUS
JUSCILENA MARIA TAVARES DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
PERMISSÃO **B**

Nº REGISTRO
07045418744

VALIDADE
30/04/2019

1º HABILITAÇÃO
30/04/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1639751264



OBSERVAÇÕES
A ; X ;

Rithele de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1639751264

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

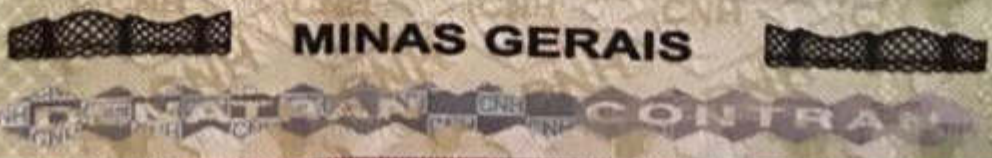
DATA EMISSÃO
02/05/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

61929605231
MG526662115



MINAS GERAIS



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RITHELE DE JESUS 14940492605

Nome do Empresário

RITHELE DE JESUS

Nome Fantasia

BARBER-R SHOP

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

mg21341362

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

149.404.926-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/11/2018

Números de Registro

CNPJ

31.948.701/0001-80

NIRE

31-8-1362739-2

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

AVENIDA BRASILIA

Número

09

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cabeleireiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME28656174

Número do Identificador

00014940492605

Data de Emissão

24/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Rômulo Barcelly Araújo 061.404.416-25		
Endereço:	R. Sada Altamira, s/n, 11, São Sebastião do Oeste		CNPJ: 28.419.000/0003-24
Município:	São Sebastião do Oeste	UF: MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Rômulo Barcelly Araújo		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 01 / 01 / 2019

Rômulo Barcelly Araújo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.119.000/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2017
NOME EMPRESARIAL ROMULO RONCALLY BEIRIGO 06140441625		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
UF MG		TELEFONE (37) 9958-5829
ENDEREÇO ELETRÔNICO romulorbeirigo@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 15:12:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROMULO RONCALLY BEIRIGO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
11255557 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
061.404.416-25 23/11/1983

FILIAÇÃO
GERALDO MAGELA BEIRIGO
MARIA DAS GRACAS PRATA
BEIRIGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
02455820387

VALIDADE
20/06/2021

1º HABILITAÇÃO
25/07/2002

OBSERVAÇÕES

Romulo Roncalli Beirigo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
22/06/2016

João Octacillo Silva Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

86990308004
MG494844167

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1286920434

PROIBIDO PLASTIFICAR

1286920434

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROMULO RONCALLY BEIRIGO 06140441625

Nome do Empresário

ROMULO RONCALLY BEIRIGO

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

11255557

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

061.404.416-25

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.119.000/0001-24

NIRE

31-8-1050618-7

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

PRACA PADRE ALTAMIRO FARIA

Número

22

Complemento

LOJA 2

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

06/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos esportivos

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CNPJ
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Roncally Loteria LTDA			
Endereço:	Av. Brasília nº 29 centro	CNPJ:	11.693.083/0001-35	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	Richard Roncally Beirigo			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 01 / 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.693.089/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2010
NOME EMPRESARIAL RONCALLY LOTERIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SORTE OESTE LOTERIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-06 - Casas lotéricas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASÍLIA	NÚMERO 29	COMPLEMENTO
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOEXITO@VIACEU.COM.BR		UF MG
ENDEREÇO TELEFONE (37) 3222-1360 / (37) 3222-0460		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 10:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deve ser acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Ofício de Atividade de Registro de Pessoas Jurídicas Declaradas.

Na caso de ME – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia do Cadastro de Identidade.



GRUPO
ÊXITO

CONTABILIDADE ADVOCACIA INFORMATICA

Responsáveis: João Roberto Silva CRC/MG 38.747 – OAB/MG 65.411
Viviana Aparecida de Sousa e Silva CRC/MG 63.934

RONCALLY LOTERIA LTDA. **CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RICHARD RONCALLY BEIRIGO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1981 em Divinópolis-MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG na Rua Niquelina, nº 262 Aptº 702, Bairro Santa Efigênia, CEP. nº 30.260-100, filho de Geraldo Magela Beirigo e Maria das Graças Prata Beirigo, portador da CI. nº MG-11.270.126, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF. nº 045.248.446-43.

MARIA DAS GRAÇAS PRATA BEIRIGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 30/04/1949 em São Sebastião do Oeste - MG, residente e domiciliada em São Sebastião do Oeste – MG, na Av. Brasília, 44 aptº 1, Centro, CEP. nº 35.506-000, filha de José Prata Filho e Maria da Conceição Tavares, portadora da CI. nº M-431.719 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF. nº 443.827.586-53.

Por mútuo consenso com novo código civil de 2.002, Lei nº 10.406, resolvem pelo presente instrumento, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, em conformidade com o que se regerá pelo presente contrato social e pelas cláusulas e condições a seguir:

I – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade girará sob a Razão Social de **RONCALLY LOTERIA LTDA.**, nome fantasia de **SORTE OESTE LOTERIAS**, com sede nesta cidade de São Sebastião do Oeste – MG, na Av. Brasília, nº 29, Centro, CEP 35.506-000;

II – DOS FINS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivo social: Atividade principal, vendas de loterias. Prestação de serviços como correspondente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Atividade secundária: Comércio varejista de aviamentos e cosméticos em Geral.

III – DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social neste ato é de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 62.000 (Sessenta e Duas Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e assim subscritas pelos sócios:

ELABORADO POR

Av. Antonio Olimpio de Moraes, 338, 10º Andar, Salas 1001 e 1002, Centro, CEP 35.500-005
Divinópolis – MG. Tel. (37) 3222-0460 e (37) 3222-1360. Cel. (37) 8802-0726
Site: www.grupoexito.viaceu.com.br e E-mail: grupoexito@viaceu.com.br

M. Beirigo

Richard



GRUPO
EXITO

■ CONTABILIDADE □ ADVOCACIA ■ INFORMATICA

Responsáveis: João Roberto Silva CRC/MG 38.747 – OAB/MG 65.411
Viveline Aparecida de Sousa e Silva CRC/MG 63.934

A exclusão do sócio poderá ser deliberada pela maioria do capital social quando este praticar atos de inegável gravidade que ponha em risco a continuidade da empresa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o recusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

X – INÍCIO DAS ATIVIDADES E BALANÇO GERAL DOS RESULTADOS

A sociedade iniciará as suas atividades em 15/03/2010. O balanço geral para apuração dos resultados dos exercícios serão encerrados em 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, sendo que os lucros e prejuízos poderão ser partilhados ou suportados pelos sócios proporcionalmente à suas cotas, ou permanecerem em resultados acumulados para futuras destinações.

XI – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade não terá filial nem outras dependências, mas se vier a interessar aos cotistas, poderão abri-las, nesta ou em qualquer outra praça do país ou fora dele.

XII – DAS DECLARAÇÕES INDIVIDUAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os sócios contratantes signatários do presente instrumento, declaram sob as penas da lei Federal nº 8.934/94 art. 35 Inciso 2º, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, impeditivas do arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

E por assim estarem justos e contratados prometem cumprir as cláusulas e condições do presente instrumento, assinam o presente Contrato Social, mandado ser impresso em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, servindo para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, indo a primeira via para arquivamento na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais para uso da sociedade.

São Sebastião do Oeste - MG, 26 de Fevereiro de 2.010.

Av. Antonio Olimpio de Moraes, 338, 10º Andar, Salas 1001 e 1002, Centro, CEP 35.500-005
Divinópolis – MG. Tel. (37) 3222-0460 e (37) 3222-1360. Cel. (37) 8802-0726
Site: www.grupoexito.viaceu.com.br e E-mail: grupoexito@viaceu.com.br

3

M. Pinheiro *Richard*



GRUPO
EXITO

CONTABILIDADE ADVOCACIA INFORMATICA

Responsáveis: João Roberto Silva CRC/MG 38.747 – OAB/MG 65.411
Vivélina Aparecida de Sousa e Silva CRC/MG 63.934

MARIA DAS GRAÇAS PRATA BEIRIGO	91,00%.....	56.420 cotas.....	R\$ 56.420,00
RICHARD RONCALLY BEIRIGO	09,00%.....	5.580 cotas.....	R\$ 5.580,00

IV – DO TEMPO DE DURAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA PELA SOCIEDADE

A administração e assinatura pela sociedade ficará a cargo somente do sócio **RICHARD RONCALLY BEIRIGO**, que assinará individualmente, todos e quaisquer documentos, para quaisquer finalidades, seja elas perante a clientes, fornecedores, repartições, estabelecimentos de crédito, entidades, etc. E podendo ainda eleger procuradores para o bom e fiel desempenho da empresa, sendo expressamente proibido o seu uso indevido e contrário aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente o infrator pelo excesso de mandato que praticar e ainda proibido o seu uso em avais, fianças, endossos em benefício próprio ou de terceiros, tornando-se nulas todas as obrigações assim contraídas em nome da sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele.

VI – DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO COTISTA ADMINISTRADOR

O sócio cotista administrador, terá uma retirada mensal à título de pró-labore, podendo ser variável até o limite máximo permitido pelo imposto de renda e nunca inferior ao salário mínimo vigente na região e cuja importância será levada a débito da conta de despesas gerais ou equivalente.

VII – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade serão impenhoráveis de acordo com a legislação em vigor, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos outros sócios, que em igualdade de condições, o sócio sempre terá direito de preferência em relação à terceiros.

VIII – DÚVIDAS SOCIAIS E FALECIMENTO DOS COTISTAS

Fica eleito o foro da comarca de Itapeverica -MG, para dirimir as dúvidas sociais que por ventura surgirem entre os cotistas, observando-se os usos e costumes do lugar. O falecimento de quaisquer dos cotistas não importará na dissolução da sociedade, ficando os herdeiros obrigados ao cumprimento das cláusulas e condições do presente instrumento.

IX – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Av. Antonio Olimpio de Moraes, 338, 10º Andar, Salas 1001 e 1002, Centro, CEP 35.500-005
Divinópolis – MG. Tel. (37) 3222-0460 e (37) 3222-1360. Cel. (37) 8802-0726
Site: www.grupoexitó.viaceu.com.br e E-mail: grupoexitó@viaceu.com.br

2

M. Beirigo

Richard



GRUPO
EXITO

CONTABILIDADE ADVOCACIA INFORMATICA

Responsáveis: João Roberto Silva CRC/MG 38.747 – OAB/MG 65.411

Viveline Aparecida de Sousa e Silva CRC/MG 63.934

Richard Roncally Beirigo
RICHARD RONCALLY BEIRIGO

Maria das Graças Prata Beirigo
MARIA DAS GRAÇAS PRATA BEIRIGO

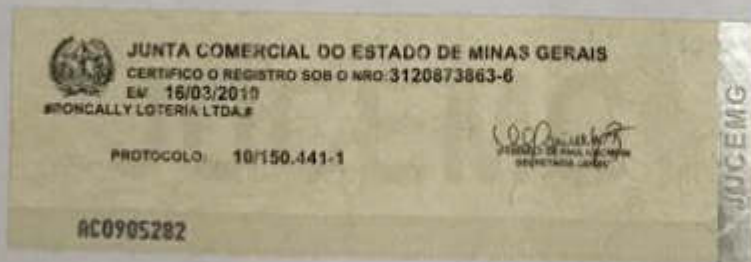
Testemunhas:

Viveline
VIVELINA APARECIDA DE SOUSA E SILVA
RG: M-3.316.959 - SSP/MG

Kenia
KENIA APARECIDA DE SOUSA
RG: 6.833.131 – SSP/MG

ADVOGADO:

João Roberto Silva
JOÃO ROBERTO SILVA – OAB/MG 65.411.



Av. Antonio Olímpio de Moraes, 338, 10º Andar, Salas 1001 e 1002, Centro, CEP 35.500-005
Divinópolis – MG. Tel. (37) 3222-0460 e (37) 3222-1360. Cel. (37) 8802-0726
Site: www.grupoexito.viaceu.com.br e E-mail: grupoexito@viaceu.com.br

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Rosângela Carlos Silva 116.056.116-89			
Endereço:	Rua Floresta, 71, Centro	CNPJ:	22.568.08610001-96	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	Rosângela Carlos Silva			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 21 / 01 / 2019

Rosângela Carlos Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.568.086/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2015	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA CARLOS SILVA 11605611689					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WR MOTOPECAS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R Floresta		NÚMERO 71	COMPLEMENTO LOJA		
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO oficinawrmotopecas@gmail.com			TELEFONE (37) 3414-0010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 11:25:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

Para obtenção de sede física, esta declaração deverá estar acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição no Termo de Posse do Estabelecimento.

ou caso de MEI - Microempreendedor Individual, deverá o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identificação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROSANGELA CARLOS SILVA 11605611689

Nome do Empresário

ROSANGELA CARLOS SILVA

Nome Fantasia

WR MOTOPECAS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG 18.905.040

Orgão Emissor

PCMG

UF Emissor

MG

CPF

116.056.116-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/06/2015

Números de Registro

CNPJ

22.568.086/0001-96

NIRE

31-8-0657689-3

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

RUA Floresta

Número

71

Complemento

LOJA

Bairro

Centro

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

01/06/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Atividade Principal (CNAE)

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Ocupações Secundárias

Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME15335412

Número do Identificador
22568086000196

Data de Emissão
22/01/2019



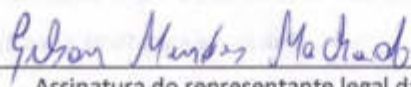
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CNPJ
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	GILSON MENDES MACHADO			
Endereço:	AV. PAULO VI	CNPJ:	24.823.493/0001-28	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567.000
Nome do representante legal:	Gilson Mendes Machado			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 23 / 01 / 19



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GILSON MENDES MACHADO 09707256630

Nome do Empresário

GILSON MENDES MACHADO

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG12007036

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

097.072.566-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/05/2016

Números de Registro

CNPJ

24.823.493/0001-28

NIRE

31-8-0830563-3

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

AVENIDA PAULO VI

Número

1672

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

18/05/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME32563936

Número do Identificador

24823493000128

Data de Emissão

23/01/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GILSON MENDES MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 12007036 RSP MG

CPF 097.072.566-30 DATA NASCIMENTO 16/06/1989

PERMISAO
GILSON TAVARES MACHADO
FANY VANDELET MENDES

PERMISSAO ACC CATAR B

N° REGISTRO 04344141490 VALIDADE 07/11/2022 1ª HABILITACAO 03/04/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Gilson Mendes Machado*

LOCAL DIVINGPOLIS, MG DATA EMISSAO 08/11/2017

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 Registro de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 08456916715
 MG523097670

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1549727484

PROIBIDO PLASTIFICAR 1549727484




MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	LIGA Desportiva Sebastianaense			
Endereço:	AV. Brasília 180	CNPJ:	20.064.623/0001-08	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567-000
Nome do representante legal:	Rodrigo Ap. Castro			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 29 / 01 / 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 20.064.613/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2014
NOME EMPRESARIAL LIGA DESPORTIVA SEBASTIANENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV AV. BRASÍLIA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO CASA: CASA:	
CEP 35.506-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIGADESPORTIVASEBASTIANENSE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 9963-8802	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 11:14:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATENÇÃO:

Para ser considerado válido, esta declaração deverá estar acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de Abertura ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de ME - Micro Empreendedor Individual - MEI e CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA DA LIGA DESPORTIVA

SEBASTIANENSE, CNPJ: 20.064.613/0001-08.



Aos 14 dias do mês de março de 2018, em segunda chamada às 19:30 hs, atendendo ao disposto no Edital de Convocação Publicado em 09 de Fevereiro de 2018, de acordo com o Art. 28º, Parágrafo Único do Estatuto Social da Entidade, reuniram-se os Sócios em pleno gozo de seus direitos, nos termos do Estatuto em vigor, para a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2018/2022, da Liga Desportiva Sebastianense, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ sob nº 20.064.613/0001-08. Conforme dispositivo estatutário assumiu a direção dos trabalhos o S.r. Halexandro Aparecido Castro, Presidente da Entidade, e a mim Fagner de Freitas Grasci Quadros 1º Secretário coube a tarefa de registrar a presente Ata. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Eletiva dando atendimento à ordem do dia, e em seguida deu-se a apresentação das chapas registradas para a disputa da eleição. Uma vez que a chapa "UNIDOS SOMOS MAIS FORTES" encabeçada pelo atual Presidente foi a única a se registrar para a eleição, registro esse que respeitando o Edital de Convocação foi protocolado na sede da Entidade no dia 25 de fevereiro de 2018, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário e prosseguindo os trabalhos, de acordo com disposto no Capítulo V, Art.25º, parágrafo quarto do Estatuto Social da Entidade, confirmou a mesma Eleita por aclamação, tendo ficado sua nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: HALEXSANDRO APARECIDO CASTRO –Vice Presidente: FAGNER DE FREITAS GRASCI QUADROS –1º Secretário: HELLEN CAMILA DE CASTRO –2º Secretário: WESLEY FERREIRA CAMARGOS - 1º Tesoureiro: JULIO CESAR FRANCISCO CARDOSO.–2º Tesoureiro: JOÃO PAULO FERREIRA – Conselho Fiscal: Efetivo: -1.VALEMAR DE CASTRO NASCIMENTO – 2.ANTONIO CARLOS DIMAS -



3.DENIS MARIANO DE CASTRO - Conselho Fiscal Suplente- 1.WILLIAN DE SOUZA ALMEIDA- 2.CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA- 3.BRENO TEIXEIRA MORAES. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que o mandato da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal terá seu início em 25 de março de 2018 e término em 24 de março de 2022, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 25 de março de 2018.Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Eletiva, determinando a mim, que servi como Secretario que lavrasse a presente Ata que após lida, discutida e aprovada segue assinada por mim Secretario, pelo presidente e demais presentes. São Sebastião do

Oeste 14 de março de 2018. *FABRER DE FREITAS CRASCI BUNACOS - Secretario,*

- *Waldemair de Castro - Presidente, Breno Teixeira Moraes*
- *CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, na qualidade de suplente*
- *Denis Mariano de Castro, Willian de Souza Almeida, Willian de Souza Moraes, Waldemair de Castro Maximino, Valter de Castro, Daniel*
- *Antonio Ferreira, Adriano Pereira dos Santos*
- *Antonio Barbosa de Oliveira, Alivaldo Ferreira Tomazini*
- *Julio Cesar Francisco Roberto, Guilherme Mendes Nakato*

Cartório Reg. Trib. Doc. e Civil P. Juridicas de Itapetincina				
ALINE SANTOS OLIVEIRA - Oficiala				
Av. Ribeiro Pena, 121 - Centro				
Fone: (37)3341-1633				
Código 8101-0 8201-0 8101-0 Total				
Qtd.	1	1	2	4
PROTOCOLO Nº 8263 REG Nº 224 - DV. 18-A - PAG 180 -AV Nº 21				
Itapetincina, MG, 27 de abril de 2018				
ALINE SANTOS OLIVEIRA - OFICIALA				
Emolumento	ISS	Recomeço	TFJ	Total
115,10	3,46	6,90	42,00	167,46
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Cartório Reg. Trib. Doc. e Civil P. Juridicas de Itapetincina				
Selo Número: ANH24509				
Código: 4084.4723.4768.9701				
Total de atos: 4 / Empl: 122,00 TFJ, 42 Total: 164,00				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SB MOVEIS E UTILIDADES LTDA			
Endereço:	AV. PAULO VI 1637	CNPJ:	09.984.650/0001-80	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35564-000
Nome do representante legal:	Bruna Nogueira da Fonseca			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 21 / Janeiro / 2019

Bruna Nogueira da Fonseca
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.284.650/0001-80		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2007	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL SB MOVEIS E UTILIDADES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DULAR MOVEIS E UTILIDADES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AFINIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PAULO VI		NÚMERO 1637		COMPLEMENTO	
CEP 35.506-000	BARRODISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVELAR@TELEON.COM.BR			TELEFONE (37) 3244-1601		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 16:08:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ 09.284.650/0001-80 – NIRE 312.0800826-3

1. **MARIA CLOTILDES MACHADO DA FONSECA**, Brasileira, casado pelo regime de comunhão total de bens, Empresária, nascido em Carmo do Cajuru - MG aos 27.02.1957, filha de Josino Teles da Fonseca e Marganda Alves Machado da Fonseca, residente à Rua Antônio Nogueira Gontijo N.º 71, Bairro São Luiz em Carmo do Cajuru - MG, CEP 35.510-000, **CI M-2.704.556 – SSP-MG em 24.04.1981, CPF 837.993.116-53**,
2. **WAGNER NOGUEIRA DA FONSECA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em Belo Horizonte - MG aos 21.06.1981, filho de Sadi Nogueira da Fonseca e Maria Clotildes Machado da Fonseca, residente à Rua Antônio Nogueira Gontijo N.º 71, Bairro São Luiz em Carmo do Cajuru - MG, CEP 35.510-000, **CI MG-10.856.351 – SSP. MG em 26.07.1996, CPF 013.469.856-85**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, "SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME", com sede e foro a Av. 1º de Março N.º 230, Centro em São Sebastião do Oeste - MG, CEP 35.506-000, registrada na JUCEMG sob N.º 3120800826-3 em 03.12.2007, CNPJ 09.284.650/0001-80, res olvem alterar seu instrumento inicial, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Denominação Social da empresa continua "SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME", com o nome fantasia "Dular Móveis e Utilidades", passando doravante a sede para a Av. Paulo VI N.º 1637, Centro, em São Sebastião do Oeste - MG, CEP 35.506-000, podendo por deliberação de seus sócios, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios, em quaisquer partes do território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA

O Objetivo social da sociedade continua:

- "Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, colchões e utilidades domésticas".

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital social continua de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), dividido em 100 cotas de valor nominal R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Maria Clotildes Machado da Fonseca	95,00	95,00	R\$ 150,00	R\$ 14.250,00
Wagner Nogueira da Fonseca	05,00	05,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
TOTAL	100,00	100,00		R\$ 15.000,00

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social;

Parágrafo Segundo

As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Neste caso, o prazo para o exercício do direito de preferência na cessão de cotas é de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida por **Maria Clotildes Machado da Fonseca**, que terá funções de administradora, com poderes e atribuições de gerenciar as atividades empresariais, autorizando o uso do nome empresarial de **forma individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 997), VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002;

Parágrafo Único

O Administrador poderá nomear mandatários da sociedade, com instrumento especificando os atos e operações que poderão praticar (art. 1018 CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA

A título de **Pró-labore**, somente a sócia **Maria Clotildes Machado da Fonseca**, terá direito a uma retirada mensal, que será estipulada de comum acordo entre eles;

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações relativas a aprovações de contas dos administradores, aumento / redução do capital, designação, pedido de recuperação judicial e extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na "reunião dos sócios";

Parágrafo Primeiro

A "reunião dos sócios" será, ordinariamente, realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ou extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação;

Parágrafo Segundo

Quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria em questão, torna-se dispensável a reunião de sócios.

- Sócio que não concordar com a modificação contratual pela maioria, terá direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião dos sócios.
- Mediante notificação aos demais sócios, poderá um sócio retirar-se da sociedade com antecedência de 60 (sessenta) dias.
- O prazo para o exercício de direito de preferência na cessão de cotas é de 30 (trinta) dias

Parágrafo Terceiro

As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, sendo esta maioria representada por mais de 50% do capital social, salvo nos casos em que a Lei exigir maior quorum;

x/ Maria Clotildes M. Fonseca
x/ Wagner Nogueira da Fonseca

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ 09.284.650/0001-80 – NIRE 312.0800826-3

Parágrafo Quarto

No caso de administradores não sócios, sua designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 no mínimo após a integralização, salvo disposição contratual em contrário (art. 1061 CC/2002).

Parágrafo Quinto

- As deliberações relativas à modificação do contrato social, a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação são necessários votos correspondentes, no mínimo, a ¼ do capital social.
- As deliberações relativas à designação e destituição dos administradores, modo de remuneração, e pedido de recuperação judicial e extrajudicial são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.
- Pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na Lei ou contrato, se este não exigir maioria elevada.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará a sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz; não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA NONA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, dissolvendo-se nas hipóteses previstas em Lei, sendo que o início das atividades se deu em **01.12.2007**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É o da comarca de Carmo do Cajuru - MG, o foro para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato.
 E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor,

Carmo do Cajuru - MG, 01 de Setembro de 2009.

Maria Clotilde M. Fonseca
MARIA CLÓTILDES MACHADO DA FONSECA
 CI M-2.704.556 – SSP-MG
 CPF 837.993.116-53

Wagner Nogueira da Fonseca
WAGNER NOGUEIRA DA FONSECA
 CI MG-10.856.351 – SSP. MG
 CPF 013.469.856-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º 4215549
 EM 13/10/2009
 #SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME#

PROTOCOLO: 09/554.144-6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ 09.284.650/0001-80 – NIRE 312.0800826-3

- MARIA CLOTILDES MACHADO DA FONSECA**, Brasileira, casado pelo regime de comunhão total de bens, Empresária, nascido em Carmo do Cajuru - MG aos 27.02.1957, filha de Josino Teles da Fonseca e Margarida Alves Machado da Fonseca, residente à Rua Antônio Nogueira Gontijo N.º 71, Bairro São Luiz em Carmo do Cajuru - MG. CEP 35.510-000, **CI M-2.704.556 – SSP-MG em 24.04.1981, CPF 837.993.116-53.**
- WAGNER NOGUEIRA DA FONSECA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em Belo Horizonte - MG aos 21.06.1981, filho de Sadi Nogueira da Fonseca e Maria Clotildes Machado da Fonseca, residente à Rua Antônio Nogueira Gontijo N.º 71, Bairro São Luiz em Carmo do Cajuru - MG, CEP 35.510-000, **CI MG-10.856.351 – SSP, MG em 26.07.1996, CPF 013.469.856-85**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, "**SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME**", com sede e foro a **Av. Paulo VI N.º 1.637, Centro, em São Sebastião do Oeste - MG, CEP 35.506-000**, registrada na JUCEMG sob N.º **3120800826-3** em 03.12.2007, com alteração de N.º **01** registrada sob o N.º **4215549** em 13.10.2009, CNPJ **09.284.650/0001-80**, resolvem alterar seu contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Denominação Social continua "**SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME**", com o nome fantasia "**Dular Móveis e Utilidades**", com sede para a **Av. Paulo VI N.º 1.637, Centro, em São Sebastião do Oeste - MG, CEP 35.506-000**, podendo por deliberação de seus sócios, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios, em quaisquer partes do território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA

O Objetivo social da sociedade continua:

- "**Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, colchões e utilidades domésticas**".

CLÁUSULA TERCEIRA

Por este instrumento, é admitido na sociedade:

- SADI NOGUEIRA DA FONSECA**, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Carmo do Cajuru - MG, aos 16.11.1949, filho de Rossine Nogueira da Fonseca e Alice da Fonseca Faria, Rua Antônio Nogueira Gontijo N.º 71, Bairro São Luiz em Carmo do Cajuru - MG, CEP 35.510-000, **CI M-754.533 – SSP.MG em 05.04.1994, CPF 557.443.038-04**;
- BRUNA NOGUEIRA DA FONSECA**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascido em Belo Horizonte - MG aos 30.07.1983, filha de Sadi Nogueira da Fonseca e Maria Clotildes Machado da Fonseca, residente à Rua Antônio Nogueira Gontijo N.º 71, Bairro São Luiz em Carmo do Cajuru - MG, CEP 35.510-000, **CI MG-10.856.325 – SSP, MG em 26.07.1996, CPF 060.822.796-03**.

CLÁUSULA QUARTA

Neste ato, a sócia **MARIA CLOTILDES MACHADO DA FONSECA**, resolve por livre e espontânea vontade, transferir para a sócia **BRUNA NOGUEIRA DA FONSECA** suas **95** (Noventa e cinco) cotas no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 14.250,00** (Quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Também neste, o sócio **WAGNER NOGUEIRA DA FONSECA**, resolve por livre e espontânea vontade, transferir para o sócio **SADI NOGUEIRA DA FONSECA**, suas **05** (Cinco) cotas no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais).

Em razão da presente transferência de cotas de capital, **MARIA CLOTILDES MACHADO DA FONSECA** e **WAGNER NOGUEIRA DA FONSECA**, declaram pagos, satisfeitos, dando e recebendo dos cotistas remanescentes, assim como das partes da sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar da sociedade até a presente data, concretizando de vez a saída de **MARIA CLOTILDES MACHADO DA FONSECA** e **WAGNER NOGUEIRA DA FONSECA** da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social neste ato passa doravante para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 100 cotas de valor nominal R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, e ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BRUNA NOGUEIRA DA FONSECA	095	095,00	R\$ 300,00	R\$ 28.500,00
SADI NOGUEIRA DA FONSECA	005	005,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
TOTAL	100	100,00	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social;

Parágrafo Segundo

As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Neste caso, o prazo para o exercício do direito de preferência na cessão de cotas é de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **BRUNA NOGUEIRA DA FONSECA** que terá funções de administrador, com poderes e atribuições de gerenciar as atividades empresariais, autorizando o uso do nome empresarial de **forma individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 997), VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002;

Parágrafo Único

O Administrador poderá nomear mandatários da sociedade, com instrumento especificando os atos e operações que poderão praticar (art. 1018 CC/2002);

Maria Clotildes Machado da Fonseca, Wagner Nogueira da Fonseca
Sadi Nogueira da Fonseca, Bruna Nogueira da Fonseca

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ 09.284.650/0001-80 – NIRE 312.0800826-3

CLÁUSULA SÉTIMA

A título de **Pró-labore**, a sócia **BRUNA NOGUEIRA DA FONSECA** terá direito a uma retirada mensal, que será estipulada de comum acordo entre eles;

CLÁUSULA OITAVA

Por este instrumento, resolvem os sócios, consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, em cumprimento ao comando legal emanado no Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, conferindo assim, nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social consolidado, a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ 09.284.650/0001-80 – NIRE 312.0800826-3

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME", com o nome fantasia "Dular Móveis e Utilidades", com sede para a **Av. Paulo VI Nº 1.637, Centro, em São Sebastião do Oeste - MG, CEP 35.506-000**, podendo por deliberação de seus sócios, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios, em quaisquer partes do território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA

O Objetivo social é "Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, colchões e utilidades domésticas".

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 100 cotas de valor nominal R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, e ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BRUNA NOGUEIRA DA FONSECA	095	095,00	R\$ 300,00	R\$ 28.500,00
SADI NOGUEIRA DA FONSECA	005	005,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
TOTAL	100	100,00	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social;

Parágrafo Segundo

As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Neste caso, o prazo para o exercício do direito de preferência na cessão de cotas é de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **BRUNA NOGUEIRA DA FONSECA** que terá funções de administrador, com poderes e atribuições de gerenciar as atividades empresariais, autorizando o uso do nome empresarial de **forma individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 997), VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002;

Parágrafo Único

O Administrador poderá nomear mandatários da sociedade, com instrumento especificando os atos e operações que poderão praticar (art. 1018 CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA

A título de **Pró-labore**, a sócia **BRUNA NOGUEIRA DA FONSECA** terá direito a uma retirada mensal, que será estipulada de comum acordo entre eles;

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações relativas a aprovações de contas dos administradores, aumento / redução do capital, pedido de recuperação judicial e extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na "reunião dos sócios";

Parágrafo Primeiro

A "reunião dos sócios" será, ordinariamente, realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ou, extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação;

Parágrafo Segundo

Quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria em questão, torna-se dispensável a reunião de sócios.

- Sócio que não concordar com a modificação contratual pela maioria, terá direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião dos sócios.
- Mediante notificação aos demais sócios, poderá um sócio retirar-se da sociedade com antecedência de 60 (sessenta) dias.
- O prazo para o exercício de direito de preferência na cessão de cotas é de 30 (trinta) dias

Parágrafo Terceiro

As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, sendo esta maioria representada por mais de 50% do capital social, salvo nos casos em que a Lei exigir maior quórum;

Parágrafo Quarto

No caso de administradores não sócios, sua designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 no mínimo após a integralização, salvo disposição contratual em contrário (art. 1061 CC/2002).

Parágrafo Quinto

- As deliberações relativas à modificação do contrato social, a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação são necessários votos correspondentes, no mínimo, a 1/4 do capital social.

Maria Clotilde Marques da Fonseca x *Ulisses Nogueira da Fonseca*
Sadi Nogueira da Fonseca Petição (38/0809) SEI 01250.004439/2019-73/ pg. 6 *Bruna Nogueira da Fonseca*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
SB MÓVEIS E UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ 09.284.650/0001-80 – NIRE 312.0800826-3

- As deliberações relativas à designação e destituição dos administradores, modo de remuneração, e pedido de recuperação judicial e extrajudicial são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.
- Pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na Lei ou contrato, se este não exigir maioria elevada.

CLÁUSULA SÉTIMA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará a sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz, não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA OITAVA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA NONA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, dissolvendo-se nas hipóteses previstas em Lei, sendo que o início das atividades se deu em **01.02.2007**;

CLÁUSULA DÉCIMA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É o da comarca de Carmo do Cajuru - MG, o foro para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato.
 E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor,
 São Sebastião do Oeste – MG, 01 de Março de 2012.

Maria Clotilde Machado da Fonseca

MARIA CLOTILDES MACHADO DA FONSECA
 CI M-2.704.556 – SSP-MG
 CPF 837.993.116-53

Wagner Nogueira da Fonseca

WAGNER NOGUEIRA DA FONSECA
 CI MG-10.856.351 – SSP. MG
 CPF 013.469.856-85

Sadi Nogueira da Fonseca

SADI NOGUEIRA DA FONSECA
 CI M-754.533 – SSP.MG
 CPF 557.443.038-04

Bruna Nogueira da Fonseca

BRUNA NOGUEIRA DA FONSECA
 CI MG-10.856.325 – SSP. MG
 CPF 060.822.796-03



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Salome Aparecida Costa - Serviços Comunitários			
Endereço:	AV. São João V/S 2067	CNPJ:	31600928000130	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Salome Aparecida Costa			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste - MG, 24 / 01 / 2019

Salome Aparecida Costa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.600.928/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2018	
NOME EMPRESARIAL SOLANGE APARECIDA COSTA SERVICOS CONTABEIS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMP CONTABIL					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV PAULO VI			NÚMERO 2067	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA		MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINECONTAG@HOTMAIL.COM			TELEFONE (37) 3414-0101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **09:02:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SOLANGE APARECIDA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO ROSA DA COSTA SOBRINHO		(nome) MARGARIDA ALACOQUE MANSO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1970	IDENTIDADE (numero) 5823064	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALINECONTAG@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARA			NÚMERO 820
COMPLEMENTO APT 102	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 35500032	
MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SOLANGE APARECIDA COSTA SERVICOS CONTABEIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PAULO VI			NÚMERO 2067
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 35567000	
MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALINECONTAG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/legal) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J181591897326



MG38180513



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111900650 em 25/09/2018 da Empresa SOLANGE APARECIDA COSTA SERVICOS CONTABEIS, Nire 31111900650 e protocolo 185096131 - 25/09/2018. Autenticação: 231387538234026DB244D974FC7E96D394B2029. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/509.613-1 e o código de segurança Xy9r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/509.613-1	J181591897326	25/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
799.472.556-20	SOLANGE APARECIDA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Em 25/09/2018, às 14:00h, foi assinado digitalmente o presente documento.

Solange Aparecida Costa

Assinatura digitalizada em 25/09/2018 às 14:00h

Ata

Considerando que esta declaração deverá estar acompanhada de:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a cópia da Ata em relação ao termo de fusão do Declarante.

Página 1 de 1

No caso de ME - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a cópia da Carteira de Identificação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111900650 em 25/09/2018 da Empresa SOLANGE APARECIDA COSTA SERVICOS CONTABEIS, Nire 31111900650 e protocolo 185096131 - 25/09/2018. Autenticação: 231387538234026DB244D974FC7E96D394B2029. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/509.613-1 e o código de segurança Xy9r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 4/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Vandive Moreira Cunha 03064163604		
Endereço:	Est. Região dos Campos 5/N	CNPJ:	24.169.129.001-96
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Vandive Moreira Cunha		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 24 / 01 / 2019

Vandive Moreira Cunha
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.169.129/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2016
NOME EMPRESARIAL VANDEIR MOREIRA CUNHA 03064163604				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E RESTAURANTE PEIXE +				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO EST REGIAO DO CARMOS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (37) 9967-4599		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **09:03:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VANDEIR MOREIRA CUNHA 03064163604

Nome do Empresário

VANDEIR MOREIRA CUNHA

Nome Fantasia

BAR E RESTAURANTE PEIXE +

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

7252380

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

030.641.636-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/02/2016

Números de Registro

CNPJ

24.169.129/0001-96

NIRE

31-8-0779835-1

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

ESTRADA REGIAO DO CARMOS

Número

SN

Bairro

ZONA RURAL

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

15/02/2016

Código da Atividade Principal

56.11-2/01

Descrição da Atividade Principal

Restaurantes e similares

1

47.23-7/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME92117526

Número do Identificador: 00003064163604

Vandei Moreira Cunha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
VANDEIR MOREIRA CUNHA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
7252380 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
030.641.636-04 23/05/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO MOREIRA DA
CUNHA
ETELVINA FLAVIA DO
CARMO CUNHA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO
03722953319 26/05/2020 09/11/2005

OBSERVAÇÕES
A ;

Vandeir m Cunha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
DIVINOPOLIS, MG 27/05/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/ MG 40844241494
MG473401517
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1097743350

PROIBIDO PLASTIFICAR

1097743350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAD. MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	VINICIUS NARCISO DA SILVA		
Endereço:	AVE. PAULO VI, 1716	CNPJ:	23.073.450/0001-00
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG CEP: 35567.000
Nome do representante legal:	VINICIUS NARCISO DA SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 13 / Janeiro / 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.073.450/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2015
NOME EMPRESARIAL VINICIUS NARCISO DA SILVA 06723186605		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTABILIDADE SAO SEBASTIAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULO VI	NÚMERO 1716	COMPLEMENTO
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO vinicius15@yahoo.com.br		UF MG
ENDEREÇO TELEFÔNICO (37) 9965-6047		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Faint text, likely a watermark or background information, including details about the company's registration and legal status.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
VINICIUS NARCISO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
12965349 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
067.231.866-05 15/03/1985



FILIAÇÃO
VICENTE MAURO DA SILVA
SILVIA SILVA COELHO F
E SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
03186487099

VALIDADE
11/06/2023

1º HABILITAÇÃO
27/01/2004

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1643576092

OBSERVAÇÕES
A ;

Vinicius Narciso da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
12/06/2018

Alessandro Amaro da Matta
ASSINATURA DO EMISSOR

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

361181662
MG5355026

PROIBIDO PLASTIFICAR

1643576092

MINAS GERAIS



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VINICIUS NARCISO DA SILVA 06723186605

Nome do Empresário

VINICIUS NARCISO DA SILVA

Nome Fantasia

CONTABILIDADE SAO SEBASTIAO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

12965349

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

067.231.866-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2015

Números de Registro

CNPJ

23.073.450/0001-00

NIRE

31-8-0695780-3

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

AVENIDA PAULO VI

Número

1716

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

17/08/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Contador(a)/técnico(a) contábil

Atividade Principal (CNAE)

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME02202602

Número do Identificador

23073450000100

Data de Emissão

23/01/2019

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	WANDERSON APARECIDO MOURA			
Endereço:	PRAÇA PADRE ALTAMIRO N: 116	CNPJ:	21.024.878/0001-37	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567000
Nome do representante legal:	WANDERSON APARECIDO MOURA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 21 de Janeiro / 2013

Wanderson Aparecido Moura

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.024.878/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2014
NOME EMPRESARIAL WANDERSON APARECIDO MOURA 08503612658		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINAS ENERGY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO	NÚMERO 116	COMPLEMENTO em Cadastro de Imóveis
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO andersonerson7@gmail.com		TELEFONE (37) 9939-6767
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 18:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Wanderson Aparecido Moura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-14.852.626

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/08/2003

NOME

WANDERSON APARECIDO MOURA

FILIAÇÃO

ANIVALDO MARCIANO DE MOURA
CELIANA MARIA DE SOUZA MOURA

NATURALIDADE

DIVINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO

12/10/1988

DOC. ORIGEM

NASC. LV-14A FL-140
SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG

CPF

PII-2149

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WANDERSON APARECIDO MOURA 08503612658

Nome do Empresário

WANDERSON APARECIDO MOURA

Nome Fantasia

MINAS ENERGY

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG-14852626

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

085.036.126-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/09/2014

Números de Registro

CNPJ

21.024.878/0001-37

NIRE

31-8-0541789-9

Endereço Comercial

CEP

35567-000

Logradouro

PRACA PADRE ALTAMIRO

Número

116

Bairro

CENTRO

Município

SAO SEBASTIAO DO OESTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

12/09/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME96637712

Número do Identificador

21024878000137

Data de Emissão

24/01/2019

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Daniel De Souza Leste			
Endereço:	Avenida Paulo VI do 75 CENTRO			
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35.567-000
RG:	15.116.685	Órgão Emissor:	SSP-MG	CPF: 075.698.006-21

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 21, Janeiro / 2019



 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Comprovante de endereço do apoiador.



PAGAMENTO VIA
EBANX

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Recibo do Pagador

Vencimento 18/01/2019	Agência/Código do Beneficiário 3721 / 42457-4	Número do Documento	Nosso Número/Código do Documento 109/73556007-7
Valor do Documento 8,01	(-) Descontos	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Pagador: DANIEL DE SOUZA LEITE - CPF: 075.698.006-21
AVENIDA PAULO VI 1075, CENTRO
CEP: 35567-000 - SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG

Autenticação Mecânica

Pagador/Avulso

Beneficiário: EBANX S.A. - CNPJ: 13.236.697/0001-46
Rua Marechal Deodoro, 630 - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba, PR

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09735 55600.773729 14245.740007 7 77730000000601

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					Vencimento 18/01/2019
Beneficiário EBANX S.A. - CNPJ: 13.236.697/0001-46 Rua Marechal Deodoro, 630 - Centro CEP 80010-010 - Curitiba, PR					Agência/Código do Beneficiário 3721 / 42457-4
Data do Documento 16/01/2019	Número do Documento 73556007	Especie Doc. N	Acerto N	Data de Processamento 16/01/2019	Nosso Número/Código do Documento 109/73556007-7
Uso do Recibo Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	(=) Valor	(+) Valor do Documento 8,01	
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário Relativo a pagamento no estabelecimento Wish via EBANX Valor original: USD 2,00 Taxa de câmbio USD utilizada: R\$ 3,9900 IOF incluso (0,38%): R\$ 0,03 VET: 4,0050 Sr. Caixa não aceitar pagamento em cheque Sr. Caixa não aceitar após vencimento Sr. Caixa não aceitar valor diferente do valor do título					(-) Desconto/Prestamento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: DANIEL DE SOUZA LEITE - CPF: 075.698.006-21 AVENIDA PAULO VI 1075, CENTRO CEP: 35567-000 - SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG					Código de Barra

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Nome: DANIEL DE SOUZA LEITE

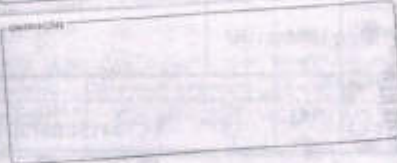


CPF: 075.698.006-23
Data Nascimento: 24/02/1980

Nome: RAFAELINO DE SOUZA LEITE
Mátria: DELFINA ROSARIA DE CASTRO LEITE

Matrícula: 255363378
Data de Emissão: 16/01/2009

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS
1669271634



Nome: DIVENCIOLE, ANDRÉ
Data de Emissão: 24/11/2019
Assinatura: ANDRÉ DIVENCIOLE
CPF: 08747143668
RG: 302530967901

MINAS GERAIS

1669271634

São Sebastião do Oeste - 365



ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Comprovante de endereço do aplicador.


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Câmara Municipal São Sebastião do Oeste MG			
Endereço:	Av. Paulo VI, 1955.	CNPJ:	02.348.874/0001-60	
Município:	São Sebastião do Oeste	UF:	MG	CEP: 35567-000
Nome do representante legal:	Antônio Manoel Yavarus Sobrinho			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO**, CNPJ nº **32.097.994/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião do Oeste – MG, 29 / fevereiro / 2019



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.348.874/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1965
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal		
LOGRADOURO AV PAULO VI	NÚMERO 1955	COMPLEMENTO LOJA;
CEP 35.506-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SAOSEBASTIAODOESTE.CAM.MG.GOV.BR		UF MG
TELEFONE (37) 3286-1105 / (37) 9929-5596		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/1965	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 09:38:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ESTADO DE
MINAS GERAIS – ATA – DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA –
SEGUNDO PERÍODO – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA
QUARTA LEGISLATURA – 26/DEZEMBRO /2018**

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sede do legislativo municipal sito à Avenida Paulo VI, n.º 1955; a Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste reuniu-se para a Décima Primeira Reunião Ordinária do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura. Antes de iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente, Vereador Geraldo Alves Xavier determinou ao Primeiro Secretário, Lucas Tavares Pereira que fizesse a chamada dos vereadores, constatando-se as seguintes presenças: Antônio Manoel Tavares Sobrinho, Danyele Delvequio Furtado Houpillard, Dorinato Artur Soares, Geraldo Alves Xavier, João Geraldo da Cunha, João Aparecido Prata, Lucas Tavares Pereira, Rômulo Roncally Beirigo, Sirleia Moreira Tavares. Concluída a chamada, havendo quórum regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos desta sessão, cumprimentando a todos os presentes. Na sequência o Sr. Presidente, solicitou ao vereador João Geraldo da Cunha que procedesse à leitura de um texto bíblico. Em ato contínuo, na **PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE** foi lida a ata da Primeira Reunião Extraordinária do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura. Concluída a leitura, a ata foi colocada em discussão e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando a sessão, o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, o vereador Lucas Tavares Pereira que procedesse a leitura das correspondências recebidas/expedidas pelo Poder Legislativo: convite referente a inauguração da sede própria da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste a realizar-se no dia 28/12/2018 às 17h. Na **SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA** o Sr. Presidente informou aos parlamentares que nessa Reunião Ordinária não haverá Projeto de Lei para apreciação. O Sr. Presidente, solicitou ao primeiro secretário, Vereador Lucas Tavares Pereira,

Avenida Paulo VI, n.º 1955, Nossa Senhora Aparecida – São Sebastião do Oeste/MG
CEP: 35.567-000 – Telefax 37 3286-1105 – e-mail: adm@saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Adilamar Aparecida Pereira
Diretora de Secretaria
Câmara Municipal
São Sebastião do Oeste-MG



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

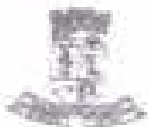
que fizesse a chamada dos vereadores para início da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste para o biênio 2019/2020. Constatando a presença de todos parlamentares, o Sr. Presidente determinou à assessora de gabinete que procedesse a distribuição das cédulas após a conferência e chancela das mesmas pela Mesa Diretora, e ao Primeiro Secretário, o vereador Lucas Tavares Pereira que procedesse a leitura do requerimento de registro da chapa 1, composta pelos seguintes membros: Presidente: Antônio Manoel Tavares Sobrinho; Vice-Presidente: Geraldo Alves Xavier; Primeiro Secretário: Sirleia Moreira Tavares e Segundo Secretário Lucas Tavares Pereira. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a assessora de gabinete que promovesse a apuração dos votos, obtendo o seguinte resultado: chapa 01, 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) votos em branco. O Sr. Presidente informou aos parlamentares que a Chapa 01 foi eleita para o biênio 2019/2020, declarando empossados os eleitos que entrarão em exercício a partir de 1º de janeiro de 2019. Na **TERCEIRA PARTE – ATOS FINAIS** O Sr. Presidente requisitou as lideranças partidárias a indicação dos membros para compor a Comissão Representativa do Legislativo, sendo o Presidente Geraldo Alves Xavier e como membros os vereadores: Romulo Roncally Beirigo; Lucas Tavares Pereira e Danyele Delvequio Furtado Houpillard. O Sr. Presidente, solicitou ao primeiro secretário, Vereador Lucas Tavares Pereira, que procedesse a chamada dos vereadores para uso da palavra, manifestando-se Sr. Vereador Antônio Manoel Tavares Sobrinho parabenizando ao Sr. Presidente pela nova sede da Câmara e agradece aos vereadores pelo voto na Chapa 01 e conta com a participação dos colegas para que possa fazer um bom trabalho para o município. Manifestou-se a vereadora Danyele Delvequio Furtado Houpillard cumprimentando a todos e parabenizando a Chapa 01, para que tenha sabedoria nesse mandato e deseja próspero ano novo a todos. Manifestou-se também o vereador Dorinato Artur Soares relatando que votou em branco pelo motivo da vereadora Sirleia fazer parte da composição da chapa e deixa

Avenida Paulo VI, n.º 1955, Nossa Senhora Aparecida – São Sebastião do Oeste/MG
CEP: 35.567-000 – Telefax 37 3286-1105 – e-mail: adm@saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br

2

CONFERE COM O ORIGINAL

Adilamar Aparecida Pereira
Diretora de Secretaria
Câmara Municipal
São Sebastião do Oeste-MG



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

claro que não há nada contra o vereador Antônio. Manifestou-se o Sr. Presidente agradecendo aos vereadores pelo apoio durante seu mandato, Manifestou-se o vereador João Aparecido Prata cumprimentando e agradecendo a todos e parabeniza ao vereador Geraldo Alves Xavier pelo mandato como presidente 2017/2018, agradecendo também aos demais vereadores pelo apoio dado ao Sr. Presidente durante ao mandato. O Sr. Vereador também parabeniza ao Sr. Presidente pela construção da sonhada sede própria da Câmara Municipal e parabeniza ao vereador Antônio Manoel Tavares Sobrinho que irá assumir a presidência, desejando que sempre busque o diálogo e que toda a mesa diretora seja iluminada com bons pensamentos e também deseja a todos um feliz ano novo. Manifestou-se o vereador João Geraldo da Cunha cumprimentando a todos e parabenizou ao Sr. Presidente por esses dois anos de mandato e deseja feliz ano novo. Manifestou-se também o vereador Lucas Tavares Pereira, cumprimentando a todos desejando feliz ano novo e também parabeniza ao Sr. Presidente pela construção da sede própria na qual irá atender melhor a população e também parabeniza a nova mesa diretora e se coloca à disposição. Manifestou-se ainda o Sr. Vereador Romulo Roncally Belrigo cumprimentando a todos e agradece ao Sr. Presidente pelo empenho e trabalho nesses dois anos e também pela sede própria da Câmara e outras conquistas. Parabeniza também ao vereador Antônio desejando boa sorte e sabedoria nesses próximos dois anos e deseja a todos um feliz ano novo. Manifestou-se também a Sra. Vereadora Sirleia Moreira Tavares agradecendo a assessoria jurídica, aos funcionários dessa Casa e também a mesa diretora pela parceria. A vereadora também parabeniza ao atual presidente pela construção da nova sede da Câmara e por todos trabalhos prestados. Parabeniza também ao novo presidente Antônio que realizará belos trabalhos em 2019, que será um ano de muitas lutas e vitórias. A vereadora ressalta que está abrindo mão do 13º salário e que será só pro de três instituições sociais sendo: a Pastoral da Criança, São Francisco de Assis e a Irmandade da Nossa Senhora do

Avenida Paulo VI, n.º 1855, Nossa Senhora Aparecida – São Sebastião do Oeste/MG
 CEP: 35.547-000 – Fone/Fax: (37) 3286-1105 – e-mail: adm@saosebastiaoedoeste.com.mg.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Adilson Aparecido Pinheiro
 Diretor de Assessoria
 Câmara Municipal
 São Sebastião do Oeste-MG

[Handwritten signatures and stamps]



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Rosário e também irá repassar para a Prefeitura e deseja feliz ano novo a todos. Em ato contínuo o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a Ata ser redigida. Dando continuidade aos trabalhos foi lida a Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária. Concluída a leitura, a ata foi colocada em discussão e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Considerando o encerramento da Sessão Legislativa, o Sr. Presidente informou aos vereadores que a Câmara Municipal entrará em recesso parlamentar a partir desta data voltando ao exercício no dia 06 de fevereiro de 2019, no horário regimental. E para constar, Lucas Tavares Pereira, Primeiro Secretário deste Poder Legislativo, mandou lavrar a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada será assinada por todos os vereadores. Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, vinte e seis de dezembro de 2018.


Geraldo Alves Xavier
Presidente


Sirleia Moreira Tavares
Vice-Presidente


Lucas Tavares Pereira
Primeiro Secretário



João Aparecido Prata
Segundo Secretário


Antônio Manoel Tavares Sobrinho
Vereador


Danyele Delvelio F. Hopplard
Vereadora


Dorinato Artur Soares
Vereador

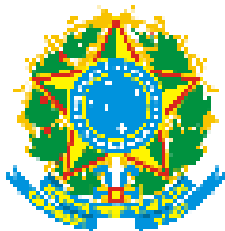

João Geraldo da Cunha
Vereador


Rômulo Roncally Beligio
Vereador

Avenida Paulo VI, n.º 1913, Nossa Senhora Aparecida - São Sebastião do Oeste/MG
CNPJ: 35.587-000 - Telefone: 37 3286-1103 - e-mail: cam@saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Adilson Aparecido Pereira
Diretor de Secretaria
Câmara Municipal
São Sebastião do Oeste-MG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

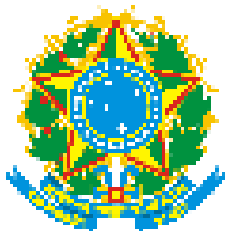
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/5/19 11:06 AM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	01250.004390/2019	307	20S1635	45W0013	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
1.02	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	53000.018074/2012	0	20S1655	44W5945	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO
13.26	MG	DIVINÓPOLIS	53000.000125/2003	21	20S1015	44W5640	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AOS JOVENS DE DIVINÓPOLIS
14.67	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000144/1999	21	20S1030	44W5449	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
15.03	MG	DIVINÓPOLIS	53000.065194/2006	21	20S1015	44W5449	ARQDE F	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS
15.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.063119/2006	21	20S0955	44W5449	ARQDE F	Associação Comunitária Social de Comunicação e Cultura
16.33	MG	DIVINÓPOLIS	53000.027126/2004	21	20S0852	44W5541	PAN	ASSOCIACAO SOCIAL BENEFICENTE RENOVO
16.33	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001108/2002	21	20S0852	44W5541	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL BENEFICENTE RENOVO
16.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.000314/2003	21	20S0849	44W5533	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPINA VERDE
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.012053/2014	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53900.000535/2016	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53900.042773/2016	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.73	MG	DIVINÓPOLIS	53000.076669/2013	24	20S0635	44W5839	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

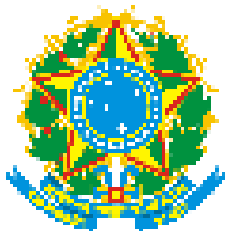
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/5/19 11:06 AM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.81	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001579/1998	21	20S0816	44W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PAULO LEMINSKI
18.98	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001122/2002	21	20S0931	44W5219	ARQDE F	RÁDIO PRK 30
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	53000.088860/2006	24	20S0622	44W5811	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	01250.037220/2017	24	20S0622	44W5811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	53900.029149/2016	24	20S0622	44W5811	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.27	MG	DIVINÓPOLIS	53000.003198/2004	21	20S0958	44W5140	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO MANGABEIRAS
19.43	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000671/1998	4	20S0834	44W5301	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE DIVINOPOLIS
19.43	MG	DIVINÓPOLIS	53900.016800/2015	4	20S0834	44W5301	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE DIVINOPOLIS
19.65	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001420/1998	21	20S0817	44W5311	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. EDUCATIVA SÃO FRANCISCO DE PAULA DE RADIODIFUSÃO
20.31	MG	DIVINÓPOLIS	53000.076671/2013	21	20S0950	44W5102	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.46	MG	DIVINÓPOLIS	53000.012035/2014	21	20S0942	44W5102	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.46	MG	DIVINÓPOLIS	53000.001792/2003	21	20S0942	44W5102	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.47	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000467/1999	21	20S0837	44W5205	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO VIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

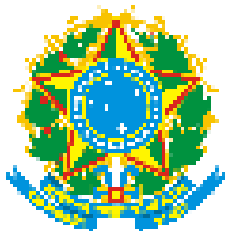
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/5/19 11:06 AM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.97	MG	PEDRA DO INDAIÁ	53000.012481/2013	0	20S1502	45W1244	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RECUPERACAO INDAIAENSE
23.75	MG	DIVINÓPOLIS	53000.013221/2005	21	20S0436	44W5525	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
23.79	MG	DIVINÓPOLIS	53000.068916/2006	0	20S0714	44W5052	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RAINHA DOS APÓSTOLOS
24.66	MG	ITAPECERICA	53710.001721/1998	4	20S2712	45W0845	LDE	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	53900.008982/2014	4	20S2712	45W0845	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	01250.001333/2019	4	20S2712	45W0845	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.87	MG	ITAPECERICA	53000.001061/2014	4	20S2814	45W0718	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.87	MG	ITAPECERICA	53710.000444/1999	4	20S2814	45W0718	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ITAPECERICA
25.25	MG	ITAPECERICA	53710.000132/2001	0	20S2820	45W0733	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL AMIGOS DE ITAPECERICA
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	53000.043110/2011	0	20S1108	44W4617	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	53710.001485/1998	4	20S1108	44W4617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	01250.002957/2018	4	20S1108	44W4617	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
29.50	MG	CLÁUDIO	53710.000794/2001	14	20S2619	44W4648	ARQDE F	ASSOCIACAO FRATERNA DE CLAUDIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/5/19 11:06 AM

Página 4 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.04	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	01250.006064/2019	307	20S0023	45W0008	EMA	ASSOCIACAO PRO SAO SEBASTIAO DO OESTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO APROSE
30.46	MG	CLÁUDIO	53900.049082/2015	14	20S2641	44W4624	RECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE BELA VISTA
30.46	MG	CLÁUDIO	53710.000755/2001	14	20S2641	44W4624	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE BELA VISTA
34.30	MG	CARMO DA MATA	53710.000133/2001	10	20S3325	44W5202	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA
34.30	MG	CARMO DA MATA	53900.011279/2014	10	20S3325	44W5202	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA
35.42	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53900.043691/2015	4	19S5918	44W5133	EXIREN	ASSOC. COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO TROPICALIA
35.42	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53710.000139/1999	4	19S5918	44W5133	LDE	ASSOC. COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO TROPICALIA
35.42	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53000.033418/2012	0	19S5918	44W5133	ARQPO T	ASSOC. COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO TROPICALIA
36.00	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53710.001384/1998	4	19S5858	44W5132	ARQDE F	ASSOC.COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE S.GONCALO DO PARA-MG
36.11	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53710.000892/2002	0	20S0547	45W1729	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MONTENSE DE RADIODIFUSÃO EM DEFESA DA VIDA
36.60	MG	PERDIGÃO	53000.001015/2001	0	19S5716	45W0433	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA SAUDE
36.60	MG	PERDIGÃO	53710.000072/2001	16	19S5716	45W0433	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA SAUDE
36.86	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.056697/2004	0	20S0515	45W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE AMPARO A VIDA-CRIANÇA, JUVENTUDE E IDOSO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

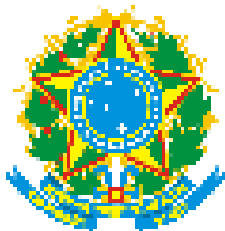
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/5/19 11:06 AM

Página 5 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.88	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.014386/2005	0	20S0514	45W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE AMPARO A VIDA-CRIANÇA, JUVENTUDE E IDOSO
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53710.001432/2000	9	20S0539	45W1756	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	01250.010431/2016	9	20S0539	45W1756	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53900.000769/2014	9	20S0539	45W1756	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.007221/2013	9	20S0539	45W1756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.056856/2013	9	20S0539	45W1756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.92	MG	PERDIGÃO	53900.008250/2015	4	19S5710	45W0455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO
36.92	MG	PERDIGÃO	53000.033103/2012	0	19S5710	45W0455	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO
36.92	MG	PERDIGÃO	53710.001204/1998	4	19S5710	45W0455	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO
38.10	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53710.000711/1998	4	20S0432	45W1757	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO MONTE
40.25	MG	ARAÚJOS	53710.001503/1998	4	19S5653	45W0956	DECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA
40.25	MG	ARAÚJOS	53000.025272/2013	4	19S5653	45W0956	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA
40.25	MG	ARAÚJOS	53000.018964/2014	4	19S5653	45W0956	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/5/19 11:06 AM

Página 6 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.41	MG	BETIM	53710.000145/2002	21	19S5826	44W4722	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL EDUCATIVA E ARTISTICA DO PARQUE BRASILEIA BETIM/MG-ACRCEAPBB
41.91	MG	CAMACHO	53900.048524/2015	25	20S3733	45W0914	POSPA N	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.91	MG	CAMACHO	53000.052832/2012	25	20S3733	45W0914	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.91	MG	CAMACHO	53900.026704/2014	25	20S3733	45W0914	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	53900.005818/2015	25	20S3748	45W0855	ARQPO T	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	01250.045943/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	01250.024218/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	53000.070702/2006	25	20S3748	45W0855	LDE	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
44.58	MG	NOVA SERRANA	53710.000669/1998	4	19S5234	44W5901	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO AMIGOS DE NOVA SERRANA
44.66	MG	NOVA SERRANA	53710.001077/1998	4	19S5231	44W5907	LDE	ASSOCIACAO SAO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICACAO
44.66	MG	NOVA SERRANA	53900.002457/2015	4	19S5231	44W5907	RAUT	ASSOCIACAO SAO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICACAO
46.34	MG	ITAÚNA	53710.000731/2002	0	20S0630	44W3551	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE
46.95	MG	ITAÚNA	53000.058527/2005	0	20S0603	44W3541	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LOURDES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

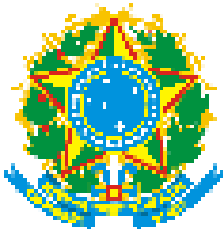
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/5/19 11:06 AM

Página 7 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.14	MG	IGARATINGA	53710.000598/1999	0	19S5719	44W4233	RAQ	FUNDAÇÃO FELIPE SANTOS
47.14	MG	IGARATINGA	53710.000122/2002	16	19S5719	44W4233	ARQDE F	ASSOCIACAO FEMININA COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE E ADJACENCIAS
47.31	MG	IGARATINGA	53710.000648/2002	16	19S5710	44W4235	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PROJETO VIDA
47.31	MG	IGARATINGA	53900.047278/2016	16	19S5710	44W4235	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PROJETO VIDA
47.31	MG	IGARATINGA	53900.046763/2015	16	19S5710	44W4235	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PROJETO VIDA
47.32	MG	ITAÚNA	53900.003185/2014	6	20S0413	44W3626	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO BAIRRO DE SANTANENSE - A.S.C.J.
47.32	MG	ITAÚNA	53000.007683/2014	6	20S0413	44W3626	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO BAIRRO DE SANTANENSE - A.S.C.J.
47.32	MG	ITAÚNA	53710.000744/1998	6	20S0413	44W3626	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO BAIRRO DE SANTANENSE - A.S.C.J.
47.55	MG	ITAÚNA	53710.001088/1998	0	20S0521	44W3539	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL
48.04	MG	FORMIGA	53000.012843/2010	29	20S2856	45W2431	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EVANGELIZACAO E Acao SOCIAL DE FORMIGA-ACEAF
48.12	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53710.000796/1998	4	20S4230	44W5844	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
48.14	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.076904/2006	24	20S3212	44W3805	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO DE CARMOPOLIS DE MINAS - MINAS GERAIS
48.20	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.011614/2012	0	20S4233	44W5848	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

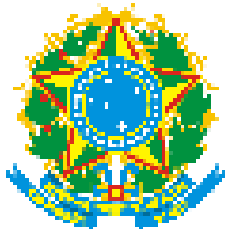
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/5/19 11:06 AM

Página 8 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.20	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.059288/2011	0	20S4233	44W5848	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.041585/2012	4	20S3224	44W3804	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53710.001047/1998	4	20S3224	44W3804	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.051472/2012	4	20S3224	44W3804	RDEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53900.002546/2014	4	20S3224	44W3804	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.43	MG	FORMIGA	53000.002891/2003	0	20S2824	45W2504	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL, INFORMATIVA, RELIGIOSA E ARTISTICA , GAZETA - FM, DE FORMIGA
48.48	MG	FORMIGA	53710.000835/1998	4	20S2809	45W2514	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
48.51	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.059475/2011	0	20S3222	44W3757	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.65	MG	FORMIGA	53000.023993/2010	29	20S2854	45W2456	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL, INFORMATIVA, RELIGIOSA E ARTISTICA , GAZETA - FM, DE FORMIGA
48.80	MG	FORMIGA	53000.011717/2010	29	20S2830	45W2515	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM AGAPE
48.80	MG	FORMIGA	53710.000010/2000	0	20S2752	45W2535	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM AGAPE
48.90	MG	FORMIGA	53710.000970/1998	4	20S2854	45W2506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVICOS E AGRONEGOCIOS DE FORMIGA
48.94	MG	ITAÚNA	53710.001199/1999	0	20S0556	44W3429	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LOURDES - ADL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/5/19 11:06 AM

Página 9 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.03	MG	FORMIGA	53710.001153/1998	4	20S2754	45W2543	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FORMIGA - PROJETO SHALON
49.70	MG	FORMIGA	53000.031094/2012	0	20S2736	45W2617	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ACAO SOCIAL CULT E COM ACASCC
49.79	MG	ITAÚNA	53710.000698/1998	4	20S0445	44W3432	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAUNA

Nº de Linhas: 0

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cultural São Sebastião do Oeste**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Oeste / MG**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 06/05/2019, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4035876** e o código CRC **25A39C9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI nº 4035876

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2019** às **16:20:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **32.097.994/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:11:34 do dia 22/07/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 32.097.994/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 32.097.994/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.097.994/0001-00

Certidão nº: 177402059/2019

Expedição: 22/07/2019, às 16:22:01

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.097.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.004390/2019-26, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO**, na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/07/2019, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4430349** e o código CRC **0DC7A764**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI nº 4430349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Divinópolis/São Sebastião do Oeste/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/07/2019, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4430359** e o código CRC **1BD7FBE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI nº 4430359

Município/UF: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.004390/2019-26

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSSO

Nº do Edital/Ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

Prazo de Inscrição: **06/12/2018 a 04/02/2019**

1. Data de Postagem/SEI: 31/01/2019 CADSEI
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3810442) ok
4. Estatuto Social: fl. 4/9 (3810442) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de Constituição: fl. 10/12 (3810442) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de Eleição: fl. 10/12 (3810442) para o período de 16/11/2018 a 16/11/2022
- 6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovações de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 17/32 (3810422)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Reyslla Aparecida Beirigo Moreira – f. 17	Não	1699.0096.0272 25/08/1986	081.771.996-25	Não
VICE-PRESIDENTE – Edivan José de Barros – f. 20	Não	0245.0615.1708 20/03/1977	029.294.424-17	Não
DIR. ADM – Robson Roncally Beirigo = f. 23	Não	1869.4868.0299 17/09/1990	106.773.976-90	Não
DIR. OPER – Camila Cristina Costa – f. 26	Não	2132.9318.0281 23/01/1998	135.417.026-13	Não
SECRETÁRIO – Valéria de Moraes Teixeira – f. 29	Não	1653.9165.0213 28/10/1988	090.984.786-03	Não

8. Manifestações em Apoio: (3810494), (3810518), (3810724), (3810761), (3810776), (3810789), (3810808), (3821340)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 15/16 (3810442)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (ok), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ok), Certidão CNDT (ok):

OBSERVAÇÕES: 22/07/2019 - Entidade habilitada. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, a
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13 - mandato de 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 10 – falta demissão
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 12
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 19/20
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 12
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 10
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 12
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 4430336()
- 2.2 Certidão FGTS: (4430344) não cadastrada
- 2.3 Certidão PGFN : (4430342) pendência
- 2.4 Certidão CNDT: (4430348)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4430359)

3. Pesquisa Anatel (4430338) e Radar (4430349)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 22/07/2019: para instrução: ausente no estatuto a possibilidade de demissão do associado. Apresentar certidões de FGTS e PGFN. Anexo 6/ART.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12311/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.004390/2019-26**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4430380).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
			<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:</p>

em 09/04/2018 e em 13/04/2018		Estatuto social adequado ao Código Civil.	<p>Art. 54: Não está(ão) previsto(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> - a denominação, os fins e a sede da associação; - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; <p>Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.</p> <p>Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (4430344), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4430342). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/07/2019, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/08/2019, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4430380** e o código CRC **C32AEE43**.

Minutas e Anexos

Anexo 6 4430403

PGFN 4430342

FGTS 4430344

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI nº 4430380



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 25137/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 22 de julho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

REYSLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

ACSSO (CNPJ nº XXXX)

Av. Brasília, nº 44, apto 201 - Centro

35567-000 - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.004390/2019-26.

Senhor(a) Representante Legal

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12311/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/08/2019, às
09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4430424** e o código CRC **B5133130**.

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal****Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC**Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão****Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF****Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste**Cidade: **Brasília** UF: **DF**CEP: **7 0 0 4 4 - 9 0 0****DESTINATÁRIO:** Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

SERAD/CGRC

Ofício nº 25137/2019/SEI-MCTIC, 02/08/2019

Processo: 01250.004390/2019-26

REYSLIA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO

Av. Brasília, nº 44, apto 201 - Centro

CEP: 35567-000 SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**JU 17918626 7 BR**

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Ref.: Ofício nº 25137/2019/ SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Assunto: Resposta às solicitações relacionadas na Nota Técnica Nº 12311/2019/SEI-MCTIC
- Processo nº: 01250.004390/2019-26

Prezado(a) Sr(a), Coordenador(a)-Geral,

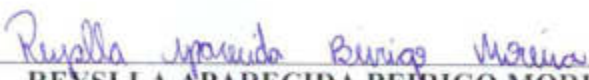
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO (CNPJ nº 32.097.994/0001-00), solicitante a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar Ofício de resposta, com objetivo de **solucionar as pendências constatadas**.

Neste sentido, encaminhamos os documentos:

1. **FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO** (Anexo 6 da Portaria nº 4334/2015) acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado, com todas as declarações do item 11 do Anexo 6, boleto e comprovante de pagamento da ART e informações dos Diretores (Nome, cargo, endereço e coordenadas geográficas das residências);
2. Cópia do **ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO** à Portaria nº 4334/2015 e ao Código Civil e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas. Nota: Estamos encaminhando o mesmo Estatuto encaminhado anteriormente, pois verificamos que as observações que se encontram na Nota Técnica não apresentam fundamentos. O texto do Estatuto da ACSSO atende a todos os pontos mencionados (denominação, os fins e a sede, requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados);
3. **Prova de regularidade** da ACSSO relativa ao **FGTS** e **Certidão Conjunta Negativa** de débitos da ACSSO relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal.

Esperando ter atendido e solucionado as pendências existentes, agradecemos e aguardamos o atendimento às nossas solicitações.

Atenciosamente,


REYSLLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO

Endereço de Correspondência:
AVENIDA BRASÍLIA, nº 144, APTO 201 – CENTRO
CEP 35567-000 – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

Anexo 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES Secretaria de Radiodifusão Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	U	L	T	U	R	A	L	S	Ã	O	S	E	B	A	S	T	I	Ã	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D	O	O	E	S	T	E	A	C	S	S	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CNPJ

3	2	.	0	9	7	.	9	9	4	/	0	0	0	1	-	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	P	A	D	R	E	A	L	T	A	M	I	R	O	D	E	F	A	R	I	A	N	º	2	2
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

C	E	N	T	R	O
---	---	---	---	---	---

CIDADE

S	Ã	O	S	E	B	A	S	T	I	Ã	O	D	O	O	E	S	T	E
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CEP

3	5	5	6	7	-	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

UF

M	G
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2	0	°	1	6	'	3	6	"	S	4	5	°	0	0	'	0	S	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	P	A	U	L	O	S	E	I	S	N	º	1	6	2	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

C	E	N	T	R	O
---	---	---	---	---	---

CIDADE

S	Ã	O	S	E	B	A	S	T	I	Ã	O	D	O	O	E	S	T	E
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CEP

3	5	5	6	7	-	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

UF

M	G
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2	0	°	1	6	'	3	5	"	S	4	5	°	0	0	'	1	3	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
 A V E N I D A P A U L O S E I S N º 1 6 2 1

BAIRRO CIDADE
 C E N T R O S Ã O S E B A S T I Ã O D O O E S T E

CEP
 3 5 5 6 7 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
 M G 2 0 " 1 6 ' 3 5 " S 4 5 " 0 0 ' 1 3 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
 T E L E T R O N I X

MODELO POTÊNCIA Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
 S P 5 0 2 5 2 5 , 0 W 0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
 T E L E T R O N I X

MODELO POLARIZAÇÃO
 D P B L F M V C E H

TIPO
 A N T E N A D I P O L O B A N D A L A R G A

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
 0 , 0 dBd 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 8 0 2 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 R F S R G 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 3 5 , 0 m 6 , 8 4 dB 2 , 3 9 dB 0 , 5 7 6

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (}\eta\text{)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,576) = -18,42 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-18,42) - 20 \log 1 = \mathbf{88,58 \text{ dBu}}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
 H É L I O N O N A T O D E O L I V E I R A

REG.CREA
 7 5 5 1 7 / D

ENDEREÇO
 R U A H A V A N A 9 0 / 3 0 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
 E S T R E L A D A L V A

CIDADE
 B E L O H O R I Z O N T E

UF
 M G

CEP
 3 0 5 7 5 - 0 5 0


TELEFONE
 3 1 9 9 9 7 4 6 8 6 2

FAX

E-MAIL
 E N G H E L I O N O N A T O @ H O T M A I L . C O M

LOCAL
 B E L O H O R I Z O N T E

DATA
 2 7 / 0 8 / 2 0 1 9

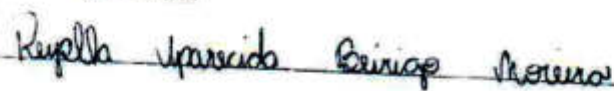
ASSINATURA


15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
 R E Y S L L A A P A R E C I D A B E I R I G O M O R E I R A

LOCAL
 S ã o S E B A S T I ã o D O O E S T E

DATA
 2 7 / 0 8 / 2 0 1 9

ASSINATURA


Endereço de Correspondência:	AVENIDA BRASÍLIA, nº 144, APTO 201 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Dados dos Dirigentes - ACSSO

Nome do dirigente:		REYSLLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA					
Cargo:	DIRETORA-PRESIDENTE				Título de Eleitor:	1699.0096.0272	
RG:	MG-11.254.854	Órgão Emissor	SSP MG		CPF:	081.771.996-25	
Endereço:		AVENIDA BRASILIA, 44, APTO 201 - CENTRO					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000		
Coordenadas geográficas da residência		Latitude: 20°S 16' 36" Longitude: 45°W 00' 23"					

Nome do dirigente:		EDIVAN JOSÉ DE BARROS					
Cargo:	DIRETOR-VICE-PRESIDENTE				Título de Eleitor:	0245.0615.1708	
RG:	MG-17.507.073	Órgão Emissor	SSP MG		CPF:	029.294.424-17	
Endereço:		RUA DEPUTADA MARIA PENA, 251, CASA 3 - CENTRO					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000		
Coordenadas geográficas da residência		Latitude: 20°S 16' 36" Longitude: 45°W 00' 14"					

Nome do dirigente:		ROBSON RONCALLY BEIRIGO					
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO				Título de Eleitor:	1869.4868.0299	
RG:	MG 13.366.648	Órgão Emissor	SSP MG		CPF:	106.773.976-90	
Endereço:		AVENIDA BRASILIA, 50, APTO 101 - CENTRO					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35506-000		
Coordenadas geográficas da residência		Latitude: 20°S 16' 36" Longitude: 45°W 00' 23"					

Nome do dirigente:		CAMILA CRISTINA COSTA					
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES				Título de Eleitor:	2132.9318.0281	
RG:	MG 19.838.706	Órgão Emissor	PC MG		CPF:	135.417.026-13	
Endereço:		PRAÇA DO ROSÁRIO, 188 - CENTRO					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000		
Coordenadas geográficas da residência		Latitude: 20°S 16' 32" Longitude: 45°W 00' 17"					

Nome do dirigente:		VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA					
Cargo:	SECRETÁRIA				Título de Eleitor:	1653.9165.0213	
RG:	MG-12.006.259	Órgão Emissor	SSP MG		CPF:	090.984.786-03	
Endereço:		AVENIDA BRASILIA 10, APTO 101 – CENTRO					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000		
Coordenadas geográficas da residência		Latitude: 20°S 16' 37" Longitude: 45°W 00' 24"					



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Profissional

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
 14201900000005486535

1. Responsável Técnico

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

Título profissional:
 ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404562575

Registro: 04.0.0000075517

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE - ACSO

Logradouro: AVENIDA BRASÍLIA

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Nº: 000144

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35567000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA BRASÍLIA

Nº: 000144

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35567000

Data de início: 19/08/2019 Revisão de término: 19/10/2019

Finalidade: CADASTRAL

Proprietário: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE - ACSO

CNPJ: 32.097.994/0001-00

4. Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25,00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INFORMAÇÃO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO PARA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITARIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENG. ELETRICISTAS - DEPTO.

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

84 de 30 de Agosto de 2019

Helio Nonato de Oliveira
 HELIO NONATO DE OLIVEIRA RNP: 1404562575

Rayella Francisca Bezerra Moreira
 ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE, CNPJ: 32.097.994/0001-00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA TAXA DE REGISTRO: R\$ 85,96 ÁREA DE REGISTRO: TEL: 0800.0312732

Valor da ART: 85,96

Registrada em: 29/08/2019

Valor Pago: 85,96

Nosso Número: 000000005306920




www.crea-mg.org.br | 0800.0312732


INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201900000005486535ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

					001-9	00190.00009 02832.133009 05306.920173 5 80060000008596				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço										
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53										
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE -MG CEP:30575050										
Sacador/Avalista										
Nosso-Número		Nr. Documento		Data de Vencimento		Valor do Documento		(=) Valor Pago		
28321330005306920		28321330005306920		08/09/2019		85,96				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço										
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63										
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001										
Agência/Código do Beneficiário					Autenticação Mecânica					
3394-4 / 5780-0										

					001-9	00190.00009 02832.133009 05306.920173 5 80060000008596				
Local de Pagamento										
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO										
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Data de Vencimento					
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63					08/09/2019					
Agência/Código do Beneficiário					Nome do Documento					
3394-4 / 5780-0					28321330005306920					
Data do Documento		Nr. Documento		Espécie DOC		Aceite		Data do Processamento		
29/08/2019		28321330005306920		DS		N		29/08/2019		
Nosso-Número		Espécie		Quantidade		xValor		(=) Valor do Documento		
28321330005306920		17		R\$				85,96		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário										
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201900000005486535ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA										
(-) Desconto/Abatimento										
(+/-) Juros/Multa										
(-) Valor Cobrado										

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço									
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53									
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE-MG CEP:30575050									
Sacador/Avalista									
Código de Baixa					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação				





AUTO-ATENDIMENTO - AGENCIA BURITIS

DATA: 29/08/2019

HORA: 12:24:20

TERMINAL: 29231009

CONTROLE: 292310090176

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGENCIA: 2161

CONTA: 013.00061445-2

CPF: 309.912.426-53

CLIENTE:

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BANCO EMISSOR: 001

BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIÁRIO

CNPJ: 17.254.509/0001-63

RAZÃO SOCIAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMI

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMI

PAGADOR

CPF: 309.912.426-53

NOME:

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BENEFICIÁRIO FINAL

CNPJ: 17.254.509/0001-63

RAZÃO SOCIAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMI

DATA DE VENCIMENTO: 08/09/2019

VALOR NOMINAL: R\$ 85,96

VALOR DA MULTA: R\$ 0,00

VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00

VALOR DO IOF: R\$ 0,00

ABATIMENTO: R\$ 0,00

DESCONTO: R\$ 0,00

VALOR CALCULADO: R\$ 85,96

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 85,96

DATA DO PAGAMENTO: 29/08/2019

DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 29/08/2019

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:

0019000009 02832133009

05306920173 5 80060000008596

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, na cidade de **SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, MG, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de Dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.




Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, na cidade de **SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, MG, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 01/2011, Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.




Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO**, na cidade de **SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, MG, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL em "*Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz*", não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
CNPJ: 32.097.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:01 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **0133.8F14.E1F3.4D8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.097.994/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OES
Endereço: PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO OESTE / MG / 35567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2019 a 21/09/2019

Certificação Número: 2019082302491653802929

Informação obtida em 03/09/2019 23:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSO

ESTATUTO SOCIAL

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, doravante denominada ACSO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não lucrativos, do Município São Sebastião do Oeste – MG, com sede, na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 22, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000.

Parágrafo Único – A ACSO rege-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ACSO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Contencioso
[Assinatura]



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ACSSO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados todas e quaisquer pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACSSO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos;
- III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Às pessoas físicas é garantido o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13; e às pessoas jurídicas do direito de votarem para cargos diretivos;
- b) O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar aos atos da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos qual a entidade se propõe;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da ACSSO:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Ente...
[Handwritten signature and stamp]



Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACSSO**, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de novembro (Mês da Assembleia) para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACSSO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 13º - A Diretoria da **ACSSO** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Secretario, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmo dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ACSSO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º Art. 12º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

1) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ACSSO** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACSSO**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

Ante a
Constituição

3



- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a **ACSSO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Vice Presidente: executar atos administrados de natureza burocrática, promover a guarda e escrituração dos livros sociais, lavrar e assinar as atas de reuniões e assembleias, manter atualizada a correspondência e documentos desta Associação;
- c) Ao Diretor Administrativo: praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos e gerir todos as atividades administrativas da entidade, gerir as atividades financeiras da entidade, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACSSO** ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- e) Ao Secretário compete: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para eleição da diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

4
Monteciano
[Assinatura]



§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da ACSO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ACSO ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral deverá ser convocada e ter a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em unanimidade, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 16/11/2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Sebastião do Oeste, MG, 16 de novembro de 2018.

Raylla Aparecida Bezerra Amorim
091.771.996-25

Débora Rhayna Furtado
advogada OAB/MG-178.944
CPF: 114.698.256-94

Ante a
Assinatura

Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Sapucaia
ALINE SANTOS OLIVEIRA - Oficial
 Av. Roberto Penna, 121 - Centro
 Fone: (37)3341-1633

Código 0101-0 0101-0 Total
 QD 1 1 1 1 1

PROTOCOLO Nº 003 REG Nº 850 - LIV Nº 000 FOL Nº 74 - W/M P2
 Registrada em 24/06/2019 às 10:04:20
ALINE SANTOS OLIVEIRA - OFICIAL

Despesas	Emolumento	ISS	Recorpe	TFJ	Total
	117,07	3,53	7,00	41,75	170,35

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Sapucaia

Belo Número: ANV28201 - Cód. Reg: 7817.8037.0782.3761
 Total de atos: 6 / Emot: 126,00 TPU: 41,75 Total: 166,77
 Consulte a validade desta Belo no site: <https://xatax.smg.jus.br>



VI - DA CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 17º - O presente é cancelado em virtude de não ter sido cumprido o disposto no art. 15º, inciso I, desta Lei, e, portanto, não produz efeitos jurídicos.

VII - DA REFORMA DO REGISTRO DE DA RESOLUÇÃO

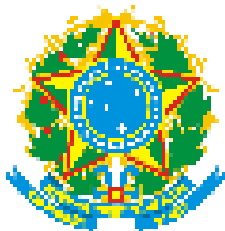
Art. 18º - Este cartório declara que o presente registro foi devidamente cancelado e não produz efeitos jurídicos.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - O presente é cancelado em virtude de não ter sido cumprido o disposto no art. 15º, inciso I, desta Lei, e, portanto, não produz efeitos jurídicos.

Art. 20º - O presente é cancelado em virtude de não ter sido cumprido o disposto no art. 15º, inciso I, desta Lei, e, portanto, não produz efeitos jurídicos.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

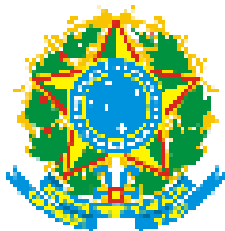
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

9/10/19 1:23 PM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	01250.004390/2019	307	20S1635	45W0013	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
1.02	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	53000.018074/2012	0	20S1655	44W5945	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO
13.26	MG	DIVINÓPOLIS	53000.000125/2003	21	20S1015	44W5640	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AOS JOVENS DE DIVINÓPOLIS
14.67	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000144/1999	21	20S1030	44W5449	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
15.03	MG	DIVINÓPOLIS	53000.065194/2006	21	20S1015	44W5449	ARQDE F	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS
15.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.063119/2006	21	20S0955	44W5449	ARQDE F	Associação Comunitária Social de Comunicação e Cultura
16.33	MG	DIVINÓPOLIS	53000.027126/2004	21	20S0852	44W5541	PAN	ASSOCIACAO SOCIAL BENEFICENTE RENOVO
16.33	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001108/2002	21	20S0852	44W5541	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL BENEFICENTE RENOVO
16.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.000314/2003	21	20S0849	44W5533	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPINA VERDE
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.012053/2014	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53900.000535/2016	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53900.042773/2016	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.73	MG	DIVINÓPOLIS	53000.076669/2013	24	20S0635	44W5839	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

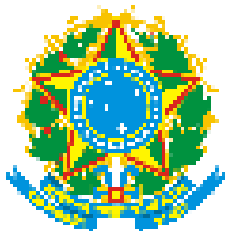
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

9/10/19 1:23 PM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.81	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001579/1998	21	20S0816	44W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PAULO LEMINSKI
18.98	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001122/2002	21	20S0931	44W5219	ARQDE F	RÁDIO PRK 30
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	53000.088860/2006	24	20S0622	44W5811	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	01250.037220/2017	24	20S0622	44W5811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	53900.029149/2016	24	20S0622	44W5811	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.27	MG	DIVINÓPOLIS	53000.003198/2004	21	20S0958	44W5140	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO MANGABEIRAS
19.43	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000671/1998	4	20S0834	44W5301	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE DIVINOPOLIS
19.43	MG	DIVINÓPOLIS	53900.016800/2015	4	20S0834	44W5301	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE DIVINOPOLIS
19.65	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001420/1998	21	20S0817	44W5311	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA SAO FRANCISCO DE PAULA DE RADIODIFUSAO
20.31	MG	DIVINÓPOLIS	53000.076671/2013	21	20S0950	44W5102	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.46	MG	DIVINÓPOLIS	53000.012035/2014	21	20S0942	44W5102	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.46	MG	DIVINÓPOLIS	53000.001792/2003	21	20S0942	44W5102	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.47	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000467/1999	21	20S0837	44W5205	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO VIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

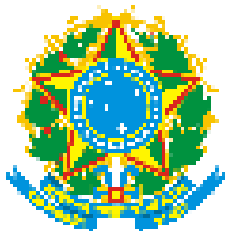
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

9/10/19 1:23 PM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.97	MG	PEDRA DO INDAIÁ	53000.012481/2013	0	20S1502	45W1244	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RECUPERACAO INDAIAENSE
23.75	MG	DIVINÓPOLIS	53000.013221/2005	21	20S0436	44W5525	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
23.79	MG	DIVINÓPOLIS	53000.068916/2006	0	20S0714	44W5052	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RAINHA DOS APÓSTOLOS
24.66	MG	ITAPECERICA	53710.001721/1998	4	20S2712	45W0845	LDE	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	53900.008982/2014	4	20S2712	45W0845	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	01250.001333/2019	4	20S2712	45W0845	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.87	MG	ITAPECERICA	53000.001061/2014	4	20S2814	45W0718	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.87	MG	ITAPECERICA	53710.000444/1999	4	20S2814	45W0718	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ITAPECERICA
25.25	MG	ITAPECERICA	53710.000132/2001	0	20S2820	45W0733	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL AMIGOS DE ITAPECERICA
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	53000.043110/2011	0	20S1108	44W4617	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	53710.001485/1998	4	20S1108	44W4617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	01250.002957/2018	4	20S1108	44W4617	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	01250.017756/2019	4	20S1108	44W4617	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

9/10/19 1:23 PM

Página 4 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.50	MG	CLÁUDIO	53710.000794/2001	14	20S2619	44W4648	ARQDEF	ASSOCIACAO FRATERNA DE CLAUDIO
30.04	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	01250.006064/2019	307	20S0023	45W0008	INAB	ASSOCIACAO PRO SAO SEBASTIAO DO OESTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO APROSE
30.46	MG	CLÁUDIO	53900.049082/2015	14	20S2641	44W4624	RECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE BELA VISTA
30.46	MG	CLÁUDIO	53710.000755/2001	14	20S2641	44W4624	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE BELA VISTA
34.30	MG	CARMO DA MATA	53710.000133/2001	10	20S3325	44W5202	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA
34.30	MG	CARMO DA MATA	53900.011279/2014	10	20S3325	44W5202	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA
35.42	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53900.043691/2015	4	19S5918	44W5133	EXIREN	ASSOC. COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO TROPICALIA
35.42	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53710.000139/1999	4	19S5918	44W5133	LDE	ASSOC. COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO TROPICALIA
35.42	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53000.033418/2012	0	19S5918	44W5133	ARQPO T	ASSOC. COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO TROPICALIA
36.00	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53710.001384/1998	4	19S5858	44W5132	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE S.GONCALO DO PARA-MG
36.11	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53710.000892/2002	0	20S0547	45W1729	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MONTENSE DE RADIODIFUSÃO EM DEFESA DA VIDA
36.60	MG	PERDIGÃO	53000.001015/2001	0	19S5716	45W0433	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA SAUDE
36.60	MG	PERDIGÃO	53710.000072/2001	16	19S5716	45W0433	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA SAUDE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

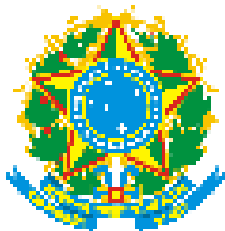
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

9/10/19 1:23 PM

Página 5 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.86	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.056697/2004	0	20S0515	45W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE AMPARO A VIDA-CRIANÇA, JUVENTUDE E IDOSO
36.88	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.014386/2005	0	20S0514	45W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE AMPARO A VIDA-CRIANÇA, JUVENTUDE E IDOSO
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53710.001432/2000	9	20S0539	45W1756	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	01250.010431/2016	9	20S0539	45W1756	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53900.000769/2014	9	20S0539	45W1756	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.007221/2013	9	20S0539	45W1756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.056856/2013	9	20S0539	45W1756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.92	MG	PERDIGÃO	53900.008250/2015	4	19S5710	45W0455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO
36.92	MG	PERDIGÃO	53000.033103/2012	0	19S5710	45W0455	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO
36.92	MG	PERDIGÃO	53710.001204/1998	4	19S5710	45W0455	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO
38.10	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53710.000711/1998	4	20S0432	45W1757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO MONTE
40.25	MG	ARAÚJOS	53710.001503/1998	4	19S5653	45W0956	DECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA
40.25	MG	ARAÚJOS	53000.025272/2013	4	19S5653	45W0956	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

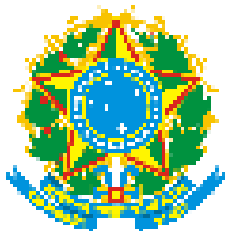
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

9/10/19 1:23 PM

Página 6 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.25	MG	ARAÚJOS	53000.018964/2014	4	19S5653	45W0956	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA
40.41	MG	BETIM	53710.000145/2002	21	19S5826	44W4722	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL EDUCATIVA E ARTISTICA DO PARQUE BRASILEIA BETIM/MG-ACRCEAPBB
41.91	MG	CAMACHO	53900.048524/2015	25	20S3733	45W0914	POSPA N	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.91	MG	CAMACHO	53000.052832/2012	25	20S3733	45W0914	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.91	MG	CAMACHO	53900.026704/2014	25	20S3733	45W0914	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	53900.005818/2015	25	20S3748	45W0855	ARQPO T	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	01250.045943/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	01250.024218/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	53000.070702/2006	25	20S3748	45W0855	LDE	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
44.58	MG	NOVA SERRANA	53710.000669/1998	4	19S5234	44W5901	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO AMIGOS DE NOVA SERRANA
44.66	MG	NOVA SERRANA	53710.001077/1998	4	19S5231	44W5907	LDE	ASSOCIACAO SAO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICACAO
44.66	MG	NOVA SERRANA	53900.002457/2015	4	19S5231	44W5907	RAUT	ASSOCIACAO SAO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICACAO
46.34	MG	ITAÚNA	53710.000731/2002	0	20S0630	44W3551	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

9/10/19 1:23 PM

Página 7 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.95	MG	ITAÚNA	53000.058527/2005	0	20S0603	44W3541	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LOURDES
47.14	MG	IGARATINGA	53710.000598/1999	0	19S5719	44W4233	RAQ	FUNDAÇÃO FELIPE SANTOS
47.14	MG	IGARATINGA	53710.000122/2002	16	19S5719	44W4233	ARQDE F	ASSOCIACAO FEMININA COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE E ADJACENCIAS
47.31	MG	IGARATINGA	53710.000648/2002	16	19S5710	44W4235	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PROJETO VIDA
47.31	MG	IGARATINGA	53900.047278/2016	16	19S5710	44W4235	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PROJETO VIDA
47.31	MG	IGARATINGA	53900.046763/2015	16	19S5710	44W4235	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PROJETO VIDA
47.32	MG	ITAÚNA	53900.003185/2014	6	20S0413	44W3626	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO BAIRRO DE SANTANENSE - A.S.C.J.
47.32	MG	ITAÚNA	53000.007683/2014	6	20S0413	44W3626	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO BAIRRO DE SANTANENSE - A.S.C.J.
47.32	MG	ITAÚNA	53710.000744/1998	6	20S0413	44W3626	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO BAIRRO DE SANTANENSE - A.S.C.J.
47.55	MG	ITAÚNA	53710.001088/1998	0	20S0521	44W3539	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL
48.04	MG	FORMIGA	53000.012843/2010	29	20S2856	45W2431	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EVANGELIZACAO E Acao SOCIAL DE FORMIGA-ACEAF
48.12	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53710.000796/1998	4	20S4230	44W5844	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
48.14	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.076904/2006	24	20S3212	44W3805	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO DE CARMOPOLIS DE MINAS - MINAS GERAIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

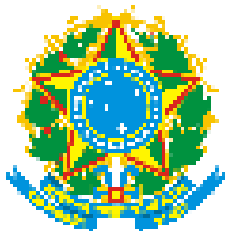
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

9/10/19 1:23 PM

Página 8 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.20	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.011614/2012	0	20S4233	44W5848	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
48.20	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.059288/2011	0	20S4233	44W5848	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.041585/2012	4	20S3224	44W3804	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53710.001047/1998	4	20S3224	44W3804	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.051472/2012	4	20S3224	44W3804	RDEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53900.002546/2014	4	20S3224	44W3804	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.43	MG	FORMIGA	53000.002891/2003	0	20S2824	45W2504	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL, INFORMATIVA, RELIGIOSA E ARTISTICA , GAZETA - FM, DE FORMIGA
48.48	MG	FORMIGA	53710.000835/1998	4	20S2809	45W2514	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
48.51	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.059475/2011	0	20S3222	44W3757	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.65	MG	FORMIGA	53000.023993/2010	29	20S2854	45W2456	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL, INFORMATIVA, RELIGIOSA E ARTISTICA , GAZETA - FM, DE FORMIGA
48.80	MG	FORMIGA	53000.011717/2010	29	20S2830	45W2515	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM AGAPE
48.80	MG	FORMIGA	53710.000010/2000	0	20S2752	45W2535	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM AGAPE
48.90	MG	FORMIGA	53710.000970/1998	4	20S2854	45W2506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVICOS E AGRONEGOCIOS DE FORMIGA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

9/10/19 1:23 PM

Página 9 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.94	MG	ITAÚNA	53710.001199/1999	0	20S0556	44W3429	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LOURDES - ADL
49.03	MG	FORMIGA	53710.001153/1998	4	20S2754	45W2543	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE FORMIGA
49.70	MG	FORMIGA	53000.031094/2012	0	20S2736	45W2617	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE Acao SOCIAL CULT E COM ACASCC
49.79	MG	ITAÚNA	53710.000698/1998	4	20S0445	44W3432	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAUNA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.004390/2019 Localidade / UF: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
Aviso: 307 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Avenida Paulo Seis nº.1621 Nº . - B. CENTRO SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG
Endereço Estúdio: Avenida Paulo Seis nº.1621 Nº . - B. CENTRO SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG
Endereço Sede: PADRE ALTAMIRO DE FARIA Nº 22 - B. CENTRO SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Audad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Audad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	DPBLFM/87		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 88.58	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

No Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, no item 3 - Localização da Sede da Entidade, o local proposto foi a Praça Padre Altamiro de Faria com as coordenadas geográficas: latitude: 20° S 16' 36" e longitude: 45° W 00' 05", porém após verificado nos sistemas internos notou-se que as coordenadas apresentadas estão localizadas na Rua Itapecirica.

Janara Hellen Marques da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Cultural São Sebastião do Oeste Acso**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, constatou-se que:

I. No Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, no item 3 - Localização da Sede da Entidade, o local proposto foi a Praça Padre Altamiro de Faria com as coordenadas geográficas: latitude: 20º S 16' 36" e longitude: 45º W 00' 05", porém após verificado nos sistemas internos notou-se que as coordenadas apresentadas estão localizadas na Rua Itapecirica. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local da Sede, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 30/09/2019, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4615003** e o código CRC **E076673F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI nº 4615003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **11:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: **32.097.994/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:47:00 do dia 21/05/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO
CNPJ: 32.097.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:04 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **70B9.228E.1F6D.6AFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Certidão nº: 11609144/2020

Expedição: 21/05/2020, às 11:56:44

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.097.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.097.994/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OES
Endereço: PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO OESTE /
MG / 35567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703593494108305

Informação obtida em 21/05/2020 11:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município/UF: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG **INSTRUÇÃO 2**

Processo nº: 01250.004390/2019-26

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSO

Nº do Edital/Ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

Prazo de Inscrição: **06/12/2018 a 04/02/2019**

1. Data de Postagem/SEI: 31/01/2019 CADSEI
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3810442) ok
4. Estatuto Social: fl. 4/9 (3810442) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de Constituição: fl. 10/12 (3810442) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de Eleição: fl. 10/12 (3810442) para o período de 16/11/2018 a 16/11/2022
- 6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovações de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 17/32 (3810422)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Reyslla Aparecida Beirigo Moreira – f. 17	Não	1699.0096.0272 25/08/1986	081.771.996-25	Não
VICE-PRESIDENTE – Edivan José de Barros – f. 20	Não	0245.0615.1708 20/03/1977	029.294.424-17	Não
DIR. ADM – Robson Roncally Beirigo = f. 23	Não	1869.4868.0299 17/09/1990	106.773.976-90	Não
DIR. OPER – Camila Cristina Costa – f. 26	Não	2132.9318.0281 23/01/1998	135.417.026-13	Não
SECRETÁRIO – Valéria de Moraes Teixeira – f. 29	Não	1653.9165.0213 28/10/1988	090.984.786-03	Não

8. Manifestações em Apoio: (3810494), (3810518), (3810724), (3810761), (3810776), (3810789), (3810808), (3821340)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 15/16 (3810442)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (ok), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ok), Certidão CNDT (ok):

OBSERVAÇÕES: 22/07/2019 - Entidade habilitada. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, a
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13 - mandato de 4 anos e **uma** reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 10 – **falta demissão**
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 12
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 19/20
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 12
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 10
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 12
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 5524269)
- 2.2 Certidão FGTS: (5524269)
- 2.3 Certidão PGFN : (5524269)
- 2.4 Certidão CNDT: (5524269)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4430359)

3. Pesquisa Anatel (5524269) e Radar (4430349)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 2/9 (4595051)

OBSERVAÇÕES: 22/07/2019: para instrução: ausente no estatuto a possibilidade de demissão do associado. Apresentar certidões de FGTS e PGFN. Anexo 6/ART.

21/05/2020: NT 12311/2019 recebida em 15/08/2019 resposta em 04/09/2019: confirmar endereço/coordenadas. Não corrigiu estatuto social, ajustar também art. 13. Renovadas pesquisas de vínculos, TRF1, TJMG, TSE e Radar ok.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 19215/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 21 de maio de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

REYSLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

ACSSO (CNPJ nº 32.097.994/0001-00)

Av. Brasília, nº 44, apto 201 - Centro

35567-000 - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

Assunto: PROCESSO nº 01250.004390/2019-26. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 12311/2019/SEI-MCTIC (4430380) encaminhada por meio do Ofício nº 25137/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4430424), recebido em 15/08/2019, conforme Aviso de Recebimento AR 4587150 com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 05/09/2019, por meio do protocolo nº 01250.045003/2019-10.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. A entidade apresentou o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, entretanto, há pendência a ser sanada, conforme Despacho 4615003, deve a entidade cumprir:

"1. Após análise da documentação encaminhada pela Associação Cultural São Sebastião do Oeste Acso, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, constatou-se que:

1. No Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, no item 3 - Localização da Sede da Entidade, o local proposto foi a Praça Padre Altamiro de Faria com as coordenadas geográficas: latitude: 20º S 16' 36" e longitude: 45º W 00' 05", porém após verificado nos sistemas internos notou-se que as coordenadas apresentadas estão localizadas na Rua Itapecirica. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local da Sede, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF"

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade

Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

3.2. A entidade não promoveu a correção do estatuto social. Em nova análise observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, **uma vez**, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

3.2.2. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- os requisitos para a **demissão dos associados**: não consta do estatuto

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste

apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Despacho 4615003



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/05/2020, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5524683** e o código CRC **F872B714**.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI nº 5524683

Data de Envio:

09/06/2020 16:35:04

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM
RADIOCULTURALSSO@GMAIL.COM
contato@b2bsistemas.com.br
romulorbeirigo@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.004390/2019-26

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5524683.html
Despacho_4615003.html

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Ref: Ofício nº 19215/2020/ SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Assunto: Resposta às pendências relacionadas no Ofício e no Despacho 4615003

Processo nº: 01250.004390/2019-26

Prezado(a) Sr(a), Coordenador(a)-Geral,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO** (CNPJ nº 32.097.994/0001-00), solicitante a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar este Ofício de resposta, com objetivo de **solucionar as pendências constatadas**.

Neste sentido, encaminhamos os documentos:

1. **FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO** (Anexo 6 da Portaria nº 4334/2015) acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado, com todas as declarações do item 11 do Anexo 6, boleto e comprovante de pagamento da ART);
2. Cópia do **ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO** à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações e ao Código Civil, registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas;
3. Apresentação de **MAPA COM ARRUAMENTO** indicando o local da Sede com as coordenadas na forma solicitada, com o endereço correspondente, município e UF.

Esperando ter atendido e solucionado as pendências existentes, agradecemos e aguardamos o atendimento às nossas solicitações.

Atenciosamente,


REYSLLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO

Endereço de Correspondência:
Avenida Brasília, nº 44, Apto 201 – Centro
CEP 35567-000 – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

Anexo 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L S Ã O S E B A S T I Ã O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D O O E S T E A C S S O

CNPJ

3 2 . 0 9 7 . 9 9 4 / 0 0 0 1 - 0 0

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A Ç A P A D R E A L T A M I R O D E F A R I A N º 2 2

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S Ã O S E B A S T I Ã O D O O E S T E

CEP

3 5 5 6 7 - 0 0 0

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2 0 º 1 6 ' 2 8 " S 4 5 º 0 0 ' 1 3 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A V E N I D A P A U L O V I N º 1 6 1 7

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S Ã O S E B A S T I Ã O D O O E S T E

CEP

3 5 5 6 7 - 0 0 0

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2 0 º 1 6 ' 3 5 " S 4 5 º 0 0 ' 1 3 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V E N I D A P A U L O V I N º 1 6 1 7

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S Ã O S E B A S T I Ã O D O O E S T E

CEP

3 5 5 6 7 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

M G 2 0 ° 1 6 ' 3 5 " S 4 5 ° 0 0 ' 1 3 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E L E T R O N I X

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 , 0 W 0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E L E T R O N I X

MODELO

POLARIZAÇÃO

D P B L F M V C E H

TIPO

A N T E N A D I P O L O B A N D A L A R G A

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 dBd 3 0 , 0 m 1 5 , 0 m 8 0 2 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

R F S R G 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 5 , 0 m 6 , 8 4 dB 2 , 3 9 dB 0 , 5 7 6

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,576) = -18,42 \text{ dBk}$$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-18,42) - 20 \log 1 = \mathbf{88,58 \text{ dBu}}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
 H É L I O N O N A T O D E O L I V E I R A

REG.CREA ENDEREÇO
 7 5 5 1 7 / D R U A H A V A N A 9 0 / 3 0 1


ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
 E S T R E L A D A L V A

CIDADE UF
 B E L O H O R I Z O N T E M G

CEP TELEFONE FAX
 3 0 5 7 5 - 0 5 0 3 1 9 9 9 7 4 6 8 6 2

E-MAIL
 E N G H E L I O N O N A T O @ H O T M A I L . C O M

LOCAL DATA
 B E L O H O R I Z O N T E 0 3 / 0 6 / 2 0 2 0

ASSINATURA


15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
 R E Y S L L A A P A R E C I D A B E I R I G O M O R E I R A

LOCAL DATA
 S ã O S E B A S T I ã O D O O E S T E 0 3 / 0 6 / 2 0 2 0

ASSINATURA


Endereço de Correspondência:	AVENIDA BRASÍLIA, nº 44, APTO 201 - CENTRO			
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP: 35567-000


ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, juntamente com comprovante de pagamento.

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, no Município São Sebastião do Oeste – MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, no Município São Sebastião do Oeste – MG, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de Dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, no Município São Sebastião do Oeste – MG, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 01/2011, Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.



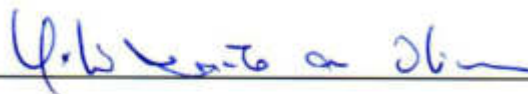
Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, no Município São Sebastião do Oeste – MG atende ao disposto em regulamentação da ANATEL em "*Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz*", não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Contratante
 Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
14202000000006065405
 SUBSTITUTA A ART
14201900000005486535

1 Responsável Técnico
HELIO NONATO DE OLIVEIRA
 Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA:

RNP: 1404562575
 Registro: 04.0.0000075517

2 Dados do Contrato
 Contratante: **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE - ACSO**
 Logradouro: **AVENIDA BRASÍLIA**
 Complemento: **APTO 201** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** UF: **MG**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor: **1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CNPJ: 32.097.994/0001-00
 Nº: 000044
 CEP: 35567000

3 Dados da Obra/Serviço
 Logradouro: **AVENIDA PAULO VI** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** UF: **MG**
 Data de início: **19/08/2019** Revisão de término: **19/10/2019**
 Finalidade: **CADASTRAL**
 Proprietário: **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE - ACSO**

Nº: 001617
 CEP: 35567000

4 Atividade Técnica
1 - ELABORAÇÃO
PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RÁDIO-DIFUSÃO

Quantidade	Unidade
25,00	W

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5 Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INFORMAÇÃO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO PARA EMISSORA DE RÁDIO
COMENTÁRIA

6 Declarações

7 Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENG. ELETRICISTAS - DEPTO.

8 Assinaturas

Declaro em verdadeiras as informações acima
BU de 9 de JUNHO de 2020
Helio Nonato de Oliveira
HELIO NONATO DE OLIVEIRA RNP: 1404562575
Rui da Silva
ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO CNPJ: 32.097.994/0001-00

9 Informações
 - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ao conferente no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.creafeis.org.br.
 - A guarda de via autuada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 TELEFONE: (51) 3094-1111 FAX: (51) 3094-1111 SAC: (51) 3094-1111
 TELEFONE/FAX: (51) 3094-1111

Valor da ART: **0,00** Registrado em: **09/06/2020** Valor Pago: **0,00** Número: **0000000000000000**
ISENTO CONFORME RESOLUÇÃO N.º 1.067/15 E DECISÃO PLENÁRIA - PL-1.610/2018 DO CONFEA.



INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201900000005486535ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Juridica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02832.133009 05306.920173 5 80060000008596

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE -MG CEP:30575050

Sacador/Avalista
Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago
28321330005306920 | 28321330005306920 | 08/09/2019 | 85,96

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário | Autenticação Mecânica
3394-4 / 5780-0

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02832.133009 05306.920173 5 80060000008596

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento
29/08/2019 | 28321330005306920 | DS | N | 29/08/2019
Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor
28321330005306920 | 17 | R\$

Data de Vencimento
08/09/2019
Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0
Nosso-Número
28321330005306920
(=) Valor do Documento
85,96

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO:
14201900000005486535ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

(-) Desconto/Abatimento
(+) Juros/Multa
(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA,
BELO HORIZONTE-MG CEP:30575050

Sacador/Avalista | Código de Baixa | Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação



São Sebastião do Oeste

AUTO-ATENDIMENTO - AGENCIA BURITIS

DATA: 29/08/2019

HORA: 12:

TERMINAL: 29231009

CONTROLE: 29231009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGENCIA: 2161

CONTA: 013.00061445-2

CPF: 309.912.426-53

CLIENTE:

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BANCO EMISSOR: 001

BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIÁRIO

CNPJ: 17.254.509/0001-63

RAZÃO SOCIAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PAGADOR

CPF: 309.912.426-53

NOME:

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BENEFICIÁRIO FINAL

CNPJ: 17.254.509/0001-63

RAZÃO SOCIAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

DATA DE VENCIMENTO: 08/09/2019

VALOR NOMINAL: R\$ 85,96

VALOR DA MULTA: R\$ 0,00

VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00

VALOR DO IOF: R\$ 0,00

ABATIMENTO: R\$ 0,00

DESCONTO: R\$ 0,00

VALOR CALCULADO: R\$ 85,96

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 85,96

DATA DO PAGAMENTO: 29/08/2019

DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 29/08/2019

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS

0019000009 02832133009

05306920173 5 80060000008596

São Sebastião do Oeste - MG

Informações, reclamações, sugestões e elogio

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Duvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br

85,96 29/08/2019



ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSSO

ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, doravante denominada ACSSO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não lucrativos, do Município São Sebastião do Oeste – MG, com sede, na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 22, Bairro Centro, São Sebastião do Oeste – MG, CEP: 35567-000.

Parágrafo Único – A ACSSO reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ACSSO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;





§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraiadas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ACSSO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, sendo vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria da Associação ou à indicação por outro associado.

§1º - A Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, mas isto não constitui restrição ao ingresso como associado.

Art. 6º - A ACSSO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - sócios contribuintes que participaram da assembleia de fundação e que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Às pessoas físicas é garantido o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13; e às pessoas jurídicas do direito de votarem para cargos diretivos;
- b) O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar aos atos da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos qual a entidade se propõe;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



§1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à diretoria da Instituição, levada ao conhecimento da Assembleia Geral, não podendo ser negada;

§2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou pelo não cumprimento dos deveres de associado (a), significando o não comprometimento com os objetivos e princípios da Associação, por causar ou provocar graves prejuízos moral e/ou material para a Sociedade e por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, trinta dias após o associado ter sido notificado por escrito;

§3º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de dez dias, contados da data de recebimento da notificação;

§4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral;

§5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no parágrafo terceiro deste artigo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da ACSSO:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACSSO, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACSSO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Contencino
Dias

3



Art. 13º - A Diretoria da **ACSSO** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida, no máximo, uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ACSSO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º Art. 12º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ACSSO** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACSSO**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a **ACSSO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Vice Presidente: executar atos administrados de natureza burocrática, promover a guarda e escrituração dos livros sociais, lavrar e assinar as atas de reuniões e assembleias, manter atualizada a correspondência e documentos desta Associação;
- c) Ao Diretor Administrativo: praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos e gerir todos as atividades administrativas da entidade, gerir as atividades financeiras da entidade, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACSSO** ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito

Monteiro
Pires

4



das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

- e) Ao Secretário compete: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para eleição da diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da ACSSO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.





Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ACSO ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral deverá ser convocada e ter a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em unanimidade, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 05/06/2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Sebastião do Oeste, MG, 05 de junho de 2020.

Reyslla Aparecida Beirigo Moreira – Diretora Presidente *Reyslla Aparecida Beirigo Moreira*

Edivan José de Barros – Diretor Vice-Presidente *Edivan José de Barros*

Robson Roncally Beirigo - Diretor Administrativo *Robson Roncally Beirigo*

Camila Cristina Costa – Diretora de Operações *Camila Cristina Costa*

Valéria de Moraes Teixeira – Secretária *Valéria de Moraes Teixeira*

Advogado - OAB *Deborah Rhaayna Furtado* OAB/MG 178944 *DF*



Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Repetição
Priscilla Marina Araujo dos Santos Mello - Oficial

Av. Ribeiro Pena, 121 - Centro
 Fone: (37)3341-1633

Código 9101-0-9101-4 Total
 QNT 1 1 6 7

Aline Santos Oliveira
 PROTOCOLO 0888 RES. VC 90 - LV 214 - PÁG 01 - JUV 5
 19 de Junho de 2021

ALINE SANTOS OLIVEIRA - Substituta

Des	Emr	ISS	Rec	TPU	Total
	140,81	4,25	8,44	48,09	201,59

Poder Judiciário - 1.º MQ - Comarca de Justiça
 1.º Office Cartório Reg. Tit. Doc. e Civil P. Jurídicas de Repetição

SELO DE CONSTAT. ANOS 9996 - Cód. Reg.: 0911.9213.8837.4388
 Quantidade de selos produzidos: 7
 Anexo produzido por ALINE SANTOS OLIVEIRA - Substituta
 Códig: 148.25 - T.U.J. 49.89 - Valor Impst: 198,04 - ISS: 4,25
 Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.org.br>



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSO

Localização da Sede: Praça Padre Altamiro de Faria , Nº 22

CEP 35567-000 – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG

Coordenadas: 20°S 16' 28" 45°W 00' 13"





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

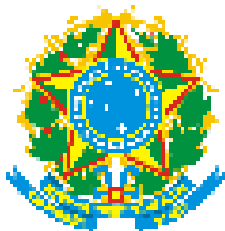
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

7/15/20 1:46 PM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	01250.004390/2019	307	20S1635	45W0013	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
1.02	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	53000.018074/2012	0	20S1655	44W5945	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO
13.26	MG	DIVINÓPOLIS	53000.000125/2003	21	20S1015	44W5640	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AOS JOVENS DE DIVINÓPOLIS
14.67	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000144/1999	21	20S1030	44W5449	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
15.03	MG	DIVINÓPOLIS	53000.065194/2006	21	20S1015	44W5449	ARQDE F	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS
15.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.063119/2006	21	20S0955	44W5449	ARQDE F	Associação Comunitária Social de Comunicação e Cultura
16.33	MG	DIVINÓPOLIS	53000.027126/2004	21	20S0852	44W5541	PAN	ASSOCIACAO SOCIAL BENEFICENTE RENOVO
16.33	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001108/2002	21	20S0852	44W5541	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL BENEFICENTE RENOVO
16.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.000314/2003	21	20S0849	44W5533	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPINA VERDE
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.012053/2014	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53900.000535/2016	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53900.042773/2016	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.73	MG	DIVINÓPOLIS	53000.076669/2013	24	20S0635	44W5839	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

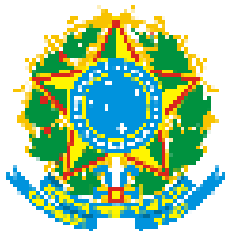
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

7/15/20 1:46 PM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.81	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001579/1998	21	20S0816	44W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PAULO LEMINSKI
18.98	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001122/2002	21	20S0931	44W5219	ARQDE F	RÁDIO PRK 30
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	53000.088860/2006	24	20S0622	44W5811	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	01250.037220/2017	24	20S0622	44W5811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	53900.029149/2016	24	20S0622	44W5811	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.27	MG	DIVINÓPOLIS	53000.003198/2004	21	20S0958	44W5140	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO MANGABEIRAS
19.43	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000671/1998	4	20S0834	44W5301	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE DIVINOPOLIS
19.43	MG	DIVINÓPOLIS	53900.016800/2015	4	20S0834	44W5301	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE DIVINOPOLIS
19.65	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001420/1998	21	20S0817	44W5311	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA SAO FRANCISCO DE PAULA DE RADIODIFUSAO
20.31	MG	DIVINÓPOLIS	53000.076671/2013	21	20S0950	44W5102	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.46	MG	DIVINÓPOLIS	53000.012035/2014	21	20S0942	44W5102	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.46	MG	DIVINÓPOLIS	53000.001792/2003	21	20S0942	44W5102	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.47	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000467/1999	21	20S0837	44W5205	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO VIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

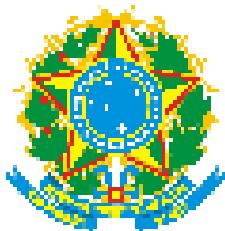
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

7/15/20 1:46 PM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.97	MG	PEDRA DO INDAIÁ	53000.012481/2013	0	20S1502	45W1244	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RECUPERACAO INDAIAENSE
23.75	MG	DIVINÓPOLIS	53000.013221/2005	21	20S0436	44W5525	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
23.79	MG	DIVINÓPOLIS	53000.068916/2006	0	20S0714	44W5052	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RAINHA DOS APÓSTOLOS
24.66	MG	ITAPECERICA	53710.001721/1998	4	20S2712	45W0845	LDE	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	53900.008982/2014	4	20S2712	45W0845	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	01250.001333/2019	4	20S2712	45W0845	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	01250.058405/2019	4	20S2712	45W0845	POT	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.87	MG	ITAPECERICA	53000.001061/2014	4	20S2814	45W0718	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.87	MG	ITAPECERICA	53710.000444/1999	4	20S2814	45W0718	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ITAPECERICA
25.25	MG	ITAPECERICA	53710.000132/2001	0	20S2820	45W0733	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL AMIGOS DE ITAPECERICA
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	53000.043110/2011	0	20S1108	44W4617	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	53710.001485/1998	4	20S1108	44W4617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	01250.002957/2018	4	20S1108	44W4617	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

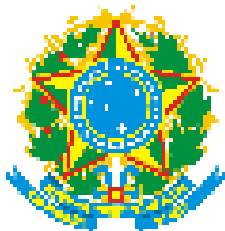
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

7/15/20 1:46 PM

Página 4 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	01250.017756/2019	4	20S1108	44W4617	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
29.50	MG	CLÁUDIO	53710.000794/2001	14	20S2619	44W4648	ARQDE F	ASSOCIACAO FRATERNA DE CLAUDIO
30.04	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	01250.006064/2019	307	20S0023	45W0008	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO SAO SEBASTIAO DO OESTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO APROSE
30.46	MG	CLÁUDIO	53900.049082/2015	14	20S2641	44W4624	PER	ASSOCIACAO BENEFICENTE BELA VISTA
30.46	MG	CLÁUDIO	53710.000755/2001	14	20S2641	44W4624	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE BELA VISTA
34.30	MG	CARMO DA MATA	53710.000133/2001	10	20S3325	44W5202	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA
34.30	MG	CARMO DA MATA	53900.011279/2014	10	20S3325	44W5202	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES E CULTURA CARMO DA MATA
35.42	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53900.043691/2015	4	19S5918	44W5133	EXIREN	ASSOC. COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO TROPICALIA
35.42	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53710.000139/1999	4	19S5918	44W5133	LDE	ASSOC. COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO TROPICALIA
35.42	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53000.033418/2012	0	19S5918	44W5133	ARQPO T	ASSOC. COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO TROPICALIA
36.00	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	53710.001384/1998	4	19S5858	44W5132	ARQDE F	ASSOC.COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE S.GONCALO DO PARA-MG
36.11	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53710.000892/2002	0	20S0547	45W1729	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MONTENSE DE RADIODIFUSÃO EM DEFESA DA VIDA
36.60	MG	PERDIGÃO	53000.001015/2001	0	19S5716	45W0433	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA SAUDE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

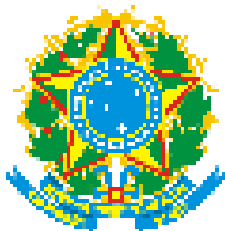
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

7/15/20 1:46 PM

Página 5 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.60	MG	PERDIGÃO	53710.000072/2001	16	19S5716	45W0433	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA SAUDE
36.86	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.056697/2004	0	20S0515	45W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE AMPARO A VIDA-CRIANÇA, JUVENTUDE E IDOSO
36.88	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.014386/2005	0	20S0514	45W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE AMPARO A VIDA-CRIANÇA, JUVENTUDE E IDOSO
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53710.001432/2000	9	20S0539	45W1756	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	01250.010431/2016	9	20S0539	45W1756	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53900.000769/2014	9	20S0539	45W1756	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.007221/2013	9	20S0539	45W1756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.90	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53000.056856/2013	9	20S0539	45W1756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE
36.92	MG	PERDIGÃO	53900.008250/2015	4	19S5710	45W0455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO
36.92	MG	PERDIGÃO	53000.033103/2012	0	19S5710	45W0455	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO
36.92	MG	PERDIGÃO	53710.001204/1998	4	19S5710	45W0455	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO
38.10	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	53710.000711/1998	4	20S0432	45W1757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO MONTE
40.25	MG	ARAÚJOS	53710.001503/1998	4	19S5653	45W0956	DECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

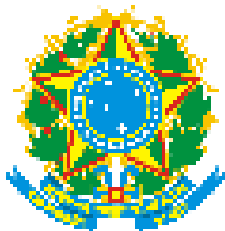
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

7/15/20 1:46 PM

Página 6 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.25	MG	ARAÚJOS	53000.025272/2013	4	19S5653	45W0956	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA
40.25	MG	ARAÚJOS	53000.018964/2014	4	19S5653	45W0956	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA
40.41	MG	BETIM	53710.000145/2002	21	19S5826	44W4722	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL EDUCATIVA E ARTISTICA DO PARQUE BRASILEIA BETIM/MG-ACRCEAPBB
41.91	MG	CAMACHO	53900.048524/2015	25	20S3733	45W0914	POSPA N	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.91	MG	CAMACHO	53000.052832/2012	25	20S3733	45W0914	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
41.91	MG	CAMACHO	53900.026704/2014	25	20S3733	45W0914	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	53900.005818/2015	25	20S3748	45W0855	ARQPO T	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	01250.045943/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	01250.024218/2017	25	20S3748	45W0855	ARQPO S	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
42.14	MG	CAMACHO	53000.070702/2006	25	20S3748	45W0855	LDE	FUNDACAO CAMACHENSE DE APOIO A CULTURA
44.58	MG	NOVA SERRANA	53710.000669/1998	4	19S5234	44W5901	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO AMIGOS DE NOVA SERRANA
44.66	MG	NOVA SERRANA	53710.001077/1998	4	19S5231	44W5907	LDE	ASSOCIACAO SAO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICACAO
44.66	MG	NOVA SERRANA	53900.002457/2015	4	19S5231	44W5907	RAUT	ASSOCIACAO SAO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

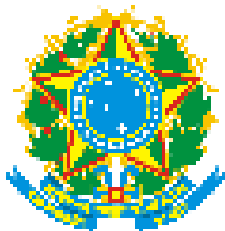
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

7/15/20 1:46 PM

Página 7 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.34	MG	ITAÚNA	53710.000731/2002	0	20S0630	44W3551	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE
46.95	MG	ITAÚNA	53000.058527/2005	0	20S0603	44W3541	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LOURDES
47.14	MG	IGARATINGA	53710.000598/1999	0	19S5719	44W4233	RAQ	FUNDAÇÃO FELIPE SANTOS
47.14	MG	IGARATINGA	53710.000122/2002	16	19S5719	44W4233	ARQDE F	ASSOCIACAO FEMININA COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE E ADJACENCIAS
47.31	MG	IGARATINGA	53710.000648/2002	16	19S5710	44W4235	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PROJETO VIDA
47.31	MG	IGARATINGA	53900.047278/2016	16	19S5710	44W4235	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PROJETO VIDA
47.31	MG	IGARATINGA	53900.046763/2015	16	19S5710	44W4235	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PROJETO VIDA
47.32	MG	ITAÚNA	53900.003185/2014	6	20S0413	44W3626	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO BAIRRO DE SANTANENSE - A.S.C.J.
47.32	MG	ITAÚNA	53000.007683/2014	6	20S0413	44W3626	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO BAIRRO DE SANTANENSE - A.S.C.J.
47.32	MG	ITAÚNA	53710.000744/1998	6	20S0413	44W3626	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS DO BAIRRO DE SANTANENSE - A.S.C.J.
47.55	MG	ITAÚNA	53710.001088/1998	0	20S0521	44W3539	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL
48.04	MG	FORMIGA	53000.012843/2010	29	20S2856	45W2431	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EVANGELIZACAO E Acao SOCIAL DE FORMIGA-ACEAF
48.12	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53710.000796/1998	4	20S4230	44W5844	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

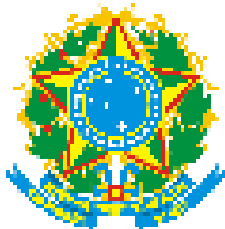
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

7/15/20 1:46 PM

Página 8 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.14	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.076904/2006	24	20S3212	44W3805	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO DE CARMOPOLIS DE MINAS - MINAS GERAIS
48.20	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.011614/2012	0	20S4233	44W5848	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
48.20	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.059288/2011	0	20S4233	44W5848	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE PAULA ASCOFRAN
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.041585/2012	4	20S3224	44W3804	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53710.001047/1998	4	20S3224	44W3804	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.051472/2012	4	20S3224	44W3804	RDEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.39	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53900.002546/2014	4	20S3224	44W3804	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.43	MG	FORMIGA	53000.002891/2003	0	20S2824	45W2504	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL, INFORMATIVA, RELIGIOSA E ARTISTICA , GAZETA - FM, DE FORMIGA
48.48	MG	FORMIGA	53710.000835/1998	4	20S2809	45W2514	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
48.51	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.059475/2011	0	20S3222	44W3757	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPO- LIS
48.65	MG	FORMIGA	53000.023993/2010	29	20S2854	45W2456	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL, INFORMATIVA, RELIGIOSA E ARTISTICA , GAZETA - FM, DE FORMIGA
48.80	MG	FORMIGA	53000.011717/2010	29	20S2830	45W2515	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM AGAPE
48.80	MG	FORMIGA	53710.000010/2000	0	20S2752	45W2535	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM AGAPE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

7/15/20 1:46 PM

Página 9 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.90	MG	FORMIGA	53710.000970/1998	4	20S2854	45W2506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVICOS E AGRONEGOCIOS DE FORMIGA
48.94	MG	ITAÚNA	53710.001199/1999	0	20S0556	44W3429	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LOURDES - ADL
49.03	MG	FORMIGA	53710.001153/1998	4	20S2754	45W2543	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE FORMIGA
49.56	MG	FORMIGA	01245.000789/2020	0	20S2833	45W2543	ARQCD I	GRUPO ACAO SOCIAL PADRE CLEMENTE COM SAO JUDAS TADEU
49.70	MG	FORMIGA	53000.031094/2012	0	20S2736	45W2617	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ACAO SOCIAL CULT E COM ACASCC
49.79	MG	ITAÚNA	53710.000698/1998	4	20S0445	44W3432	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAUNA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.004390/2019 Localidade / UF: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
Aviso: 307 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Avenida Paulo VI, nº 1617 Nº . - B. Centro SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG
Endereço Estúdio: Avenida Paulo VI, nº 1617 Nº . - B. Centro SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG
Endereço Sede: PADRE ALTAMIRO DE FARIA Nº 22 - B. CENTRO SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	DPBLFM/87		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 88.58	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.004390/2019-26, de interesse da **Associação Cultural São Sebastião do Oeste Acso**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5705152) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5705159).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.
Brasília, 15 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 15/07/2020, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5705162** e o código CRC **B4A8C1E2**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5705152)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5705159)

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MC nº 5705162



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC PADRE ALAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **16:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **32.097.994/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:15:20 do dia 02/09/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO
CNPJ: 32.097.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:49 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **3926.F476.9AA5.0009**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Certidão nº: 21479394/2020

Expedição: 02/09/2020, às 16:13:08

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.097.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.097.994/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OES
Endereço: PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO OESTE /
MG / 35567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2020 a 22/09/2020

Certificação Número: 2020082406132617869735

Informação obtida em 02/09/2020 16:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSO.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.004390/2019-26, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSO**, na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 02 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 02/09/2020, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5844026** e o código CRC **CFC27686**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MC nº 5844026

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Divinópolis/São Sebastião do Oeste/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 02 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 02/09/2020, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5844037** e o código CRC **9C33823E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MC nº 5844037

Município/UF: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.004390/2019-26

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – ACSO**

Nº do Edital/Ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

Prazo de Inscrição: **06/12/2018 a 04/02/2019**

1. Data de Postagem/SEI: 31/01/2019 CADSEI
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3810442) ok
4. Estatuto Social: fl. 4/9 (3810442) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
f. 13/19 (5609149) ok
5. Ata de Constituição: fl. 10/12 (3810442) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de Eleição: fl. 10/12 (3810442) para o período de 16/11/2018 a 16/11/2022
- 6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 17/32 (3810422)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Reyslla Aparecida Beirigo Moreira – f. 17	Não	169900960272 25/08/1986	081.771.996-25	Não
VICE-PRESIDENTE – Edivan José de Barros – f. 20	Não	024506151708 20/03/1977	029.294.424-17	Não
DIR. ADM – Robson Roncally Beirigo = f. 23	Não	186948680299 17/09/1990	106.773.976-90	Não
DIR. OPER – Camila Cristina Costa – f. 26	Não	213293180281 23/01/1998	135.417.026-13	Não
SECRETÁRIO – Valéria de Moraes Teixeira – f. 29	Não	165391650213 28/10/1988	090.984.786-03	Não

8. Manifestações em Apoio: (3810494), (3810518), (3810724), (3810761), (3810776), (3810789), (3810808), (3821340)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 15/16 (3810442)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (ok), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ok), Certidão CNDT (ok):

OBSERVAÇÕES: 22/07/2019 - Entidade habilitada. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, a
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13 - mandato de 4 anos e uma reeleição ok
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 10 ok
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 12
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 19/20
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 12
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 10
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 12
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5844010)
- 2.2 Certidão FGTS: (5844024)
- 2.3 Certidão PGFN : (5844017)
- 2.4 Certidão CNDT: (5844022)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5844037)

3. Pesquisa Anatel (5844016) e Radar (5844026)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 2/9 (4595051) f. 2/12 (5609149) ok

OBSERVAÇÕES: 22/07/2019: para instrução: ausente no estatuto a possibilidade de demissão do associado. Apresentar certidões de FGTS e PGFN. Anexo 6/ART.

21/05/2020: NT 12311/2019 recebida em 15/08/2019 resposta em 04/09/2019: confirmar endereço/coordenadas. Não corrigiu estatuto social, ajustar também art. 13. Renovadas pesquisas de vínculos, TRF1, TJMG, TSE e Radar ok.

02/09/2020: Ofício 19215/2020 recebido em 09/06/2020, resposta em 20/06/2020: exigências cumpridas. Renova pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJMG ok. Para revisão final.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2020** às **10:08:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: **32.097.994/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:07:35 do dia 11/12/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO
CNPJ: 32.097.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:30 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **686E.D21A.C821.6CFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Certidão nº: 32589854/2020

Expedição: 11/12/2020, às 10:10:24

Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.097.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.097.994/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OES
Endereço: PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO OESTE / MG
/ 35567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2020 a 26/12/2020

Certificação Número: 2020112704395692804781

Informação obtida em 11/12/2020 10:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **15:43:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.097.994/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OES

Endereço: PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO OESTE /
MG / 35567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402182601224693

Informação obtida em 14/04/2021 15:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
CNPJ: 32.097.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:03 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **2AF3.2964.2A44.B021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Certidão nº: 12588667/2021

Expedição: 14/04/2021, às 15:40:40

Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.097.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



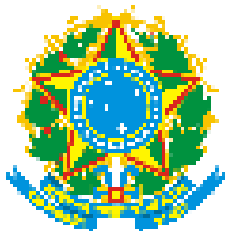
20 16 35s 45 00 13W LOCALIZAÇÃO DA INSTA

São Sebastião do Oeste

© 2021 Google
Image © 2021 Maxar Technologies
Image © 2021 CNES / Airbus

Data das imagens: 5/24/2019





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

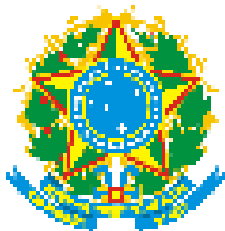
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/26/21 12:08 PM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	01250.004390/2019	307	20S1635	45W0013	RFC	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
1.02	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	53000.018074/2012	0	20S1655	44W5945	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO
13.26	MG	DIVINÓPOLIS	53000.000125/2003	21	20S1015	44W5640	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AOS JOVENS DE DIVINÓPOLIS
14.67	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000144/1999	21	20S1030	44W5449	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
15.03	MG	DIVINÓPOLIS	53000.065194/2006	21	20S1015	44W5449	ARQDE F	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS
15.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.063119/2006	21	20S0955	44W5449	ARQDE F	Associação Comunitária Social de Comunicação e Cultura
16.33	MG	DIVINÓPOLIS	53000.027126/2004	21	20S0852	44W5541	PAN	ASSOCIACAO SOCIAL BENEFICENTE RENOVO
16.33	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001108/2002	21	20S0852	44W5541	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL BENEFICENTE RENOVO
16.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.000314/2003	21	20S0849	44W5533	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPINA VERDE
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53000.012053/2014	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53900.000535/2016	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.52	MG	DIVINÓPOLIS	53900.042773/2016	24	20S0641	44W5846	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
18.73	MG	DIVINÓPOLIS	53000.076669/2013	24	20S0635	44W5839	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

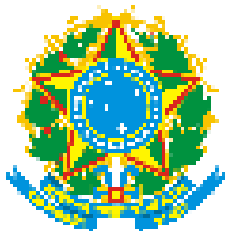
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/26/21 12:08 PM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.81	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001579/1998	21	20S0816	44W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PAULO LEMINSKI
18.98	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001122/2002	21	20S0931	44W5219	ARQDE F	RÁDIO PRK 30
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	53000.088860/2006	24	20S0622	44W5811	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	01250.037220/2017	24	20S0622	44W5811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	53900.029149/2016	24	20S0622	44W5811	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.26	MG	DIVINÓPOLIS	53115.007842/2020	24	20S0622	44W5811	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
19.27	MG	DIVINÓPOLIS	53000.003198/2004	21	20S0958	44W5140	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO MANGABEIRAS
19.43	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000671/1998	4	20S0834	44W5301	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE DIVINOPOLIS
19.43	MG	DIVINÓPOLIS	53900.016800/2015	4	20S0834	44W5301	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE DIVINOPOLIS
19.65	MG	DIVINÓPOLIS	53710.001420/1998	21	20S0817	44W5311	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA SAO FRANCISCO DE PAULA DE RADIODIFUSAO
20.31	MG	DIVINÓPOLIS	53000.076671/2013	21	20S0950	44W5102	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.46	MG	DIVINÓPOLIS	53000.012035/2014	21	20S0942	44W5102	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS
20.46	MG	DIVINÓPOLIS	53000.001792/2003	21	20S0942	44W5102	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVINOPOLIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307
Número do Processo: 012500043902019

4/26/21 12:08 PM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.47	MG	DIVINÓPOLIS	53710.000467/1999	21	20S0837	44W5205	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO VIDA
21.97	MG	PEDRA DO INDAIÁ	53000.012481/2013	0	20S1502	45W1244	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RECUPERACAO INDAIAENSE
23.75	MG	DIVINÓPOLIS	53000.013221/2005	21	20S0436	44W5525	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
23.79	MG	DIVINÓPOLIS	53000.068916/2006	0	20S0714	44W5052	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RAINHA DOS APÓSTOLOS
24.66	MG	ITAPECERICA	53710.001721/1998	4	20S2712	45W0845	LDE	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	53900.008982/2014	4	20S2712	45W0845	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	01250.058405/2019	4	20S2712	45W0845	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.66	MG	ITAPECERICA	01250.001333/2019	4	20S2712	45W0845	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.87	MG	ITAPECERICA	53000.001061/2014	4	20S2814	45W0718	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNIT.CULTURAL ECOL.E EDUCAT.QUATRO BICAS
24.87	MG	ITAPECERICA	53710.000444/1999	4	20S2814	45W0718	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ITAPECERICA
25.25	MG	ITAPECERICA	53710.000132/2001	0	20S2820	45W0733	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL AMIGOS DE ITAPECERICA
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	53000.043110/2011	0	20S1108	44W4617	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE
26.27	MG	CARMO DO CAJURU	53710.001485/1998	4	20S1108	44W4617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJURUENSE

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.004390/2019 Localidade / UF: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
Aviso: 307 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Avenida Paulo VI, nº 1617 Nº. - B. Centro SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG
Endereço Estúdio: Avenida Paulo VI, nº 1617 Nº. - B. Centro SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG
Endereço Sede: PADRE ALTAMIRO DE FARIA Nº 22 - B. CENTRO SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 88.58	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído.					

Pedro Souza Donini

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.004390/2019-26.

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO

Assunto: Despacho Inicial - Técnica.

À Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal - COREC_MCOM

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos, não existe nenhuma outra emissora outorgada a menos de 4 km.

Brasília, 26 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Abud Filho, Coordenador de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares**, em 28/04/2021, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7128915** e o código CRC **44F2339B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MCOM nº 7128915



Sistemas Interativos

Menu Principal SRD >> RADCOM >> Relatorios >> Plano de Referência

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG	Município: São Sebastião do Oeste	Canal	Frequência
São Sebastião do Oeste		254	98,7

Usuário: - Data: 28/04/2021 Hora: 11:52:28

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg] [Reg]

← Tela Inicial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC PADRE ALAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **08:45:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **32.097.994/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:07:35 do dia 11/12/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Certidão nº: 13673213/2021

Expedição: 28/04/2021, às 08:49:08

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.097.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.097.994/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OES

Endereço: PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO OESTE /
MG / 35567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402182601224693

Informação obtida em 28/04/2021 08:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
CNPJ: 32.097.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:19 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **A232.BF73.2D6A.2854**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 31/01/2019, às fl. 1/3 (3810442), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Reyslla Aparecida Beirigo Moreira Vice-Presidente: Edivan José de Barros Diretor Administrativo: Robson Roncally Beirigo Diretor Operações: Camila Cristina Costa Secretário: Valéria de Moraes Teixeira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Paulo VI, nº 1617, Centro, São Sebastião do Oeste, MG Coordenadas geográficas: 20°16'35"S de latitude e 45°00'13"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 1/3 (3810442)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 13/19 (5609149)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3810442)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3810442)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 17/32 (3810442)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3810494, 3810518, 3810724, 3810761, 3810776, 3810789, 3810808, 3821340
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 15/16 (3810442)

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e Despacho de aprovação técnica.	f. 2/12 (5609149) Despacho SEENG (7128915)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	7136699
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	7136699
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	7136699
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	7136699
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	7136699
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5844026

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho SEENG (7128915), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos, não existe nenhuma outra emissora outorgada a menos de 4 km (7128891).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Divinópolis/São Sebastião do Oeste/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5844037.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 28/04/2021, às 13:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/04/2021, às 13:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/04/2021, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 29/04/2021, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7136704** e o código CRC **6C6932A0**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004390/2019-

26, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5139/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2020/CONJUR/MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº

2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 22, Centro, na localidade de São Sebastião do Oeste Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI nº 7136704

Ofício Interno nº 3463/2021/MCOM

Brasília, 30 de abril de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Ricca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5139/2021/SEI-MCOM (7136704)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 5139/2021/SEI-MCOM (7136704) para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 03/05/2021, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7148073** e o código CRC **EFB1A018**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3463/2021/@setor@ - Processo nº 01250.004390/2019-26 - Nº SEI: 7148073



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.004390/2019-26

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ; ACSS

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, com base no Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, o órgão concluiu que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5705152) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5705159)*", conforme DESPACHO COREC_RADCOM 5705162.

3. Assim, a SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM** (SEI 7136704), posicionando-se pelo deferimento do pleito, ressaltando que apenas a entidade em questão manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**.

4. Através do Ofício Interno nº 3463/2021/MCOM (SEI 7148073), os autos foram remetidos a esta Consultoria "*para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico*".

5. Todavia, muito embora a Secretaria de Radiodifusão afirme a completa instrução do processo nos termos da legislação regente, **reputa-se imprescindível que esta se manifeste, expressamente, sobre a inexistência de vínculos vedados pelo art. 11 da Lei n.º 9612/98. Esse fato sugere, a fim de melhor instruir o feito, sua devida complementação.**

6. Ademais, observa-se que **no requerimento de outorga apresentado (SEI 3810442 - fls. 1-3), não consta a declaração referente ao inciso VII do modelo disponibilizado por esta Pasta para o deferimento do pleito:**

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

7. No que tange à minuta de Portaria acostada à **NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM** (SEI 7136704), recomenda-se, por medida de cautela e economia processual, uma vez que necessária a reanálise dos autos, como exposto acima, a seguinte alteração:

a) Prefácio: indicação do artigo da Lei n.º 9612/98, bem como a indicação do Anexo do Decreto n.º 2615/98:

"O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:"

8. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento.

À consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2021.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004390201926 e da chave de acesso 1ac4edc5

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 631160632 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 11-05-2021 17:09. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00705/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.004390/2019-26

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a NOTA n. 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Após o atendimento da solicitação de esclarecimentos apresentados nos itens 5, 6 e 7 da NOTA n. 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, deve haver a reanálise do caso em questão por esta Consultoria Jurídica.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 12 de maio de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004390201926 e da chave de acesso 1ac4edc5

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 632918263 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 12-05-2021 08:13. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00713/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.004390/2019-26

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ; ACSS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 12 de maio de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004390201926 e da chave de acesso 1ac4edc5

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 633616099 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 12-05-2021 14:57. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 187/2021 (7284823), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 12/05/2021, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7285621** e o código CRC **5728F11F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MCOM nº 7285621

DESPACHO

Processo nº: 01250.004390/2019-26

Referência: Nota nº 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 7284823

Interessado: Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Brasília, 13 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 13/05/2021, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7286515** e o código CRC **966E8143**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MCOM nº 7286515

CHECKLIST

Processo nº **01250.004390/2019-26.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- ACSO.**

CNPJ nº 32.097.994/0001-00.

Localidade: São Sebastião do Oeste/MG.

Edital: 307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018.

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere ao saneamento do processo a fim de retorna-lo par a CONJUR. .

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	X	
CNDT	X	
Anatel	X	
PGFN	X	
FGTS	X	
EVENTO SEI	7287110	

2. Pesquisa de vínculo:

Evento sei dos documentos dos diretores: Fls. 17-32 3810442

CARGO/NOME	CPF	DATA NASC.	TÍTULO	FILIAÇÃO	VÍNCULOS
Presidente: Reyslla Aparecida Beirigo Moreira	081.771.996-25	25/08/1986	169900960272	Geraldo Magela Beirigo e Maria das Graças Prata Beirigo	Não
Vice-Presidente: Edivan José de Barros	029.294.424-17	20/03/1977	024506151708	Israel José de Barros e Lenira Maria da Silva	Não
Secretário(a) Geral: Valéria de Moraes Teixeira	090.984.786-03	28/10/1988	165391650213	Olinto de Moraes Teixeira e Maria Aparecida Teixeira Moraes	Não
Diretor(a) Administrativo(a): Robson Roncally Beirigo	106.773.976-90	17/09/1990	186948680299	Geraldo Magela Beirigo e Maria das Graças Prata Beirigo	Não
Diretor(a) de Operações: Camila Cristina Costa	135.417.026-13	23/01/1998	213293180281	Altair Teixeira da Costa e Marilene Abadia Oliveira Costa	Não

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	NOME	TRF		TJ	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	NÃO	SIM	NÃO

Presidente	Reyslla Aparecida Beirigo Moreira		x		X
Vice-Presidente	Edivan José de Barros		x		X
Secretário(a) Geral	Valéria de Moraes Teixeira		x		X
Diretor(a) Administrativo(a):	Robson Roncally Beirigo		x		X
Diretor(a) de Operações:	Camila Cristina Costa		x		X

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Anatel	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS
PGFN	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Conclusão: Certidões estão ok, Não foi constatado a existência de vínculos, será solicitado apenas a apresentação do requerimento de outorga, visto que foi excluído o item VII das declarações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 13/05/2021, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7286914** e o código CRC **454F0851**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC PADRE ALAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **09:55:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **32.097.994/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:00:41 do dia 13/05/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.097.994/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OES
Endereço: PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO OESTE /
MG / 35567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402182601224693

Informação obtida em 13/05/2021 09:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
CNPJ: 32.097.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

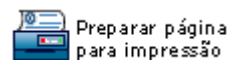
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:59 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **58D3.7D0F.1B38.5012**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Certidão nº: 15499813/2021

Expedição: 13/05/2021, às 09:58:49

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.097.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2021 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 2.344, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos, até o dia 30 de junho de 2021, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério das Comunicações, para apresentação de defesa, recurso, resposta às exigências e cumprimento de diligências.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Até 30 de junho de 2021, o atendimento de partes, advogados e interessados será realizado preferencialmente de forma remota, por meio eletrônico.

Art. 3º Os prazos estabelecidos no art. 1º e no art. 2º poderão ser prorrogados por Ato da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério das Comunicações enquanto subsistir a situação excepcional que levou à edição da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10748/2021/MCOM

Brasília, 13 de maio de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

REYSLLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO** (CNPJ nº 32.097.994/0001-00)

Av. Brasília, nº 44, apto 201 - Centro

35567-000 - São Sebastião do Oeste/MG

Assunto: PROCESSO nº 01250.004390/2019-26. SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

2. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM (7136704), de Revisão Final do Processo de Outorga, o processo foi submetido à apreciação da Consultoria Jurídica junto a este Ministério, em cumprimento ao disposto no art. 50 da Portaria nº 4.334/2015 e suas alterações:

Art. 50. Havendo uma entidade vencedora e concluída a análise dos recursos eventualmente interpostos, o processo será remetido à Consultoria Jurídica para análise quanto à regularidade do procedimento.

3. Em resposta, aquela Consultoria devolveu o processo por meio da NOTA n. 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7284823), com as seguintes exigências:

"Através do Ofício Interno nº 3463/2021/MCOM (SEI 7148073), os autos foram remetidos a esta Consultoria "para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico".

5. Todavia, muito embora a Secretaria de Radiodifusão afirme a completa instrução do processo nos termos da legislação regente, **reputa-se imprescindível que esta se manifeste, expressamente, sobre a inexistência de vínculos vedados pelo**

art. 11 da Lei n.º 9612/98. Esse fato sugere, a fim de melhor instruir o feito, sua devida complementação.

6. Ademais, observa-se que **no requerimento de outorga apresentado (SEI 3810442 - fls. 1-3), não consta a declaração referente ao inciso VII do modelo disponibilizado por esta Pasta para o deferimento do pleito:**

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

4. Assim, tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, de acordo com os artigos 38 e seguintes, e em atendimento ao acima disposto, convoca-se a entidade para a apresentação do seguinte documento:

4.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (7288965) contendo todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes e não pode ser excluído nenhum item das declarações.**

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio

por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Formulário Anexo 2 (7288965)

NOTA n. 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7284823)



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/05/2021, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7288894** e o código CRC **CADD3CBA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10748/2021/MCOM - Processo nº 01250.004390/2019-26 - Nº SEI: 7288894

Data de Envio:

17/05/2021 12:56:40

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
<corec@mctic.gov.br>

Para:

SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM
RADIOCULTURALSSO@GMAIL.COM
contato@b2bsistemas.com.br
romulorbeirigo@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.004390/2019-26

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_7288894.html
Nota_7284823_NOT_187_2021_CGRT_TLC_associacao_cultural_sao_sebastiao_do_oeste_acss_autorizacao_servico_de_radiodifusao_comunitaria.pdf
Formulario_7288965_Anexo_2.pdf

SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, MG, 18 de maio de 2021.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós Outorga
Coordenação-Geral de Outorga
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

Ref.: **Ofício nº 10748/2021/MCOM**

Assunto: **Processo nº: 01250.004390/2019-26 - Saneamento**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO (CNPJ nº 32.097.994/0001-00), solicitante a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar Ofício de resposta, com objetivo de **sanear a pendência constatada.**

Neste sentido, encaminhamos o documento solicitado, devidamente preenchido e assinado:

1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.

Esperando atender e sanear a pendência constatada, agradecemos e aguardamos o atendimento às nossas solicitações.

Atenciosamente,


REYSLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA

Representante Legal

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO

Endereço de Correspondência:
Avenida Brasília, nº 44, Apto 201 – Centro
CEP 35567-000 – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIAO DO OESTE ACSO				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIAO DO OESTE ACSO	CNPJ:	32.097.994/0001-00		
Endereço de Sede:	PRAÇA PADRE ALTAMIRO DE FARIA, nº 22 – CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Nome do representante legal:	REYSLLA APARECIDA BEIRIGO				
Endereço eletrônico (e-mail):	RADIOCULTURALSSO@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	AVENIDA BRASÍLIA, nº 44, APTO 201 – CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AVENIDA PAULO SEIS, 1621 – CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 20° S 16' 35"				
	Longitude: 45° W 00' 13"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 307, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	REYSLA APARECIDA BEIRIGO MOREIRA				
Cargo:	DIRETORA-PRESIDENTE			Título de Eleitor:	1699.0096.0272
RG:	MG-11.254.854	Órgão Emissor	SSP MG	CPF:	081.771.996-25
Endereço:	AVENIDA BRASILIA, 44, APTO 201 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Assinatura:	<i>Reylla Aparecida Beirigo Moreira</i>				

Nome do dirigente:	EDIVAN JOSÉ DE BARROS				
Cargo:	DIRETOR-VICE-PRESIDENTE			Título de Eleitor:	0245.0615.1708
RG:	MG-17.507.073	Órgão Emissor	SSP MG	CPF:	029.294.424-17
Endereço:	RUA DEPUTADA MARIA PENA, 251, CASA 3 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Assinatura:	<i>Edivan José de Barros</i>				

Nome do dirigente:	ROBSON RONCALLY BEIRIGO				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Título de Eleitor:		1869.4868.0299	
RG:	MG 13.366.648	Órgão Emissor	SSP MG	CPF:	106.773.976-90
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 50, APTO 101 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35506-000
Assinatura:	<i>Robson Roncallly Beirigo</i>				

Nome do dirigente:	CAMILA CRISTINA COSTA				
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES	Título de Eleitor:		2132.9318.0281	
RG:	MG 19.838.706	Órgão Emissor	PC MG	CPF:	135.417.026-13
Endereço:	PRAÇA DO ROSÁRIO, 188 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Assinatura:	<i>Camila Cristina Costa</i>				

Nome do dirigente:	VALÉRIA DE MORAIS TEIXEIRA				
Cargo:	SECRETÁRIA	Título de Eleitor:		1653.9165.0213	
RG:	MG-12.006.259	Órgão Emissor	SSP MG	CPF:	090.984.786-03
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA 10, APTO 101 - CENTRO				
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	UF:	MG	CEP:	35567-000
Assinatura:	<i>Valéria de Moraes Teixeira</i>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção a NOTA n. 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7284823), no processo de interesse de ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, foram renovadas as consultas de vínculos (7286914), bem foi solicitado à entidade a apresentação do Requerimento de Outorga completo, com todas as declarações nele elencadas (7448213), de acordo com o que constou no item "6" da Nota: "*Ademais, observa-se que no requerimento de outorga apresentado (SEI 3810442 - fls. 1-3), não consta a declaração referente ao inciso VII do modelo disponibilizado por esta Pasta para o deferimento do pleito: VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 25 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 25/05/2021, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7466819** e o código CRC **08D2DF17**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004390/2019-26, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5139/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2020/CONJUR/MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998,, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 22, Centro, na localidade de São Sebastião do Oeste Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MCOM nº 7466819

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6634/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/12/2018.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7284823), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Outorgas, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

5. Todavia, muito embora a Secretaria de Radiodifusão afirme a completa instrução do processo nos termos da legislação regente, reputa-se imprescindível que esta se manifeste, expressamente, sobre a inexistência de vínculos vedados pelo art. 11 da Lei n.º 9612/98. Esse fato sugere, a fim de melhor instruir o feito, sua devida complementação.

6. Ademais, observa-se que no requerimento de outorga apresentado (SEI 3810442 - fls. 1-3), não consta a declaração referente ao inciso VII do modelo disponibilizado por esta Pasta para o deferimento do pleito: VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

7. No que tange à minuta de Portaria acostada à NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM (SEI 7136704), recomenda-se, por medida de cautela e economia processual, uma vez que necessária a reanálise dos autos, como exposto acima, a seguinte alteração:

a) Prefácio: indicação do artigo da Lei n.º 9612/98, bem como a indicação do Anexo do Decreto n.º 2615/98: "O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:"

3. Em atendimento ao que consta no item 5 da Nota nº 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7284823), são prestados os devidos esclarecimentos, que firmam o entendimento desta Coordenação-Geral de Outorgas, de que não há nos autos a configuração de vínculos, conforme a seguir enumerados:

3.1. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária Divinópolis/São Sebastião do Oeste/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme constou do Despacho

3.2 Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes (7286914), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3.3 Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (7287110).

4. Com relação ao requerimento de outorga, informa-se que foi solicitado à entidade por meio do Ofício 10748/2021/MCOM (7288894), a apresentação do Requerimento (Anexo 2) com as declarações nele elencadas, e em resposta através do protocolo nº 53115.013646/2021-69 (7448213 pág. 2), foi apresentado conforme modelo disponibilizado.

5. No que tange à minuta de Portaria acostada à NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM (SEI 7136704), informa-se que a mesma foi retificada conforme orientação desta Consultoria Jurídica.

6. Atendidas as questões abordadas, nos itens 5, 6 e 7 da Nota 00187/2021 (7284823), retorna-se os autos à Consultoria Jurídica, para apreciação: *“8. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento.”*

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 11/06/2021, às 09:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**



Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal, em 11/06/2021, às 09:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/06/2021, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 15/06/2021, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7466732** e o código CRC **39AD8DC6**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004390/2019-26, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural São Sebastião do Oeste – ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5139/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2020/CONJUR/MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural São Sebastião do Oeste – ACSSO, CNPJ nº 32.097.994/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 22, Centro, na localidade de São Sebastião do Oeste Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI nº 7466732

Ofício Interno nº 5538/2021/MCOM

Brasília, 18 de junho 2021

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 6634/2021/MCOM (7466732)

Senhora Consultora Jurídica,
Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 6634/2021/MCOM (7466732), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.
Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 02/07/2021, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7642531** e o código CRC **55E0BCA9**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 5538/2021/@setor@ - Processo nº 01250.004390/2019-26 - Nº SEI: 7642531



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:

(61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00249/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.004390/2019-26

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSS

ASSUNTOS: Autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Sebastião do Oeste/MG;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM** (SEI 7136704), complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 6634/2021/SEI-MCOM** (SEI 7466732), as quais concluem pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, com recomendações.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, com base no Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM** (SEI 7136704), complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 6634/2021/SEI-MCOM** (SEI 7466732).

2. A interessada foi a única entidade a demonstrar interesse na prestação do serviço, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 12311/2019/SEI-MCTIC** (SEI 4430380), sendo convocada a apresentar a documentação necessária para a instrução do pleito:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

(...)

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em

09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

(...)

3. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, o órgão concluiu que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5705152) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5705159)*", conforme DESPACHO COREC_RADCOM 5705162.

4. Assim, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM** (SEI 7136704), posicionando-se pelo deferimento do pleito.

5. Recebidos os autos nesta Consultoria, a **NOTA n. 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 7284723)** foi emitida a fim de serem esclarecidos alguns eventos, senão vejamos:

5. Todavia, muito embora a Secretaria de Radiodifusão afirme a completa instrução do processo nos termos da legislação regente, **reputa-se imprescindível que esta se manifeste, expressamente, sobre a inexistência de vínculos vedados pelo art. 11 da Lei n.º 9612/98. Esse fato sugere, a fim de melhor instruir o feito, sua devida complementação.**

6. Ademais, observa-se que **no requerimento de outorga apresentado (SEI 3810442 - fls. 1-3), não consta a declaração referente ao inciso VII do modelo disponibilizado por esta Pasta para o deferimento do pleito:**

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

7. No que tange à minuta de Portaria acostada à **NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM** (SEI 7136704), recomenda-se, por medida de cautela e economia processual, uma vez que necessária a reanálise dos autos, como exposto acima, a seguinte alteração:

a) Prefácio: indicação do artigo da Lei n.º 9612/98, bem como a indicação do Anexo do Decreto n.º 2615/98:

"O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:"

6. Em resposta, a área técnica, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 6634/2021/SEI-MCOM** (SEI 7466732), consignou:

3. Em atendimento ao que consta no item 5 da Nota nº 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7284823), são prestados os devidos esclarecimentos, que firmam o entendimento desta Coordenação-Geral de Outorgas, de que não há nos autos a configuração de vínculos, conforme a seguir enumerados:

3.1. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária Divinópolis/São Sebastião do Oeste/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme constou do Despacho COREC_MCOM (5844037).

3.2 Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes (7286914), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3.3 Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (7287110).

4. Com relação ao requerimento de outorga, informa-se que foi solicitado à entidade por meio do Ofício 10748/2021/MCOM (7288894), a apresentação do Requerimento (Anexo 2) com as declarações nele elencadas, e em resposta através do protocolo nº 53115.013646/2021-69 (7448213 pág. 2), foi apresentado conforme modelo disponibilizado.

5. No que tange à minuta de Portaria acostada à **NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM** (SEI 7136704), informa-se que a mesma foi retificada conforme orientação desta Consultoria Jurídica.

7. Os autos foram devolvidos a este órgão de assessoramento para manifestação conclusiva acerca da regularidade do procedimento.
8. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

9. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

10. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

11. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

12. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

13. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

14. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

15. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

16. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

17. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

18. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

19. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por

igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

21. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme as listas de verificação - Checklist RadCom 5844074 e Checklist COREC-MCOM 7286914 e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM** (SEI 7136704), complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 6634/2021/SEI-MCOM** (SEI 7466732).

22. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 307/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018 (doc. SEI 3695307), sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 31/01/2019.

23. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade não constou uma das declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria n.º 1909/2018 (que são as constantes no seu anexo II). Após o alerta dessa Consultoria, a entidade foi intimada e apresentou a complementação solicitada, conforme protocolo SEI n.º 53115.013646/2021-69.

24. Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

25. Constata-se, ainda, que o estatuto da entidade não continha disposições acerca da demissão de membros, conforme determinação da legislação civil, o que foi sanado após notificação da área técnica, conforme petição de protocolo

n.º 01250.026408/2020-84.

26. Impende destacar que, por meio do **Despacho SEENG 5705162**, a área técnica atestou que "as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos, não existe nenhuma outra emissora outorgada a menos de 4 km".

27. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC** (SEI 5737079):

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 1/3 (3810442)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 13/19 (5609149)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3810442)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3810442)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 17/32 (3810442)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3810494 , 3810518 , 3810724 , 3810761 , 3810776 , 3810789 , 3810808 , 3821340
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 15/16 (3810442)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e Despacho de aprovação técnica.	f. 2/12 (5609149) Despacho SEENG (7128915)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	7136699
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	7136699
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	7136699
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	7136699
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	7136699

28. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º), bem como a existência do Conselho Comunitário (art. 15). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

29. O órgão técnico informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 6634/2021/SEI-MCOM** (SEI 7466732):

3. Em atendimento ao que consta no item 5 da Nota nº 00187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU ([7284823](#)), são prestados os devidos esclarecimentos, que firmam o entendimento desta Coordenação-Geral de Outorgas, de que não há nos autos a configuração de vínculos, conforme a seguir enumerados:

3.1. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária Divinópolis/São Sebastião do Oeste/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme constou do Despacho COREC_MCOM ([5844037](#)).

3.2 Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes ([7286914](#)), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

30. Ressalte-se que **a inexistência dos citados vínculos deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.**

31. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

32. Todavia, no caso em comento, não houve concorrentes, conforme análise desta Pasta (NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM (SEI 7136704):

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

33. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 5139/2021/SEI-MCOM** (SEI 7136704), complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 6634/2021/SEI-MCOM** (SEI 7466732), bem como o **Despacho COREC_RADCOM 5705162**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5705152) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5705159)*".

34. Noutro giro, impende consignar que esta Consultoria Jurídica, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a Secretaria de Radiodifusão a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

35. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

36. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do **Despacho COREC_RADCOM 5844026**, constatou-se que "*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

37. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

38. Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

39. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”. É exatamente a hipótese dos autos.

40. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "**de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990**". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

41. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (**fls. 1 e 2 da Petição SEI 3810442**).

42. A Secretaria de Radiodifusão, todavia, solicitou à entidade a complementação do requerimento de outorga, uma vez que a petição protocolada não continha a declaração referente ao inciso VII do modelo disponibilizado por esta Pasta. Em atendimento, a Associação apresentou novo requerimento de outorga protocolado sob o n.º SEI 53115.013646/2021-69.

43. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea “j”, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

44. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

45. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Sebastião do Oeste/MG**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III - CONCLUSÃO

46. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 28, 30 e 44.**

47. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

48. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 6634/2021/SEI-MCOM** (SEI 7466732), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

49. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2021.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004390201926 e da chave de acesso 1ac4edc5

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 673353188 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 08-07-2021 12:48. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01067/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.004390/2019-26

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00249/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, sendo a Associação Cultural São Sebastião Do Oeste - Acso a única entidade habilitada não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA N° 6634/2021/SEI-MCOM e da NOTA TÉCNICA N° 5139/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas no itens 28, 30 e 44 do PARECER n. 00249/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural São Sebastião Do Oeste - Acso, na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004390201926 e da chave de acesso 1ac4edc5

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 674624227 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 08-07-2021 14:22. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01071/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.004390/2019-26

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ; ACSS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 08 de julho de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004390201926 e da chave de acesso 1ac4edc5

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 674656007 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 08-07-2021 14:30. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 249/2021 (7861985), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 08/07/2021, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7862886** e o código CRC **B5346FDF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MCOM nº 7862886

DESPACHO

Processo nº: 01250.004390/2019-26

Referência: Parecer nº 00249/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 7861985

Interessado: Associação Cultural São Sebastião do Oeste

Assunto: Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenador-Geral de Outorga (CGOU) para providências cabíveis.

Brasília, 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 09/07/2021, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7863136** e o código CRC **BB4747B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MCOM nº 7863136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC PADRE ALAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **17:06:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.097.994/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OES

Endereço: PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO OESTE /
MG / 35567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402182601224693

Informação obtida em 27/07/2021 17:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Certidão nº: 22894776/2021

Expedição: 27/07/2021, às 17:08:22

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.097.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO
CNPJ: 32.097.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:50 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **B151.5D27.0F8C.8637**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNPJ: **32.097.994/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:58:24 do dia 29/07/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

Of. 0001/2021-DACA

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021.

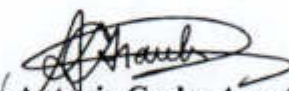
Senhor Secretário,

Com meus cumprimentos, venho pedir que verifique o processo de liberação de funcionamento da Associação Cultural São Sebastião do Oeste (ACSSO), do município de São Sebastião do Oeste-MG. Foi protocolado o pleito pela demandante junto ao Ministério das Comunicações sob o número de processo 01250.004390/2019-26. É aguardada a publicação no DOU da outorga da referida associação. Dada a importância e relevância cultural e informacional da Rádio, peço especial atenção neste pedido.

As informações a serem prestadas sobre esse pedido, peço que sejam enviadas no meu e-mail institucional, com cópia para meu assessor em Brasília: deputadoarantes@almg.gov.br otavio.goulart@almg.gov.br

Agradecendo a atenção, peço e aguardo o deferimento.

Atenciosamente,


Deputado Antonio Carlos Arantes
1º Vice-presidente da ALMG

Ilmo. Sr.
Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MCM/PROT/PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO ORIGINAL
Em 17/08/2021
Nome Legível Arantes

Gabinete do Deputado Antonio Carlos Arantes
Palácio da Inconfidência – Rua Rodrigues Caldas, 30 – 2º andar – Gabinete 234 – Santo Agostinho – Belo Horizonte-MG – 30190-921
Tel.: (31) 2108-5818 – Fax: (31) 2108-5815 – dep.acarantes@almg.gov.br

CNPJ: **32.097.994/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:38:33 do dia 26/11/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.097.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC PADRE ALAMIRO DE FARIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO OESTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 9801-6210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **10:37:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.097.994/0001-00

Certidão nº: 55017560/2021

Expedição: 26/11/2021, às 10:53:36

Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.097.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO
CNPJ: 32.097.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:18 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **4F8E.A131.BDC0.5192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.097.994/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OES

Endereço: PC PADRE ALTAMIRO DE FARIA / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO OESTE /
MG / 35567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2021 a 22/12/2021

Certificação Número: 2021112302115668479893

Informação obtida em 26/11/2021 10:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 26/11/2021 14:05:22

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG	Município: São Sebastião do Oeste
---------------	--

Município	Canal	Freqüência
São Sebastião do Oeste	254	98,7

Usuário: - Data: 26/11/2021 Hora: 14:05:22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Entidade: **ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO DO OESTE ACSO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Sebastião do Oeste/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 8732028.

Brasília, 26 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 26/11/2021, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8732035** e o código CRC **58A039A2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MCOM nº 8732035

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.004390/2019-26.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSO.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00249/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 7861985, constante do processo nº 01250.004390/2019-26, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSO** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, cumpridas as recomendações conforme Despacho COREC_MCOM 8732035, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/12/2021, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 21/12/2021, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8732236** e o código CRC **DB32ABD7**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004390/2019-

26, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5139/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 249/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, cuja sede se situa na Praça Altamiro de Faria, nº 22 - Centro, na localidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI-MCOM nº 8732236



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 4365, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, cuja sede se situa na Praça Altamiro de Faria, nº 22 - Centro, na localidade de São Sebastião do Oeste, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Estella Dantas Antonichelli, Ministra de Estados das Comunicações substituta**, em 20/01/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8954692** e o código CRC **F0D0122C**.

Brasília, 22 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004390/2019-26, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5139/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio do Parecer nº 249/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4365, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ESTELLA DANTAS

Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Estella Dantas Antonichelli, Ministra de Estados das Comunicações substituta**, em 20/01/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8954717** e o código CRC **35C3ECD6**.

Referência: Processo nº 01250.004390/2019-26

SEI nº 8954717

Ofício Interno nº 14504/2021/MCOM

Brasília, 22 de dezembro de 2021

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 4365/2021/SEI-MCOM (8954692) e
Exposição de Motivos (8954717)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (8732236), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 4365/2021/SEI-MCOM (8954692) e Exposição de Motivos (8954717), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 28/12/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8955013** e o código CRC **606B1600**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/01/2022 16:55:06
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6909964
Data prevista de publicação: 28/01/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14219427	ATO PORTARIA MCOM NA 4318.rtf	a79fd01781dc5e9b 990d5f744ed9a7f9	8,00	R\$ 264,32
14219428	ATO PORTARIA MCOM NA 4367.rtf	86e89d84cd67fe83 7f8a98bde156ad39	9,00	R\$ 297,36
14219429	ATO PORTARIA MCOM NA 4365.rtf	52ee1659e65903a5 cf39d96d553c398c	9,00	R\$ 297,36
14219430	ATO PORTARIA MCOM NA 4459.rtf	89870bb9c16d1d87 f83a2c80318b8c3e	15,00	R\$ 495,60
TOTAL DO OFICIO			41,00	R\$ 1.354,64

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2022 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.365, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.004390/2019-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, cuja sede se situa na Praça Altamiro de Faria, nº 22 - Centro, na localidade de São Sebastião do Oeste, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ofício Interno nº 16109/2022/MCOM

Brasília, 10 de fevereiro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (8954717)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4365/2022/SEI-MCOM (9296775) encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (8954717), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 10/02/2022, às 12:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9420013** e o código CRC **BCDA919A**.

Brasília, 11 de Fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.004390/2019-26, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ACSSO, inscrita no CNPJ sob nº 32.097.994/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Oeste/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5139/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio do Parecer nº 249/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4365, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 28/01/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 3437/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.004390/2019-26.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/02/2022, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9454617** e o código CRC **7A75921A**.